MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Projeto de Lei

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR NOSSO MUNDO

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. _____

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de Palmeira, as seguintes diretrizes gerais:

I -prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II -estrutura e organização dos orçamentos;
III -diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV -metas fiscais;
V -orçamento fiscal;
VI -fundos especiais;
VII -disposições relativas à dívida Pública Municipal;
VIII -disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
IX -diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
X -disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
XI -disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Demonstrativo das obras em andamento;
II - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
III - Estrutura Orçamentária;
IV - Metas Fiscais;
V - Riscos Fiscais;
VI - Relatório de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira, ano de 2022.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Município de Palmeira executará, no exercício de 2024, as ações contidas no anexo I desta Lei, priorizando:

I - as políticas de inclusão;
II - os investimentos nas áreas sociais;
III - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - a modernização na ação governamental, com ênfase ao princípio da transparência e participação popular;
V - o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
VI - a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
VII - a geração de emprego, renda e qualificação de mão de obra;
VIII - ao fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade;
IX - as obras em andamento, a preservação e conservação do patrimônio público frente a projetos novos;
X - a transparência na Gestão Fiscal.

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, abrangerá os órgãos e autarquias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2024 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do programa de governo;

II - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos.

V - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - Operações Especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, estão atreladas à codificação da ação;

VII - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VIII - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;

IX - Unidade Orçamentária: é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível de classificação institucional;

X - Concedente: é o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XI - Convenente: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º A classificação funcional programática, será composta por funções, subfunções, programas e ações, identificadas por um código, composto por treze dígitos vinculados entre si.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor

nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa.

§1º A Reserva de Contingência prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito nove, no que se refere ao grupo natureza de despesa.

§2º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§3º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- transferências à União – 20;
II- transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III- transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;
IV- transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
V- transferências a Instituições multi governamentais – 70;
VI- aplicações diretas – 90;
VII- aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – 91.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus créditos adicionais.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos, classificados pelas respectivas fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos referentes à destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus créditos adicionais.

§ 2º O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2024, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo Orçamento Anual para 2024.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pelo Município.

Art. 9º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024 equivalerá preferencialmente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º Além de atender a determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2024, após o nono mês, para suprir necessidades orçamentárias.

§2º O limite determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária para 2024.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da Publicidade e Transparência, e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- da estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12, da Lei Complementar Federal 101 de 2000;

II- da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024 e seus anexos;

III- da Lei Orçamentária Anual para 2024 e seus anexos.

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do anexo III, de metas fiscais e do anexo IV, de riscos fiscais, constantes desta Lei.

Art. 13. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades.

Art. 14. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária através de audiências públicas e conterá a "Reserva de Contingência" na forma do artigo nono desta Lei, indicada pelo código 99.999 e compreenderá:

§ 1º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive instituto mantidos pelo Município.

§ 2º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.

§ 3º O encaminhamento de proposta parcial do Poder Legislativo para o Poder Executivo, até o dia 31 de julho, para atender ao que preceitua a emenda constitucional nº 25/2000.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 31 de agosto, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, conforme o parágrafo 3º, do artigo 12, da LRF.

Art. 15. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Palmeira e à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta

da Lei Orçamentária Anual para 2024, determinados pelo §1º, do art.100, da Constituição Federal de 1988, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - tipo e número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado.

Art. 16. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através de recursos próprios; através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal; através de programa PNAFM, PMAT e BNDES; ou financiamentos a bancos internacionais, contemplando ações que visam à modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: habilitação de técnicos de nível superior e gestores municipais por meio de cursos de capacitação e especialização, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos e informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilitar ao Município de Palmeira a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores, além da adoção das medidas previstas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001;

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade e iniciar ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V

DAS METAS FISCAIS

Art. 17. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, legalidade, legitimidade, impessoalidade e probidade administrativa, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista, principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V - aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais;
VI - outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e, a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário, em atendimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I- efetuar Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), conforme legislação;

II- realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas para a Administração Direta, nos termos da legislação vigente;

IV- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas de cada entidade integrante da Administração Indireta, nos termos da legislação vigente;

V- abrir créditos adicionais suplementares e especiais, precedido de exposição justificativa, originados do superávit financeiro ou do excesso de arrecadação, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320.

VI- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, em atendimento às necessidades da administração;

VII- contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 21. Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas de título de investimentos-regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 3º do art.167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á de:

I- estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da LRF;

II- estabelecer o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido;

III- publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei;

IV- emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante o Poder Legislativo;

V- divulgar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a Lei Orçamentária Anual (LOA), prestação de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e de outros órgãos federais ou estaduais, inclusive na Internet;

VI- efetuar o repasse dos recursos financeiros consignados ao Poder Legislativo Municipal, que será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, conforme prevê o artigo 168 da Constituição Federal, atendendo-se o que dispõe o artigo 20, § 5º da LRF.

Art. 23. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2024, quanto em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenção social, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e que atendam direta e gratuitamente ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos com apoio na exceção prevista no artigo anterior, de acordo com a legislação vigente na data dos repasses.

§ 1º Os repasses serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendidas as exigências previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento dos repasses, as entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, esportivo, de saúde e educacional, deverão obedecer ao plano de trabalho e autorização específica do Poder Legislativo, por meio da celebração de Acordos de Cooperação ou Termos de Fomento, em parcerias para execução de programas e projetos estimuladores de iniciativas, que

proporcionem impactos sociais junto à população, alterando positivamente a realidade instalada.

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária para 2024, passando a integrar a Lei Orçamentária vigente para suas posteriores suplementações ou reduções.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 27. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 28. A receita total do Município, prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
IV - garantir o cumprimento dos princípios constitucionais com o Poder Legislativo;
V - aporte local para as operações de crédito;
VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VII - investimentos em andamento;
VIII - novos investimentos.
IX - Aporte ao regime próprio de previdência

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que contará com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas;
II - do Orçamento Fiscal;
III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas a órgãos, entidades e fundos, cujas despesas inteiram esse orçamento.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá enviar até 15 de janeiro de 2024, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 31. A limitação de empenhos, quando necessária, nos termos do artigo 9º da LRF dar-se-á mediante economia de despesas correntes com pessoal, encargos e de custeio, e ainda se necessário a restrição em despesas de capital.

Parágrafo único. Não será exigida a limitação de empenhos para as despesas com o Ensino Fundamental e Educação Infantil, manutenção dos serviços de Saúde, pagamento dos serviços da dívida e despesas necessárias ao cumprimento de termos de colaboração e termos de fomento firmados, preservando-se, na medida do possível, as despesas com pessoal e encargos, também aquelas necessárias aos serviços considerados essenciais.

Art. 32. As metas fiscais estabelecidas para os exercícios financeiros de 2024, 2025 e 2026 estão em valores correntes conforme anexo IV, desta Lei.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 33. O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e o Legislativo, as entidades da Administração direta e da indireta e será elaborado obedecendo-se a classificação por função e subfunção, de conformidade com a Portaria nº 42 do

Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza da despesa.

Art. 34. No exercício de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro**.**

§ 1º Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Palmeira, adotará as seguintes providências, pela ordem:

I- Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança gratificadas;
II- exoneração dos servidores não estáveis.

§ 2º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar a determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto e redução de pessoal.

§ 3º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 4º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de dois anos.

Art. 36. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita as necessidades emergenciais da área da saúde e educação, desde que indispensáveis.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado ao que dispõe o § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos os limites e normas legais, e mediante lei específica, quando necessária.

Parágrafo único. Qualquer aumento de despesa com pessoal deverá atender o disposto nos artigos 16 e 17 da LRF, ressalvando-se o disposto no § 6º do citado artigo 17.

Art. 38. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que previstos no Plano Plurianual.

Art. 39. A concessão de contribuições e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, devendo as dotações figurar no orçamento anual, e somente serão concedidas às entidades legalmente constituídas e que prestam serviços de interesse público municipal.

Parágrafo único. Não serão liberados recursos às entidades que não prestarem contas no prazo legal, dos valores recebidos no exercício anterior, bem como àquelas com contas rejeitadas e não regularizadas.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

Art. 41. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de:

I - proposta orçamentária para cada unidade administrativa, com a descrição sucinta de suas principais finalidades e indicação da respectiva legislação;

II - mensagem;

III - Projeto de Lei de Orçamento;

IV - tabelas explicativas contendo as estimativas das diferentes receitas e despesas, descritas nas alíneas deste inciso, dispostas em colunas, para fins de comparação:

V - receita arrecadada nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
VI - receita prevista para o exercício de 2023;
VII - receita prevista para o exercício de 2024;
VIII - despesa realizada no exercício de 2022;
IX - despesa fixada para o exercício de 2023;
X - despesa prevista para o exercício de 2024;
XI - Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.
XII - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
XIII - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
XIV - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
XV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
XVI - demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária deverão estar autorizadas em lei municipal, e atender ao disposto no artigo 14 e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecidos os cuidados mencionados no § 2º, do artigo citado, quando for o caso.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária somente será pleiteada ao legislativo, nos seguintes casos:

I - para fins a atendimento a objetivos sociais;
II - como incentivo à geração de emprego e renda;
III - para fins de melhoria da arrecadação.

Art. 43. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 44. As despesas obrigatórias de caráter continuado que vierem a ser instituídas, deverão ser precedidas da existência de dotações orçamentárias para o custeio, e atenderem ao disposto no artigo 17 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, privilegiando a conservação do patrimônio público, sempre que se mostrar vantajoso, economicamente.

Art. 46. Na elaboração e execução da proposta orçamentária para 2024, serão atendidas todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, a ela extensivas.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, contemplará recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos de financiamentos, bem como de débitos com a Previdência Social.

Art. 48. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, respeitados os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante lei específica.

Art. 49. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 50. A administração buscará implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados, após estudos e estabelecimento de normas necessárias.

CAPÍTULO VII

DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 51. Será elaborado para cada fundo municipal especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - Fonte de recursos financeiros, no qual serão indicadas as origens de recurso determinadas na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas, receitas correntes e de capital;

II - Aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações administrativas, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e de capital.

Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa relativa à dívida pública do Município e com seu refinanciamento, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social do Município.

Parágrafo único. As despesas que trata o caput deste artigo serão alocadas em encargos especiais do Município, com recursos específicos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Finanças.

Art. **53.** O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 54. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, na Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela legislação municipal em vigor, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2024, em

categoria de programação específica, observado o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 57. Ficam autorizadas à instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art.37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2024, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 de 2000, na Lei complementar nº 101 de 2000 e na legislação vigente.

CAPÍTULO X

DAS DIRETRIZES PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2024, deverá enquadrar-se nas determinações dos art. 36 e 37 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 58-A. O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de seu orçamento anual por iniciativa do Presidente através de ato próprio e publicado.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. As previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2024 observarão os resultados decorrentes da legislação tributária, aprovadas até 31 de agosto de 2023.

Art. 60. O Poder Executivo poderá conceder um desconto de até 5% (cinco por cento) para pagamento total à vista, do Imposto incidente sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2024.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a fazer a baixa dos tributos devidos cuja cobrança judicial seja mais onerosa aos cofres municipais que o próprio recebimento do crédito tributário, conforme normas estabelecidas por decreto.

§ 2º Os valores decorrentes das renúncias previstas no caput deste artigo, não serão considerados nas previsões das receitas para 2024.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 62. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças a responsabilidade pela coordenação da consolidação e elaboração final dos orçamentos anuais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças determinará:

I - o calendário das atividades para elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 64. Se o Projeto de Lei Orçamentária para 2024, a ser enviado ao Poder Legislativo, não for encaminhado para a sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2024, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato de sanção.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 65. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO NO ORIGINAL

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Mensagem ao Projeto de Lei nº. _____

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 214, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Palmeira, e no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento orçamentário voltado essencialmente para o planejamento, tendo como objetivo primordial, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2024.

O presente Projeto de Lei foi elaborado dentro da mais rigorosa técnica que define a elaboração dos orçamentos, juntamente de participação popular, tomando-se o devido cuidado para que o mesmo se transforme em um verdadeiro instrumento de planejamento, a serviço da Administração Municipal, visando oferecer aos munícipes uma significativa melhora na qualidade dos serviços prestados ou postos à sua disposição, haja vista, serem eles os responsáveis pelo financiamento monetário do Município.

Contempla o presente projeto de lei todos os quesitos exigidos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente a editada Portaria nº. 924, de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprova a 12ª edição do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, a qual contém os correspondentes anexos referentes aos demonstrativos descritos no § 3º do art. 4º e nos arts. 48 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que deverão ser utilizados pela União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os referidos anexos encontram-se consolidados com dados do Município, IMASP – Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira, Câmara Municipal de Vereadores e Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Riscos Fiscais

Conforme demonstrativo em anexo a este projeto, os Riscos Fiscais constituem as possibilidades das ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.

Anexo de Metas Fiscais

Os Municípios devem elaborar o Anexo de Metas Fiscais, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes e conterá, ainda:

a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

b) demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios;

d) origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

f) relatório de avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, ano de 2022.

Por fim, diante da oportunidade, aproveito para renovar a Vossa Excelência, aos demais vereadores e também ao corpo técnico desta Casa, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO NO ORIGINAL
Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Município de
PALMEIRA

Anexo I

Demonstrativo das obras em andamento

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO

EXERCÍCIO DE 2023

(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBRA	SITUAÇÃO	ÚLTIMA MEDIÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	EXECUÇÃO %
Revitalização Praça Manoel Ribas	Em andamento	17/01/2023	Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano	69,27
Construção Centro de Eventos	Em andamento	30/01/2023	Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural	90,50
Reforço estrutura em salas de aula – Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio	Em andamento	16/01/2023	Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer	21,98
Execução de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil - CMEI Cristo Rei	Em andamento	30/01/2023	Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer	0,00
Construção da Estratégia de Saúde da Família de Witmarsum	Em andamento	31/01/2023	Sec. Municipal de Saúde	12,30
Execução de obras e serviços de reforço estrutural em refeitório CMEI Recanto dos Pequeninos	Em andamento	16/01/2023	Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer	65,40
Contratação de empresa especializada para execução de readequação das coberturas e reformas na Escola Gabriel Prestes	Em andamento	31/01/2023	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	30,47

Sistema de abastecimento de água Volta Grande e Encruzilhada	Em andamento	30/01/2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	4,59

Fonte: Módulo Obras Públicas SIM AM – TCE/PR.

Palmeira, 12 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO NO ORIGINAL

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Município de
PALMEIRA

Anexo II

Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Exercício: **2024**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 Câmara Municipal
Unidade : 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 Gestão Legislativa

Objetivo : Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, visando atender exigências e competências na legislação estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, bem como auxiliar o Poder Municipal no desempenho político do Município e do bem estar da população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Como intuito de primar pela transparência e seriedade das incumbências do Poder Legislativo, faz-se necessário o envolvimento da sociedade nos atos do Legislativo, participando de audiências e sessões, Também é de suma importância a modernização para acompanhamento dos avanços tecnológicos quando da execução das ações pertinentes ao poder Legislativo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Requerimentos	Unidade	45	133,00
Projetos de Lei	Unidade	153	231,00
Sessões Ordinárias e Extraordinárias	Unidade	62	64,00
Indicações	Unidade	104	112,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1001	Outras Unidades e Medidas	P	2	952.519,68

Descrição: Edificações, Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2002	Outras Unidades e Medidas	A	2	7.645.000,00

Descrição: Atividades do Poder Legislativo Municipal

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 Governo Transparente e Integrado

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços na gestão pública, procurando interagir com os demais órgãos e com a sociedade, primando pelo princípio de transparência e qualidade nos atos da administração municipal.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do Gabinte do Prefeito, Vice Prefeito e sua assessoria de gabinete, visto a necessidade de ampliar a integrar os órgãos municipais junto da comunidade. Com isso, este órgão desenvolverá uma política de interrelacionamento para o avanço das políticas públicas e setoriais, sempre com a participação e conhecimento da sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390.25	44.984,87

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2003	Pessoas	A	4	655.773,99

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2004	Outras Unidades e Medidas	A	1	59.500,00

Descrição: Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2006	Outras Unidades e Medidas	A	34.600	14.500,00

Descrição: Gerir o desenvolvimento do Município

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito

Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0002 Governo Transparente e Integrado

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços na gestão pública, procurando interagir com os demais órgãos e com a sociedade, primando pelo princípio de transparência e qualidade nos atos da administração municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do Gabinte do Prefeito, Vice Prefeito e sua assessoria de gabinete, visto a necessidade de ampliar a integrar os órgãos municipais junto da comunidade. Com isso, este órgão desenvolverá uma política de interrelacionamento para o avanço das políticas públicas e setoriais, sempre com a participação e conhecimento da sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	30.687,12	31.400,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2005	Pessoas	A	2	3.500,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 182 Defesa Civil
Programa : 0005 Palmeira pensada para o futuro

Objetivo : Desenvolver o município de forma ordenada, planejada e organizada, visando a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades dos munícipes de Palmeira.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada no Estado do Paraná, o qual terá um crescimento expressivo nos próximos anos, sendo ainda possível que este crescimento seja planejado e sustentável, de forma a atender às necessidades de toda a população palmeirense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,87

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2127	Outras Unidades e Medidas		1	25.000,00

Descrição: Atividades relacionadas à Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil

Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 Controladoria Geral do Município
Unidade : 001 Departamento de Controle e Auditoria

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0003 Administração Geral do Controle Interno

Objetivo : Manter a coordenação do Controle Interno do município a fim de melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração além de contribuir para o controle dos limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do Controle Interno.
Gerente :

Público Alvo : Administração Municipal

Justificativa : O Município deve estruturar mecanismos de controle interno, abrangendo todas as atividades e os agentes, que possilitem uma visão global de tudo o que ocorre na Administração através de informações corretas, a fim de poder avaliar o seu desempenho e permitir as tomadas de decisões preventivas ou corretivas para possíveis falhas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Servidores públicos	Pessoas	965	990,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2007	Pessoas	A	3	258.043.67

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024

2008 Outras Unidades e Medidas		A	1	112.800,00

Descrição: Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 Controladoria Geral do Município
Unidade : 001 Departamento de Controle e Auditoria

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0003 Administração Geral do Controle Interno

Objetivo : Manter a coordenação do Controle Interno do município a fim de melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração além de contribuir para o controle dos limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do Controle Interno.

Gerente :

Público Alvo : Administração Municipal

Justificativa : O Município deve estruturar mecanismos de controle interno, abrangendo todas as atividades e os agentes, que possilitem uma visão global de tudo o que ocorre na Administração através de informações corretas, a fim de poder avaliar o seu desempenho e permitir as tomadas de decisões preventivas ou corretivas para possíveis falhas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Servidores públicos	Pessoas	600	670,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2009	Pessoas	A	3	2.500,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 04 Procuradoria Geral do Município
Unidade : 001 Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município

Função: 03 Essencial à Justiça
Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa : 0004 Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Administração Pública

Objetivo : Assessorar o chefe do executivo e demais órgãos da Administração Pública do Município nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua aprecisação, opinar sobre projetos de lei, decretos, regulamentos e outros documentos à área jurídica.

Gerente :

Público Alvo : Administração Municipal

Justificativa : Necessidade de autuação e acompanhamento de processos judiciais nas diversas esferas do judiciário, bem como acompanhamento de processos administrativos e assessoramento à Administração Pública nos assuntos jurídicos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,87

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024

2010 Pessoas	A	10	1.344.871,98

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2011 Outras Unidades e Medidas	A	1	874.708,04

Descrição: Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 Procuradoria Geral do Município

Unidade : 001 Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município

Função: 03 Essencial à Justiça

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0004 Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Administração Pública

Objetivo : Assessorar o chefe do executivo e demais órgãos da Administração Pública do Município nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua aprecisação, opinar sobre projetos de lei, decretos, regulamentos e outros documentos à área jurídica.

Gerente :

Público Alvo : Administração Municipal

Justificativa : Necessidade de autuação e acompanhamento de processos judiciais nas diversas esferas do judiciário, bem como acompanhamento de processos administrativos e assessoramento à Administração Pública nos assuntos jurídicos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,87

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2012 Pessoas	A	2	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 04 Procuradoria Geral do Município

Unidade : 002 Departamento de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial

Programa : 0004 Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Administração Pública

Objetivo : Assessorar o chefe do executivo e demais órgãos da Administração Pública do Município nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua aprecisação, opinar sobre projetos de lei, decretos, regulamentos e outros documentos à área jurídica.

Gerente :

Público Alvo : Administração Municipal

Justificativa : Necessidade de autuação e acompanhamento de processos judiciais nas diversas esferas do judiciário, bem como acompanhamento de processos administrativos e assessoramento à Administração Pública nos assuntos jurídicos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2013	Outras Unidades e Medidas	A	1	170.000.00

Descrição: Pagamento de sentenças judiciais e precatórios

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2014	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.000.00

Descrição: Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais

Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 001 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0005 Palmeira pensada para o futuro

Objetivo : Desenvolver o município de forma ordenada, planejada e organizada, visando a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades dos munícipes de Palmeira.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada no Estado do Paraná, o qual terá um crescimento expressivo nos próximos anos, sendo ainda possível que este crescimento seja planejado e sustentável, de forma a atender às necessidades de toda a população palmeirense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,87

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2018	Outras Unidades e Medidas	A	14	7.000,00

Descrição: Apoio aos Conselhos Municipais

Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 001 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0005 Palmeira pensada para o futuro

Objetivo : Desenvolver o município de forma ordenada, planejada e organizada, visando a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades dos munícipes de Palmeira.
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada no Estado do Paraná, o qual terá um crescimento expressivo nos próximos anos, sendo ainda possível que este crescimento seja planejado e sustentável, de forma a atender às necessidades de toda a população palmeirense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,87

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2017	Pessoas	A	18	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade : 001 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0005 Palmeira pensada para o futuro

Objetivo : Desenvolver o município de forma ordenada, planejada e organizada, visando a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades dos munícipes de Palmeira.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada no Estado do Paraná, o qual terá um crescimento expressivo nos próximos anos, sendo ainda possível que este crescimento seja planejado e sustentável, de forma a atender às necessidades de toda a população palmeirense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,87

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2015	Pessoas	A	20	3.328.800,78

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2016	Outras Unidades e Medidas	A	1	283.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1136	Metro Quadrado		1	12.000.000,00

Descrição: Pavimentação Asfáltica - Operação de Crédito

Produto : Pavimentação de Vias

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade : 001 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 25 Energia
Sub-Função: 752 Energia Elétrica
Programa : 0005 Palmeira pensada para o futuro

Objetivo : Desenvolver o município de forma ordenada, planejada e organizada, visando a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades dos munícipes de Palmeira.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada no Estado do Paraná, o qual terá um crescimento expressivo nos próximos anos, sendo ainda possível que este crescimento seja planejado e sustentável, de forma a atender às necessidades de toda a população palmeirense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1135	Outras Unidades e Medidas		1	7.000.000,00

Descrição: Implantação de Usina Fotovoltaica - Operação de Crédito

Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 002 Departamento de Habitação e Território Urbano

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 481 Habitação Rural
Programa : 0006 Programa Habitação de Interesse Social

Objetivo : Construção de casas na área urbana e rural, reformas e regularização das moradias
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este projeto faz parte de um processo democrático para garantir o direito a habitação as famílias carentes, evidentemente que se trata da dignidade do ponto de vista social e de um direito fundamental para isso, é necessário a intervenção do poder público local para viabilizar os programas de habitação com subsídio e financiamento visto o custo de moradia em nosso município é alto muitas vezes sendo incompatível com a renda das pessoas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,87

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
5021	Metros Quadrados	P	1	510.000,00

Descrição: Habitação Social Rural

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 002 Departamento de Habitação e Território Urbano

Função: 16 Habitação

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0006 Programa Habitação de Interesse Social

Objetivo : Construção de casas na área urbana e rural, reformas e regularização das moradias

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este projeto faz parte de um processo democrático para garantir o direito a habitação as famílias carentes, evidentemente que se trata da dignidade do ponto de vista social e de um direito fundamental para isso, é necessário a intervenção do poder público local para viabilizar os programas de habitação com subsídio e financiamento visto o custo de moradia em nosso município é alto muitas vezes sendo incompatível com a renda das pessoas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,87

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
5019	Metros Quadrados	P	1	139.000,00

Descrição: Execução do Consórcio imobiliário de Interesse Social

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
5020	Pessoas	P	1	400.000,00

Descrição: Execução de serviços e obras: Casa reformada

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
5023	Metros Ouadrados	P	1	20.000.00

Descrição: Regularização fundiária urbana

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
5022	Metros Ouadrados	P	1	345.020.00

Descrição: Habitação de Interesse Social Urbano

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 003 Departamento de Obras Urbanas

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0007 Estrutura e mobilidade na cidade

Objetivo : Promover o desenvolvimento do município garantindo a infraestrutura necessária, bem como dar condições a população, empresas e investidores para assegurar a expansão do município de forma ordenada e planejada.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Palmeira se encontra em uma região previlegiada no estado do Paraná o que possibilita um crescimento acelerado nos próximos anos, porém faz-se necessário investir em infraestrutura para fornecer a condição ideal de desenvolvimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,87

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2024	Pessoas	A	1	267.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2025	Outras Unidades e Medidas	A	1	400.000,00

Descrição: Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2026	Pessoas	A	1	2.068.634,63

Descrição: Manutenção e recapeamento de vias urbanas

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1027	Metros Quadrados	P	1	3.147.442,01

Descrição: Pavimentação de vias urbanas

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1028	Outras Unidades e Medidas	P	1	868.459,19

Descrição: Pavimentação de Ruas

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1029	Pessoas	P	1	5.261.121,52

Descrição: Obras de Infraestrutura - FINISA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2030	Pessoas	A	1	4.547.943,39

Descrição: Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade : 003 Departamento de Obras Urbanas

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0007 Estrutura e mobilidade na cidade

Objetivo : Promover o desenvolvimento do município garantindo a infraestrutura necessária, bem como dar condições a população, empresas e investidores para assegurar a expansão do município de forma ordenada e planejada.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Palmeira se encontra em uma região previlegiada no estado do Paraná o que possibilita um crescimento acelerado nos próximos anos, porém faz-se necessário investir em infraestrutura para fornecer a condição ideal de desenvolvimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2033	Outras Unidades e Medidas	A	1	390.000,00

Descrição: Manutenção da frota de máquinas leves e pesadas

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 004 Departamento de Segurança e Trânsito

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0008 Cidade segura

Objetivo : Promover a segurança da população palmeirense através de monitoramento eletrônico das vias públicas em pontos estratégicos, organizar e executar ações referentes ao tráfego e à mobilidade urbana.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A segurança no trânsito tem sido fonte de preocupação, o número de veículos tem aumentado exponencialmente, o que exige iniciativas por parte do poder público que melhor organize o transito e a mobilidade urbana, seja em municípios de grande ou de pequeno porte. Assim como as ações voltadas à organização e ao planejamento do trânsito nas cidades, é necessário investir em segurança, garantindo maior tranquilidade à população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,57

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2031	Outras Unidades e Medidas	A	1	136.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito

Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 005 Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 333 Empregabilidade
Programa : 0011 Promoção do emprego e renda

Objetivo : Alcançar 100% da demanda de novos empregos gerados no Município, afim de que todas as vagas abertas nas empresas estejam disponiveis através da agência, para que toda a população tenha acesso a informação do número de vagas existentes facilitando assim o ingresso ao mercado de trabalho.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Palmeira teve um grande número de vagas disponiveis no ano de 2016, porém esse número poderia ter sido maior se a agência de emprego fosse o meio direto entre a população que busca o mercado de trabalho e o empregador, logo ocorre a necessidade de fomentar as oportunidades através da agência de empregos, gerando assim melhor comunicação e informação para a população trazendo oportunidades de igualdade para todos tornando mais justa e diversa a contratação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Empregos	Unidade	340	370,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2037	Pessoas	A	1	30.000,00

Descrição: Manutenção das atividades de Trabalho e Emprego

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade : 005 Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa : 0010 Palmeira desenvolvida e empreendedora

Objetivo : Garantir a implantação e geração de emprego e renda a população palmeirense, proprocionando condições para o desenvolvimento de atividades produtivas, capazes de gerar e manter postos de emprego e de incrementar a arrecadação de impostos e a renda interna do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Município de Palmeira se encontra em uma região priveligiada com entroncamento para a BR-277. BR-376 e PR-151,conta também com o gasoduto, com amplo potencial para o desenvolvimento industrial e comercial com a geração de novos empregos capacitados pelo SENAI, portanto a administração municipal visa implementar ações de incentivo ao setor industrial, desenvolvendo políticas de atração de indústrias e apoio às indústrias já instaladas.Também apoiar o setor comercial, incentivando os consumidores do município a utilizarem o comércio local a fim de que o mesmo prospere e possibilite condições de emprego e renda para a população palmeirense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390.25	44.984,87

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2034	Pessoas	A	1	248.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2035	Pessoas	A	1	270.000,00

Descrição: Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial

Produto : Servidores Atendidos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 005 Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 Promoção Comercial
Programa : 0010 Palmeira desenvolvida e empreendedora

Objetivo : Garantir a implantação e geração de emprego e renda a população palmeirense, proprocionando condições para o desenvolvimento de atividades produtivas, capazes de gerar e manter postos de emprego e de incrementar a arrecadação de impostos e a renda interna do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Município de Palmeira se encontra em uma região priveligiada com entroncamento para a BR-277. BR-376 e PR-151,conta também com o gasoduto, com amplo potencial para o desenvolvimento industrial e comercial com a geração de novos empregos capacitados pelo SENAI, portanto a administração municipal visa implementar ações de incentivo ao setor industrial, desenvolvendo políticas de atração de indústrias e apoio às indústrias já instaladas.Também apoiar o setor comercial, incentivando os consumidores do município a utilizarem o comércio local a fim de que o mesmo prospere e possibilite condições de emprego e renda para a população palmeirense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,87

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1036	Metros Quadrados	P	1	45.000,00

Descrição: Fomento do comércio e serviço

Produto : Pavimentação de Vias
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 001 Departamento de Administração

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0012 Gestão Pública Eficiente

Objetivo : Tem como objetivo o assessoramento dos órgaos da administração municipal, visando auxiliar na tomada de decisões, acompanhamento e expedição de todos os atos oficiais do município, controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados e buscar a integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município de Palmeira

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Faz-se necessário a supervisão e acompanhamento de contratos firmados, as alterações na legislação municipal para adequação às Leis vigentes no âmbito estadual e federal, bem como visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390.25	44.984,87

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2038	Pessoas	A	41	3.448.982,91

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2039	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.161.000.00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Administração

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Unidade : 001 Departamento de Administração

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0012 Gestão Pública Eficiente

Objetivo : Tem como objetivo o assessoramento dos órgaos da administração municipal, visando auxiliar na tomada de decisões, acompanhamento e expedição de todos os atos oficiais do município, controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados e buscar a integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município de Palmeira

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Faz-se necessário a supervisão e acompanhamento de contratos firmados, as alterações na legislação municipal para adequação às Leis vigentes no âmbito estadual e federal, bem como visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,87

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2040	Pessoas	A	1	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 002 Departamento de Recursos Humanos

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0013 Desenvolvimento Humano e Profissional

Objetivo : Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Recursos Humanos, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Diante do grande numero de servidores municipais, é necessário o controle das movimentações funcionais e demais atividades relacionadas aos servidores, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de servidores e a realização de concursos públicos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Servidores ativos	Pessoas	965	1.040,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2042	Outras Unidades e Medidas	A	4	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 002 Departamento de Recursos Humanos

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 332 Relação de Trabalho
Programa : 0013 Desenvolvimento Humano e Profissional

Objetivo : Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Recursos Humanos, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Diante do grande numero de servidores municipais, é necessário o controle das movimentações funcionais e demais atividades relacionadas aos servidores, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de servidores e a realização de concursos públicos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Servidores ativos	Pessoas	965	1.040,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2041	Pessoas	A	1	400.000.00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 003 Departamento de Compras e Licitações

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0014 Compras com eficiência e transparência

Objetivo : Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Compras e Licitações, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Em decorrência da atualização do setor público faz-se necessário a modernização e manutenção das técnicas de trabalho.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390.25	44.984,87

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2043	Pessoas	P	1	86.000.00

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 003 Departamento de Compras e Licitações

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0014 Compras com eficiência e transparência

Objetivo : Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Compras e Licitações, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Em decorrência da atualização do setor público faz-se necessário a modernização e manutenção das técnicas de trabalho.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,87

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2044	Outras Unidades e Medidas	A	1	5.000.00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 004 Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0015 Gestão de Almoxarifado e Patrimônio

Objetivo : Organizar o recebimento e distribuição das mercadorias adquiridas pelas secretarias, gerenciar todos os bens móveis e ímóveis pertencentes a Administração Pública.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Almoxarifado prover o recebimento, conferência, armazenagem, realiza o controle do estoque e distribuição de mercadorias e produtos, aquisição , registro das compras feitas cadastro de notas observando critérios de racionalização, acondicionamento, localização, padronização, indicadores e documentação. Patrimônio é controlar os bens móveis e imóveis pertencentes ao Municipio.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,57

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2045	Outras Unidades e Medidas	A	1	16.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 004 Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0015 Gestão de Almoxarifado e Patrimônio

Objetivo : Organizar o recebimento e distribuição das mercadorias adquiridas pelas secretarias, gerenciar todos os bens móveis e ímóveis pertencentes a Administração Pública.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Almoxarifado prover o recebimento, conferência, armazenagem, realiza o controle do estoque e distribuição de mercadorias e produtos, aquisição , registro das compras feitas cadastro de notas observando critérios de racionalização, acondicionamento, localização, padronização, indicadores e documentação. Patrimônio é controlar os bens móveis e imóveis pertencentes ao Municipio.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.984,87

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2046	Pessoas	A	1	5.000.00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 005 Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0018 Gestão Orçamentária Eficiente

Objetivo : Otimizar o planejamento, execucação, acompanhamento e controle das peças orçamentárias, garantindo a melhor eficiência e eficácia na aplicabilidade dos recursos públicos no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Como advento da era da informação, os sistemas informatizados permitem um acompanhamento em tempo real da execução orçamentária dos recursos públicos, tanto por parte dos órgãos de controle quanto dos contribuintes, estes últimos interessados na correta aplicação dos recursos por eles confiados à Administração Municipal, enquanto os primeiros verificam os aspectos técnicos e legais que norteiam as finanças públicas. Desta forma, é essencial que o ente público preocupe-se quanto à sua gestão orçamentária, primando pela excelência de seus orçamentos, os quais devem possuir a devida prudência e refletir a realidade econômica da região e do país. Para tanto, faz-se necessária uma gestão orçamentária preparada, responsável e alinhada ao conjunto de princípios orçamentários, norte de qualquer administração pública eficiente e eficaz.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Índice de Realização da Receita Prevista - IRRP	Percentual	98,63	99,03

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2053	Outras Unidades e Medidas	A	1	7.000,00

Descrição: Manutenção das atividades correlatas ao orçamento público

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 005 Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira

Exercício: **2024**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0016 Gestão Financeira Eficiente

Objetivo : Controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados, construção do Centro de Atendimento ao Cidadão visando atender a demanda dos contribuintes, adequar a estrutura física e de mobiliários da Secretaria e Buscar a Integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383,21	3.048,96
Índice de Realização da Receita Prevista - IRRP	Percentual	98,63	99,03

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2047	Outras Unidades e Medidas	A	1	14.637.998,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Unidade : 005 Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0016 Gestão Financeira Eficiente

Objetivo : Controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados, construção do Centro de Atendimento ao Cidadão visando atender a demanda dos contribuintes, adequar a estrutura física e de mobiliários da Secretaria e Buscar a Integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383.21	3.048,96
Índice de Realização da Receita Prevista - IRRP	Percentual	98,63	99,03

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2048	Pessoas	A	1	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 005 Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0016 Gestão Financeira Eficiente

Objetivo : Controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados, construção do Centro de Atendimento ao Cidadão visando atender a demanda dos contribuintes, adequar a estrutura física e de mobiliários da Secretaria e Buscar a Integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1129	Outras Unidades e Medidas		1	10.000.00

Descrição: Ações relacionadas ao FUNREBOM

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 005 Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0016 Gestão Financeira Eficiente

Objetivo : Controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados, construção do Centro de Atendimento ao Cidadão visando atender a demanda dos contribuintes, adequar a estrutura física e de mobiliários da Secretaria e Buscar a Integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383,21	0,00
Índice de Realização da Receita Prevista - IRRP	Percentual	98,63	99,03

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2049	Outras Unidades e Medidas	A	1	8.742.000,00

Descrição: Manutenção dos serviços da Dívida Interna

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 006 Departamento de Arrecadação Imobiliária

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0017 Arrecadação e Educação Fiscal

Objetivo : Garantir formas de viabliza e otimizar a arrecadação dos tributos municipais para implementar as políticas públicas necessárias à toda a população do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Visa controlar, garantir e acompanhar a arrecadação municipal, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira, bem como fiscalizar o comércio local fomentando a formalidade dos comerciantes. Prestar atendimento e orientação aos contribuintes a respeito dos tributos municipais (IPTU, ITBI E ISSQN).

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383,21	3.048,96

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2051	Pessoas	A	12	5.000,00

Descrição: Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 006 Departamento de Arrecadação Imobiliária

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0017 Arrecadação e Educação Fiscal

Objetivo : Garantir formas de viabliza e otimizar a arrecadação dos tributos municipais para implementar as políticas públicas necessárias à toda a população do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Visa controlar, garantir e acompanhar a arrecadação municipal, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira, bem como fiscalizar o comércio local fomentando a formalidade dos comerciantes. Prestar atendimento e orientação aos contribuintes a respeito dos tributos municipais (IPTU, ITBI E ISSQN).

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383,21	3.048,96

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2050	Outras Unidades e Medidas	A	1	388.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1052	Outras Unidades e Medidas		1	8.000,00

Descrição: Projeto de modernização da administração tributária - PMAT

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 007 Departamento de Arrecadação Mobiliária

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0018 Gestão Orçamentária Eficiente

Objetivo : Otimizar o planejamento, execucação, acompanhamento e controle das peças orçamentárias, garantindo a melhor eficiência e eficácia na aplicabilidade dos recursos públicos no Município.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Com o advento da era da informação, os sistemas informatizados permitem um acompanhamento em tempo real da execução orçamentária dos recursos públicos, tanto por parte dos órgãos de controle quanto dos contribuintes, estes últimos interessados na correta aplicação dos recursos por eles confiados à Administração Municipal, enquanto os primeiros verificam os aspectos técnicos e legais que norteiam as finanças públicas. Desta forma, é essencial que o ente público preocupe-se quanto à sua gestão orçamentária, primando pela excelência de seus orçamentos, os quais devem possuir a devida prudência e refletir a realidade econômica da região e do país. Para tanto, faz-se necessária uma gestão orçamentária preparada, responsável e alinhada ao conjunto de princípios orçamentários, norte de qualquer administração pública eficiente e eficaz.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Índice de Realização da Receita Prevista - IRRP	Percentual	98.63	99,03

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2054	Pessoas	P	2	5.000,00

Descrição: Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Unidade : 007 Departamento de Arrecadação Mobiliária

Função: 04 Administração

Sub-Função: 129 Administração de Receitas

Programa : 0008 Cidade segura

Objetivo : Promover a segurança da população palmeirense através de monitoramento eletrônico das vias públicas em pontos estratégicos, organizar e executar ações referentes ao tráfego e à mobilidade urbana.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A segurança no trânsito tem sido fonte de preocupação, o número de veículos tem aumentado exponencialmente, o que exige iniciativas por parte do poder público que melhor organize o transito e a mobilidade urbana, seja em municípios de grande ou de pequeno porte. Assim como as ações voltadas à organização e ao planejamento do trânsito nas cidades, é necessário investir em segurança, garantindo maior tranquilidade à população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383.21	3.048,96

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2126	Outras Unidades e Medidas		1	7.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Mobiliária

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Unidade : 008 Departamento de Prestação de Contas, Controle e Transparência

Função: 04 Administração

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização
Programa : 0019 Prestação de contas e transparência fiscal

Objetivo : Atender as obrigações legais junto aos órgãos externos de controle, bem como proporcionar à sociedade condições para que a mesma realize um eficiente controle social quanto às ações governamentais do Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Constituição Federal de 1988 garante à sociedade a participação contínua em todas as ações desenvolvidas pela administração pública, desde à concepeção destas ações até a fiscalização e aprimoramento da aplicação dos recursos nos serviços públicos. Além disso, a administração pública possui o dever legal de prestar contas junto aos órgãos externos de controle, ato fulcrado na Carta Magna brasileira e nas demais leis correlatas as finanças públicas. Sendo assim é fundamental que a administração pública possua as condições necessárias para absorver e repassar o intenso volume de informações relacionadas as ações públicas. Para tanto, é necessário que a administração pública possua estrutura adequada e servidores qualificados para atender as obrigações legais e possibilitar à sociedade acompanhar simultaneamente as ações desenvolvidas pela administração pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383,21	3.048,96

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2055	Outras Unidades e Medidas	A	1	14.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Prestação de Contas, Controle e Transparência

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 008 Departamento de Prestação de Contas, Controle e Transparência

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0019 Prestação de contas e transparência fiscal

Objetivo : Atender as obrigações legais junto aos órgãos externos de controle, bem como proporcionar à sociedade condições para que a mesma realize um eficiente controle social quanto às ações governamentais do Município.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Constituição Federal de 1988 garante à sociedade a participação contínua em todas as ações desenvolvidas pela administração pública, desde à concepeção destas ações até a fiscalização e aprimoramento da aplicação dos recursos nos serviços públicos. Além disso, a administração pública possui o dever legal de prestar contas junto aos órgãos externos de controle, ato fulcrado na Carta Magna brasileira e nas demais leis correlatas as finanças públicas. Sendo assim é fundamental que a administração pública possua as condições necessárias para absorver e repassar o intenso volume de informações relacionadas as ações públicas. Para tanto, é necessário que a administração pública possua estrutura adequada e servidores qualificados para atender as obrigações legais e possibilitar à sociedade acompanhar simultaneamente as ações desenvolvidas pela administração pública.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383.21	3.048,96

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2056	Pessoas	A	2	5.000,00

Descrição: Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Unidade : 009 Sala do Empreendedor

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0020 Fomento ao Empreendedorismo

Objetivo : Incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividades informais e oferecer informação, orientação e serviços aos Microempreendedores Individuais (MEI) de forma simples e facilitada.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : No início do ano de 2017 o Município de Palmeira contava com 822 (oitocentos e vinte e dois) Microempreendedores Individuais (MEI) cadastrados, que necessitam de orientações e serviços como geração de boletos para recolhimento de impostos e taxas, alterações cadastrais e declaração anual. Além disso, é necessário ofertar serviços e orientações quando houver procura para abertura de MEI, que no ano de 2016 foram solcitados 86 (oitenta e seis) cadastros pela Sala do Empreendedor. Também é de conhecimento que no Município existem negócios informais, sendo necessário realizar ações que incentivem a regularização das atividades.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Total de Microempreendedores Indiviuais (MEI) cadastrados	Pessoas	822	918,00
Número de atendimentos realizados na Sala do Empreendedor	Unidade	1.220	1.120,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2057	Outras Unidades e Medidas	A	1	13.000,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 010 Departamento de Frotas e Monitoramento

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0009 Logística eficiente

Objetivo : Incluir todas as atividades de movimentação de produtos e a transferência de informações, porém para que seja gerenciada de forma integrada, a logística irá fornecer suporte de modo eficiente, assegurando que as obras serão realizadas no tempo certo com os produtos e quantidades certas, a preços competitivos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessária para que se tenha um bom andamento nas atividades diárias realizadas na Secretaria, proporcionando a qualidade na prestação de serviços aos munícipes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2032	Outras Unidades e Medidas	A	1	110.000.00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Monitoramento

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade : 001 Departamento de Agricultura e Pecuária

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0021 Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável

Objetivo : Aprimorar assistência técnica com difusão de tecnologia adequada, promovendo e articulando medidas facilitadoras para uma boa qualidade de vida da familia rural, melhorando suas atividades produtivas, buscando parcerias com o Governo Estadual e com o Governo Federal.

Gerente :

Público Alvo : Agricultores do Município

Justificativa : Investir na agricultura é essencial para reduzir a fome e promover uma produção agrícola sustentável. Os agricultores são os maiores investidores no desenvolvimento da agricultura de nosso Município. Nossa ecônomia gira em torno de agricultores e pecuáristas.O Governo Município também tem uma responsabilidade especial para ajudar os pequenos produtores agrícolas a superar os obstáculos que encontrarem na expansão dos seu capital produtivo e assegurar o investimento em longa escala em agricultura o que proporcionará um beneficio social e um desenvolvimento sustentável.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Produção Agropecuária	Valores Fi	501,50	502,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2060	Pessoas	A	1	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade : 001 Departamento de Agricultura e Pecuária

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 605 Abastecimento
Programa : 0021 Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável

Objetivo : Aprimorar assistência técnica com difusão de tecnologia adequada, promovendo e articulando medidas facilitadoras para uma boa qualidade de vida da familia rural, melhorando suas atividades produtivas, buscando parcerias com o Governo Estadual e com o Governo Federal.

Gerente :

Público Alvo : Agricultores do Município

Justificativa : Investir na agricultura é essencial para reduzir a fome e promover uma produção agrícola sustentável. Os agricultores são os maiores investidores no desenvolvimento da agricultura de nosso Município. Nossa ecônomia gira em torno de agricultores e pecuáristas.O Governo Município também tem uma responsabilidade especial para ajudar os pequenos produtores agrícolas a superar os obstáculos que encontrarem na expansão dos seu capital produtivo e assegurar o investimento em longa escala em agricultura o que proporcionará um beneficio social e um desenvolvimento sustentável.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Produção Agropecuária	Valores Fi	501.50	502,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2058	Pessoas	A	15	2.699.803,58

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2059	Outras Unidades e Medidas	A	1	203.317,71

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1062	Outras Unidades e Medidas		1	139.600,00

Descrição: Fortalecimento da agricultura familiar

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1063	Outras Unidades e Medidas		1	70.000,00

Descrição: Fortalecimento da produção agrícola e pecuária

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade : 001 Departamento de Agricultura e Pecuária

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0021 Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável

Objetivo : Aprimorar assistência técnica com difusão de tecnologia adequada, promovendo e articulando medidas facilitadoras para uma boa qualidade de vida da familia rural, melhorando suas atividades produtivas, buscando parcerias com o Governo Estadual e com o Governo Federal.

Gerente :

Público Alvo : Agricultores do Município

Justificativa : Investir na agricultura é essencial para reduzir a fome e promover uma produção agrícola sustentável. Os agricultores são os maiores investidores no desenvolvimento da agricultura de nosso Município. Nossa ecônomia gira em torno de agricultores e pecuáristas.O Governo Município também tem uma responsabilidade especial para ajudar os pequenos produtores agrícolas a superar os obstáculos que encontrarem na expansão dos seu capital produtivo e assegurar o investimento em longa escala em agricultura o que proporcionará um beneficio social e um desenvolvimento sustentável.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Produção Agropecuária	Valores Fi	501.50	502,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2061	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1064	Outras Unidades e Medidas		1	1.298.736,64

Descrição: Revitalização e Ampliação do Parque de Exposições Francisco Rutcoski

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade : 002 Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0022 Estrutura e mobilidade no campo

Objetivo : Manter e melhorar a qualidade das estradas vicinais facilitando o escoamento da safra, a locomoção dos moradores da zona rural e o transporte escolar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira possui uma extensão territorial de aproximadamente 1.457 km² e aproximadamente 1.500Km de estradas rurais.A produção agrícola representa uma grande importância para o PIB municipal, bem como residem na zona rural do município mais de 3.000 famílias o que faz necessário uma política intensa na infraestrutura rural para garantir uma melhor qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	30.687.12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024

2066 Pessoas		15	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade : 002 Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0022 Estrutura e mobilidade no campo

Objetivo : Manter e melhorar a qualidade das estradas vicinais facilitando o escoamento da safra, a locomoção dos moradores da zona rural e o transporte escolar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira possui uma extensão territorial de aproximadamente 1.457 km² e aproximadamente 1.500Km de estradas rurais.A produção agrícola representa uma grande importância para o PIB municipal, bem como residem na zona rural do município mais de 3.000 famílias o que faz necessário uma política intensa na infraestrutura rural para garantir uma melhor qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	30.687,12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2065	Outras Unidades e Medidas		1	356.947,22

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2067	Metros Quadrados		1.500	3.400.300,00

Descrição: Manutenção da malha viária e conservação rural

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1133	Metros Quadrados		1	5.000.000,00

Descrição: Pavimentação Poliédrica - Operação de Crédito

Produto : Restauração de Estradas Vicinais
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade : 002 Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0022 Estrutura e mobilidade no campo

Objetivo : Manter e melhorar a qualidade das estradas vicinais facilitando o escoamento da safra, a locomoção dos moradores da zona rural e o transporte escolar.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira possui uma extensão territorial de aproximadamente 1.457 km² e aproximadamente 1.500Km de estradas rurais.A produção agrícola representa uma grande importância para o PIB municipal, bem como residem na zona rural do município mais de 3.000 famílias o que faz necessário uma política intensa na infraestrutura rural para garantir uma melhor qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	30.687.12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2068	Outras Unidades e Medidas		1	950.000.00

Descrição: Manutenção da frota e logística rural

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Unidade : 001 Departamento de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0023 Educação de qualidade e inclusiva

Objetivo : Manter e ampliar a oferta educacional, bem como garantir a qualidade do ensino e humanização para atingir as metas dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Desenvolver atividades esportivas e de lazer no Município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da prática de atividades físicas, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

Público Alvo : Alunos da Rede Pública de Ensino

Justificativa : Cabe ao Município a oferta da Educação Infantil e da Educação Fundamental Anos Iniciais, que compreendem do primeiro ao quinto ano. No Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, existe a parceria entre Município e Estado. A Educação deve desenvolver o indivíduo pessoal, acadêmica, cultural e socialmente, preparando-o para sua interação com a comunidade em que vive.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
IDEB	Percentual	6.20	6,60

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2070	Outras Unidades e Medidas		12	2.068.034,24

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Educação

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Unidade : 001 Departamento de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0023 Educação de qualidade e inclusiva

Objetivo : Manter e ampliar a oferta educacional, bem como garantir a qualidade do ensino e humanização para atingir as metas dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Desenvolver atividades esportivas e de lazer no Município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da prática de atividades físicas, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

Público Alvo : Alunos da Rede Pública de Ensino

Justificativa : Cabe ao Município a oferta da Educação Infantil e da Educação Fundamental Anos Iniciais, que compreendem do primeiro ao quinto ano. No Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, existe a parceria entre Município e Estado. A Educação deve desenvolver o indivíduo pessoal, acadêmica, cultural e socialmente, preparando-o para sua interação com a comunidade em que vive.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
IDEB	Percentual	6.20	6,60

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2071	Pessoas		100	5.350,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Unidade : 001 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0023 Educação de qualidade e inclusiva

Objetivo : Manter e ampliar a oferta educacional, bem como garantir a qualidade do ensino e humanização para atingir as metas dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Desenvolver atividades esportivas e de lazer no Município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da prática de atividades físicas, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

Público Alvo : Alunos da Rede Pública de Ensino

Justificativa : Cabe ao Município a oferta da Educação Infantil e da Educação Fundamental Anos Iniciais, que compreendem do primeiro ao quinto ano. No Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, existe a parceria entre Município e Estado. A Educação deve desenvolver o indivíduo pessoal, acadêmica, cultural e socialmente, preparando-o para sua interação com a comunidade em que vive.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
IDEB	Percentual	6.20	6,70

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6069	Pessoas		470	36.433.427,43

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6072	Pessoas		12	1.249.700.70

Descrição: Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático - Ensino Fundamental, Educação Infantil, E

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
5075	Pessoas		12	2.794.364,53

Descrição: Ampliação da estrutura de ensino

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Unidade : 001 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0024 Transporte escolar

Objetivo : Fornecer transporte escolar gratuito aos alunos da Rede Municipal, garantindo qualidade, conforto e principalmente o acesso à Escola.

Gerente :

Público Alvo : Alunos da Rede Pública de Ensino

Justificativa : Alunos que residem em distância superior a dois quilômetros da Escola, é respaldado legalmente para usufruir do Transporte Escolar. Desta forma, a Secretaria disponibiliza transporte através de Roteiros Escolares, realizados pela própria e por empresa terceirizada, considerando a grande extensão territorial do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
IDEB	Percentual	6,20	6,60

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6076	Unidade		400	3.869.812,21

Descrição: Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1134	Unidade		10	6.000.000,00

Descrição: Aquisição de Ônibus Escolares - Operação de Crédito

Produto : Ônibus/Microônibus

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Unidade : 001 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0025 Alimentação escolar

Objetivo : A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano. Nas fases da infância e da adolescência, alimentos de qualidade favorecem ao crescimento tanto do aspecto físico como do intelectual, do emocional e do social. Nesse sentido, a merenda escolar é fundamental, pois ela influencia no desempenho do aluno. O período em que o aluno permanece na Escola, deve ser de bem estar para facilitar o aprendizado. A merenda pode também, contribuir para formação de bons hábitos à mesa.

Gerente :

Público Alvo : Alunos da Rede Pública de Ensino

Justificativa : A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano. Nas fases da infância e da adolescência, alimentos de qualidade favorecem ao crescimento tanto do aspecto físico como do intelectual, do emocional e do social. Nesse sentido, a merenda escolar é fundamental, pois ela influencia no desempenho do aluno. O período em que o aluno permanece na Escola, deve ser de bem estar para facilitar o aprendizado. A merenda pode também, contribuir para formação de bons hábitos à mesa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
IDEB	Percentual	6,20	6,60

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6077	Pessoas		3.200	719.607,56

Descrição: Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Unidade : 001 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0023 Educação de qualidade e inclusiva

Objetivo : Manter e ampliar a oferta educacional, bem como garantir a qualidade do ensino e humanização para atingir as metas dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Desenvolver atividades esportivas e de lazer no Município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da prática de atividades físicas, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

Público Alvo : Alunos da Rede Pública de Ensino

Justificativa : Cabe ao Município a oferta da Educação Infantil e da Educação Fundamental Anos Iniciais, que compreendem do primeiro ao quinto ano. No Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, existe a parceria entre Município e Estado. A Educação deve desenvolver o indivíduo pessoal, acadêmica, cultural e socialmente, preparando-o para sua interação com a comunidade em que vive.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
IDEB	Percentual	6,20	6,60

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2074	Pessoas		12	10.600,00

Descrição: Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Unidade : 001 Departamento de Educação

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0023 Educação de qualidade e inclusiva

Objetivo : Manter e ampliar a oferta educacional, bem como garantir a qualidade do ensino e humanização para atingir as metas dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Desenvolver atividades esportivas e de lazer no Município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da prática de atividades físicas, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

Público Alvo : Alunos da Rede Pública de Ensino

Justificativa : Cabe ao Município a oferta da Educação Infantil e da Educação Fundamental Anos Iniciais, que compreendem do primeiro ao quinto ano. No Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, existe a parceria entre Município e Estado. A Educação deve desenvolver o indivíduo pessoal, acadêmica, cultural e socialmente, preparando-o para sua interação com a comunidade em que vive.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
IDEB	Percentual	6,20	6,60

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6073	Pessoas		12	223.180,00

Descrição: Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Unidade : 002 Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0026 Qualidade de vida e recreação

Objetivo : Desenvolver atividades esportivas e de lazer no município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida da população, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O esporte está a cada dia mais evoluindo na sociedade. Esta prática influencia no desenvolvimento saudável de jovens e adolescentes, os distanciando da criminalidade e despertando o senso de disciplina e ética que o esporte exige.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
IDEB	Percentual	6,20	6,40

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2079	Pessoas		12	2.140,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Unidade : 002 Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 811 Desporto de Rendimento
Programa : 0026 Qualidade de vida e recreação

Objetivo : Desenvolver atividades esportivas e de lazer no município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida da população, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O esporte está a cada dia mais evoluindo na sociedade. Esta prática influencia no desenvolvimento saudável de jovens e adolescentes, os distanciando da criminalidade e despertando o senso de disciplina e ética que o esporte exige.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
IDEB	Percentual	6,20	6,60

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2078	Outras Unidades e Medidas		12	901.116,27

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Unidade : 002 Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0026 Qualidade de vida e recreação

Objetivo : Desenvolver atividades esportivas e de lazer no município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida da população, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O esporte está a cada dia mais evoluindo na sociedade. Esta prática influencia no desenvolvimento saudável de jovens e adolescentes, os distanciando da criminalidade e despertando o senso de disciplina e ética que o esporte exige.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
IDEB	Percentual	6,20	6,60

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
5080	Outras Unidades e Medidas		12	210.000,00

Descrição: Ampliação e reforma da estrutura

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6081	Outras Unidades e Medidas		12	30.000,00

Descrição: Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Departamento de Gestão em Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0028 Gestão da Atenção Básica

Objetivo : Contribuir para a formulaçao e aplicação das politicas de atenção basica de saúde, primando pela organização dos serviços, estimulo a adoção das Estratégias de Saúde da Família, como estruturante para a organização do sistema Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Art. 196 – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição Federal, art. 196)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Taxa de atendimento a Poçulação pelo Programa de Saúde da Família - PSF	Pessoas	66,55	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6085	Pessoas		300	33.529.313,61

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
5086	Pessoas		1	350.000,00

Descrição: Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6087	Pessoas		1	535.000,00

Descrição: Manutenção das ações da Atenção Básica

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6088	Pessoas		1	2.178.562,56

Descrição: Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde

Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Departamento de Gestão em Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0029 Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Objetivo : Promover o acesso da população nos serviços de média e alta complexidade, necessários para o tratamento e recuperação dos pacientes atendidos pelo SUS.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Mesmo que o foco da administração municipal seja a Atenção Básica, não podemos deixar de fortalecer, qualificar ações e acesso aos serviços de média e alta complexidade, tendo em vista que isso integra a atendimento de saúde da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Razão de Procedimentos de media complexidade e população residente	Unidade	2.60	2,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6089	Pessoas		1	203.000,00

Descrição: Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6090	Pessoas		1	1.325.000,00

Descrição: Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica

Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 Departamento de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0027 Saúde de qualidade

Objetivo : Oferecer condições para a melhora da vida e do bem estar da nossa população, adequando o sistema básico de saúde de forma a promover a qualidade no atendimento e a solução das demandas referentes à saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Art. 196 – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição Federal, art. 196)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Taxa de atendimento a Poçulação pelo Programa de Saúde da Família - PSF	Pessoas	66,55	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2083	Pessoas		1	70.000.00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 Departamento de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0027 Saúde de qualidade

Objetivo : Oferecer condições para a melhora da vida e do bem estar da nossa população, adequando o sistema básico de saúde de forma a promover a qualidade no atendimento e a solução das demandas referentes à saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Art. 196 – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição Federal, art. 196)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Taxa de atendimento a Poçulação pelo Programa de Saúde da Família - PSF	Pessoas	66.55	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6082	Pessoas		1	1.244.979.94

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Saúde

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6084	Unidade		1	1.010.576,48

Descrição: Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde

Produto : Veículos

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 Departamento de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0031 Gestão da Saúde Bucal

Objetivo : Reorganização da pratica e qualificação dos serviços oferecidos, com uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar o acesso gratuito a serviços de odontologia, prevenindo doenças e reduzindo o número de extrações dentarias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Básicas de Saúde Bucal	Pessoas	85	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6092	Pessoas		1	175.000,00

Descrição: Manutenção das ações da Saúde Bucal

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 Departamento de Saúde

Função: 10 Saúde

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0030 Gestão da Vigilância em Saúde

Objetivo : Observar e analisar permanentemente a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a integralidade da atenção aos problemas de saúde da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Realização de no minino 6 grupos de ações de Vigilancia em Saúde, consideradas necessárias para o Ministério da Saúde	Unidade	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6091	Pessoas		1	220.000.00

Descrição: Manutenção das ações da Vigilância em Saúde

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 001 Gestão Administrativa

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0032 Gestão do SUAS

Objetivo : Efetivar a Política de Assistencia Social, consolidar e aprimorar o SUAS, priorizar a descentralização e transparência para fortalecimento da participação popular no controle, monitoramento e avaliação, capacitar o quadro da rede socioassistencial.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Possibilitar ações de monitoramento, avaliação e capacitação para aprimoramento da gestão de programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
População extrema pobreza	Percentual	19.30	19,30

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6093	Pessoas		7	315.562.99

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6094	Outras Unidades e Medidas		1	80.500,00

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 001 Gestão Administrativa

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0032 Gestão do SUAS

Objetivo : Efetivar a Política de Assistencia Social, consolidar e aprimorar o SUAS, priorizar a descentralização e transparência para fortalecimento da participação popular no controle, monitoramento e avaliação, capacitar o quadro da rede socioassistencial.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Possibilitar ações de monitoramento, avaliação e capacitação para aprimoramento da gestão de programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
População extrema pobreza	Percentual	19,30	19,30

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2095	Pessoas		43	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0032 Gestão do SUAS

Objetivo : Efetivar a Política de Assistencia Social, consolidar e aprimorar o SUAS, priorizar a descentralização e transparência para fortalecimento da participação popular no controle, monitoramento e avaliação, capacitar o quadro da rede socioassistencial.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Possibilitar ações de monitoramento, avaliação e capacitação para aprimoramento da gestão de programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
População extrema pobreza	Percentual	19,30	19,30

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2096	Pessoas		43	2.905.149,31

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2097	Outras Unidades e Medidas		1	328.500,00

Descrição: Gestão da Política de Assistência Social

Produto : Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2098	Outras Unidades e Medidas		1	16.000.00

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0033 Gestão da Proteção Social

Objetivo : Proteger o conjunto da população através de um sistema contra riscos, perdas e danos pessoais e sociais que afetam as condições de vida dos cidadãos permitindo a segurança e a integração dos indivíduos na vida social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Possibilitar que as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social conquistem sua autonomia, emancipação e desenvolvimento integral

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
População extrema pobreza	Percentual	19,30	19,30

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2099	Outras Unidades e Medidas		3	659.000,00

Descrição: Gestão da Proteção Social

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6100	Outras Unidades e Medidas		1	6.900,00

Descrição: Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6101	Pessoas		1	46.203,60

Descrição: Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0034 Proteção Social Básica

Objetivo : Ofertar serviços, programas e projetos para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e exclusão social, garantindo as mesmas a conquista dos seus direitos sociais e o acesso às políticas públicas.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Possibilitar que as famílias em situação de vulnerabilidade conquistem sua autonomia, emancipação e desenvolvimento integral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
População extrema pobreza	Percentual	19.30	19,30

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6102	Outras Unidades e Medidas		4.015	490.000,00

Descrição: Benefícios Eventuais - FMAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6103	Outras Unidades e Medidas		640	119.980,01

Descrição: Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6104	Outras Unidades e Medidas		390	700.000,00

Descrição: Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0035 Proteção Social Especial

Objetivo : Ofertar serviços especializados para atendimento de famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar ações que garantam o atendimento a famílias e indivíduos que estão em situação de risco social devido a violação de seus direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Famílias atendidas	Pessoas	218	218,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6105	Outras Unidades e Medidas		50	62.973,78

Descrição: Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6106	Outras Unidades e Medidas		173	839.440,30

Descrição: Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0036 Promoção dos direitos de crianças e adolescentes

Objetivo : Articular a implementação de políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, através do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e da construção de uma rede de proteção instersetorial constituída pelas políticas sociais afetas aos direitos da infância e adolescência.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir a efetivação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município, em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de apoio complementar e transversal às políticas afetas aos direitos da criança e do adolescente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Crianças de 0 a 14 anos	Percentual	30,20	30,20

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6107	Pessoas		9.711	36.049,09

Descrição: Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6108	Outras Unidades e Medidas		1	16.000,00

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6109	Pessoas		9.711	272.389,67

Descrição: Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA

Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 004 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0037 Promoção dos direitos da Pessoa Idosa

Objetivo : Apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento de programas, projetos e ações relativas a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, ao seu desenvolvimento integral e participação social.

Gerente :

Público Alvo : Idoso

Justificativa : Garantir a efetivação da política de atendimento dos direitos do idoso no Município, em conformidade com o disposto no Estatuto do Idoso, através de apoio complementar e transversal às políticas afetas aos direitos da pessoa idosa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Idosos	Percentual	10	10,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2110	Pessoas		150	38.500.00

Descrição: Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2111	Outras Unidades e Medidas		1	16.000,00

Descrição: Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2112	Pessoas		38	15.922,31

Descrição: Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI

Produto : Idosos Atendidos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 001 Departamento de Turismo e Cultura

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0038 Economia Criativa: Cultura, História e Turismo

Objetivo : Valorizar e promover a diversidade de expressões culturais, sobretudo por meio do fortalecimento do papel da cultura como vetor de governança global com foco nas relações da cultura e economia criativa, gerando riquezas a partir das potencialidades culturais e intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Palmeira, associado ao desenvolvimento do turismo como importante papel de expansão econômica, estrategicamente conexo ao planejamento patrimonial (material e imaterial)

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico desenvolvendo e/ou incentivando modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, baseadas no conhecimento e produção de bens tangíveis e intangíveis, intelectuais, turísticos, patrimoniais e artísticos, com conteúdo criativo e valor econômico.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Unidades de produção cultural	Unidade	3	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2115	Pessoas		10	4.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 001 Departamento de Turismo e Cultura

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0038 Economia Criativa: Cultura, História e Turismo

Objetivo : Valorizar e promover a diversidade de expressões culturais, sobretudo por meio do fortalecimento do papel da cultura como vetor de governança global com foco nas relações da cultura e economia criativa, gerando riquezas a partir das potencialidades culturais e intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Palmeira, associado ao desenvolvimento do turismo como importante papel de expansão econômica, estrategicamente conexo ao planejamento patrimonial (material e imaterial)

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico desenvolvendo e/ou incentivando modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, baseadas no conhecimento e produção de bens tangíveis e intangíveis, intelectuais, turísticos, patrimoniais e artísticos, com conteúdo criativo e valor econômico.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Unidades de produção cultural	Unidade	3	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2113	Pessoas		10	1.501.503,72

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2114	Outras Unidades e Medidas		1	234.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
5116	Outras Unidades e Medidas		1	268.500,00

Descrição: Ampliação da estrutura cultural, patrimonial e turistica municipal

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
5117	Pessoas		1	711.000,00

Descrição: Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade : 002 Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0038 Economia Criativa: Cultura, História e Turismo

Objetivo : Valorizar e promover a diversidade de expressões culturais, sobretudo por meio do fortalecimento do papel da cultura como vetor de governança global com foco nas relações da cultura e economia criativa, gerando riquezas a partir das potencialidades culturais e intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Palmeira, associado ao desenvolvimento do turismo como importante papel de expansão econômica, estrategicamente conexo ao planejamento patrimonial (material e imaterial)

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico desenvolvendo e/ou incentivando modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, baseadas no conhecimento e produção de bens tangíveis e intangíveis, intelectuais, turísticos, patrimoniais e artísticos, com conteúdo criativo e valor econômico.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2132	Outras Unidades e Medidas		1	40.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2131	Outras Unidades e Medidas		1	40.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Cine Teatro Municipal

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade : 003 Fundo Municipal de Turismo

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0038 Economia Criativa: Cultura, História e Turismo

Objetivo : Valorizar e promover a diversidade de expressões culturais, sobretudo por meio do fortalecimento do papel da cultura como vetor de governança global com foco nas relações da cultura e economia criativa, gerando riquezas a partir das potencialidades culturais e intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Palmeira, associado ao desenvolvimento do turismo como importante papel de expansão econômica, estrategicamente conexo ao planejamento patrimonial (material e imaterial)

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico desenvolvendo e/ou incentivando modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, baseadas no conhecimento e produção de bens tangíveis e intangíveis, intelectuais, turísticos, patrimoniais e artísticos, com conteúdo criativo e valor econômico.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2128	Outras Unidades e Medidas		1	40.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 004 Departamento de Comunicação

Função: 24 Comunicações
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0039 Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública

Objetivo : Efetiva comunicação em massa com finalidade de transmitir informação e/ou incidir sobre as atitudes (as criando, as modificando ou as reforçando) para impulsionar aos destinatários da mesma a um comportamento favorável aos interesses da admnistração pública, seja em âmbito institucional, educacional ou de utilidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a imagem do assessorado diante do público, divulgando notícias de seu interesse, buscando diversificar os conteúdos das informações transmitidas aos variados veículos de comunicação, melhorar a linguagem utilizada e identificar problemas sobre a atuação das empresas/pessoas quais são atingidas pelos serviços. Além disso, planejar programas, organiza pesquisas, aproximação da administração com a população, interações sociais e urbanas internas e externas, além de proposições contínuas de mudanças que garantam mais eficácia ao desempenho dos atores envolvidos e melhor interação entre eles.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Mídia Expontânea TV (Clippings)	Unidade	48	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2119	Pessoas		10	2.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 004 Departamento de Comunicação

Função: 24 Comunicações
Sub-Função: 131 Comunicação Social
Programa : 0039 Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública

Objetivo : Efetiva comunicação em massa com finalidade de transmitir informação e/ou incidir sobre as atitudes (as criando, as modificando ou as reforçando) para impulsionar aos destinatários da mesma a um comportamento favorável aos interesses da admnistração pública, seja em âmbito institucional, educacional ou de utilidade.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a imagem do assessorado diante do público, divulgando notícias de seu interesse, buscando diversificar os conteúdos das informações transmitidas aos variados veículos de comunicação, melhorar a linguagem utilizada e identificar problemas sobre a atuação das empresas/pessoas quais são atingidas pelos serviços. Além disso, planejar programas, organiza pesquisas, aproximação da administração com a população, interações sociais e urbanas internas e externas, além de proposições contínuas de mudanças que garantam mais eficácia ao desempenho dos atores envolvidos e melhor interação entre eles.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Mídia Expontânea TV (Clippings)	Unidade	48	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2118	Outras Unidades e Medidas		1	325.500,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1120	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: Ampliação de mecanismos de transparência

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade : 005 Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0040 Meio ambiente limpo e sustentável

Objetivo : Desenvolver ações com a finalidade de proporcionar um muncípio social, econômico e ambientalmente sustentável, concentrando recursos destinados a programas e projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente, minimizando o impacto ambiental em todas as ações promovidas pela administração e pelos munícipes palmeirenses, no que concerne a proteção da dignidade da vida humana.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Tendo em vista que o meio ambiente é um bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, sendo de responsabilidade do Poder Público e dos cidadãos o dever de preservá-lo, assegurando condições do desenvolvimento sócioeconômico, protegendo os recursos naturais, para garantir qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	30.687,12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2122	Pessoas		20	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 005 Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0040 Meio ambiente limpo e sustentável

Objetivo : Desenvolver ações com a finalidade de proporcionar um muncípio social, econômico e ambientalmente sustentável, concentrando recursos destinados a programas e projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente, minimizando o impacto ambiental em todas as ações promovidas pela administração e pelos munícipes palmeirenses, no que concerne a proteção da dignidade da vida humana.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Tendo em vista que o meio ambiente é um bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, sendo de responsabilidade do Poder Público e dos cidadãos o dever de preservá-lo, assegurando condições do desenvolvimento sócioeconômico, protegendo os recursos naturais, para garantir qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	30.687,12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1123	Outras Unidades e Medidas		1	1.305.000,00

Descrição: Proteção e conservação da flora

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 005 Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0040 Meio ambiente limpo e sustentável

Objetivo : Desenvolver ações com a finalidade de proporcionar um muncípio social, econômico e ambientalmente sustentável, concentrando recursos destinados a programas e projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente, minimizando o impacto ambiental em todas as ações promovidas pela administração e pelos munícipes palmeirenses, no que concerne a proteção da dignidade da vida humana.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Tendo em vista que o meio ambiente é um bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, sendo de responsabilidade do Poder Público e dos cidadãos o dever de preservá-lo, assegurando condições do desenvolvimento sócioeconômico, protegendo os recursos naturais, para garantir qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	30.687,12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2121	Outras Unidades e Medidas		1	477.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 005 Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0041 Cidade limpa, dever de todos

Objetivo : Garantir a limpeza urbana, focando na conservação e manutenção das características ambientais, na mobilização social visando a conscientização sobre a importância da separação e reciclagem do lixo, preservação e equilíbrio ambiental.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Diante da problemática ambiental vigente em toda a sociedade, surge a preocupação e principalmente a necessidade da implantação de políticas públicas que visem a proteção dos recursos naturais e destinação e tratamento corretos dos resíduos sólidos, a fim de proporcionar um ambiente de vida mais saudável a toda a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Vida útil da célula	Mês	10	14,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2124	Outras Unidades e Medidas		1	3.446.410,00

Descrição: Gerenciamento de resíduos sólidos

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 005 Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 544 Recursos Hídricos
Programa : 0042 Gerenciamento de Recursos Hídricos

Objetivo : Garantir a disponibilidade e qualidade da água para seus mais diversos usos, incluindo o abastecimento público e a preservação do meio ambiente, ampliar as áreas de preservação permanente (mata ciliar), visto que a água é um elemento primordial para a subsistência na Terra, que utilizamos em benefício de todos para diversos fins.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A gestão dos recursos hídricos visa por em prática técnicas que permitam obter, da utilização desse recurso, um benefício máximo para a coletividade, assegurando paralelamente a manutenção da água, por tempo indefinido, em condições de uma utilização benéfica. A preservação dos recursos hídricos deve ser trabalhada levando em consideração dois aspectos fundamentais: a integridade do corpo d' água e a qualidade da água, cumulando com a conservação da mata ciliar, qual protege os recursos hídricos de ações erosivas e de problemas advindos do assoreamento e outros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	30.687.12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2125	Outras Unidades e Medidas		1	18.500.00

Descrição: Manutenção das atividades correlatas aos recursos hídricos

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 18 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA
Unidade : 001 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0010 PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA

Objetivo : Oferecer açoes de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores publicos municipais

Gerente : GILCEU AMANCIO DOS SANTOS CPF:541.251.549-53

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Oferecer açoes de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores publicos municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2001	Outras Unidades e Medidas		3	80.000,00

Descrição: Pagamento de Verba de Representação

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2003	Outras Unidades e Medidas		1	335.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do IMASP

Produto : Outros Produtos
Órgão : 18 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA
Unidade : 001 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA

Objetivo : Oferecer açoes de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores publicos municipais

Gerente : GILCEU AMANCIO DOS SANTOS CPF:541.251.549-53

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Oferecer açoes de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores publicos municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2002	Pessoas		2.120	5.448.910,62

Descrição: Contratação de Unidades Hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares, assistencia hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas, oferecer ações de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas e seus dependentes.

Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 19 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade : 001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0013 ADMINISTRAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Objetivo : Prestar apoio técnico e administrativo em todas as ações desempenhadas pelo Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Se faz necessário para que o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira mantenha suas funções de trabalho adequadamente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	674.663,11

Descrição: Manutenção dos serviços administrativos

Produto : Outros Produtos
Órgão : 19 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade : 001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0013 ADMINISTRAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Objetivo : Prestar apoio técnico e administrativo em todas as ações desempenhadas pelo Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Se faz necessário para que o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira mantenha suas funções de trabalho adequadamente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2002	Pessoas	A	19	700.640,00

Descrição: Pagamentos de Salários e Encargos Sociais

Produto : Outros Produtos
Órgão : 19 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade : 001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação
Programa : 0013 ADMINISTRAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Objetivo : Prestar apoio técnico e administrativo em todas as ações desempenhadas pelo Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Se faz necessário para que o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira mantenha suas funções de trabalho adequadamente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2003	Outras Unidades e Medidas	A	1	73.200,00

Descrição: Aluguel de Software

Produto : Outros Produtos
Órgão : 19 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade : 001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0013 ADMINISTRAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Objetivo : Prestar apoio técnico e administrativo em todas as ações desempenhadas pelo Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Se faz necessário para que o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira mantenha suas funções de trabalho adequadamente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2004	Pessoas	A	1	3.000,00

Descrição: Aprimoramento Técnico

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 19 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Unidade : 001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0014 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivo : A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2005	Pessoas	A	1	32.623.660,55

Descrição: Pagamentos de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais

Produto : Aposentados Atendidos

Órgão : 19 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Unidade : 001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 997 Reserva de contigência para o RPPS

Programa : 9999 Reserva do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor

Objetivo : Prover a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
9999	Outras Unidades e Medidas		1	10.786.988,29

Descrição: Reserva do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor

Produto : Outros Produtos

Órgão : 99 Reserva de Contingência

Unidade : 999 Reserva de Contingência

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 0099 Reserva de Contingência

Objetivo : Garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro em situações imprevistas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Constituir Reserva para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, capazes de afetar as contas públicas, oferece maior segurança e também possibilita garantias no controle orçamentário.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Renda per capita	Valores Fi	30.687,12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
9999	Outras Unidades e Medidas		1	409.917,95

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

Total Geral : 258.984.055.77

Comentários

-

Município de
PALMEIRA

Anexo III

Estrutura Orçamentária



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024 Versão:

Parâmetros da Despesa

Código	Descrição	Nível
01.	Câmara Municipal	Sintético
02.	Gabinete do Prefeito	Sintético
03.	Controladoria Geral do Município	Sintético
04.	Procuradoria Geral do Município	Sintético
05.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Sintético
06.	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças	Sintético
07.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Sintético
08.	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Sintético
09.	Secretaria Municipal de Saúde	Sintético
10.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sintético
11.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação	Sintético
18.	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA	Sintético
19.	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	Sintético
99.	Reserva de Contingência	Sintético



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024 Versão:

Parâmetros da Despesa

Código	Descrição	Nível
01.001.	Câmara Municipal	Sintético
02.001.	Gabinete do Prefeito	Sintético
03.001.	Departamento de Controle e Auditoria	Sintético
04.001.	Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município	Sintético
04.002.	Departamento de Assuntos Jurídicos	Sintético
05.001.	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	Sintético
05.002.	Departamento de Habitação e Território Urbano	Sintético
05.003.	Departamento de Obras Urbanas	Sintético
05.004.	Departamento de Segurança e Trânsito	Sintético
05.005.	Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda	Sintético
06.001.	Departamento de Administração	Sintético
06.002.	Departamento de Recursos Humanos	Sintético
06.003.	Departamento de Compras e Licitações	Sintético
06.004.	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Sintético
06.005.	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento	Sintético
06.006.	Departamento de Arrecadação Imobiliária	Sintético
06.007.	Departamento de Arrecadação Mobiliária	Sintético
06.008.	Departamento de Prestação de Contas, Controle e Transparência	Sintético
06.009.	Sala do Empreendedor	Sintético
06.010.	Departamento de Frotas e Monitoramento	Sintético
07.001.	Departamento de Agricultura e Pecuária	Sintético
07.002.	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	Sintético
08.001.	Departamento de Educação	Sintético
08.002.	Departamento de Esporte e Lazer	Sintético
09.001.	Departamento de Gestão em Saúde	Sintético
09.002.	Departamento de Saúde	Sintético
10.001.	Gestão Administrativa	Sintético
10.002.	Fundo Municipal de Assistência Social	Sintético
10.003.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sintético
10.004.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Sintético
11.001.	Departamento de Turismo e Cultura	Sintético
11.002.	Fundo Municipal de Cultura	Sintético
11.003.	Fundo Municipal de Turismo	Sintético
11.004.	Departamento de Comunicação	Sintético
11.005.	Departamento de Meio Ambiente	Sintético
18.001.	FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA	Sintético
19.001.	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	Sintético
99.999.	Reserva de Contingência	Sintético

Município de
PALMEIRA

Anexo IV

Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	166.891.761,32	191.241.084,05	189.544.761,13	210.809.363,07	215.139.067,97	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.950.838,19	24.699.050,64	23.868.655,85	25.186.205,64	26.596.633,15	0,00
Contribuições	13.747.587,64	15.503.215,22	11.901.162,04	17.383.861,83	12.445.315,67	0,00
Receita Patrimonial	4.606.750,66	11.084.108,15	5.756.385,73	9.499.548,43	12.166.706,85	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	91,40	57.140,55	95.602,74	100.880,01	106.529,29	0,00
Transferências Correntes	114.704.028,72	137.750.798,51	146.825.103,70	156.353.176,01	162.712.290,25	0,00
Demais Receitas Correntes	3.882.464,71	2.146.770,98	1.097.851,07	2.285.691,15	1.111.592,76	0,00
Receitas de Capital	5.604.219,48	5.305.670,89	11.453.083,53	42.316.646,82	12.762.070,18	0,00
Operações de Crédito	3.893.823,50	217.416,92	6.510.121,52	36.510.121,52	7.254.171,12	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	111.429,12	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.710.395,98	5.088.253,97	4.842.962,01	5.706.525,30	5.396.469,94	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	12.648.628,27	15.737.935,63	21.224.125,23	27.984.807,76	12.795.546,70	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.933.522,41	7.096.076,68	7.029.718,09	7.959.116,82	7.203.728,60	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.715.105,86	8.641.858,95	14.194.407,14	20.025.690,94	5.591.818,10	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-21.678.132,76	-20.111.549,65	-21.064.027,56	-22.226.761,88	-23.471.460,54	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-92.057,95	-118.740,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-16.458.121,30	-19.137.265,82	-21.064.027,56	-22.226.761,88	-23.471.460,54	0,00
Outras Deduções	-5.127.953,51	-855.543,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**163.466.476,31**	**192.173.140,92**	**201.157.942,33**	**258.884.055,77**	**217.225.224,31**	**0,00**

Comentários

-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	166.891.761,32	
2022	191.241.084,05	114,59
2023	189.544.761,13	99,11
2024	210.809.363,07	111,22
2025	215.139.067,97	102,05
2026	0,00	0,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	29.950.838,19	
2022	24.699.050,64	82,47
2023	23.868.655,85	96,64
2024	25.186.205,64	105,52
2025	26.596.633,15	105,60
2026	0,00	0,00

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	13.747.587,64	
2022	15.503.215,22	112,77
2023	11.901.162,04	76,77
2024	17.383.861,83	146,07
2025	12.445.315,67	71,59
2026	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	4.606.750,66	
2022	11.084.108,15	240,61
2023	5.756.385,73	51,93
2024	9.499.548,43	165,03
2025	12.166.706,85	128,08
2026	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	4.600.583,91	
2022	11.067.729,63	240,57
2023	5.756.385,73	52,01
2024	9.499.548,43	165,03
2025	12.166.706,85	128,08
2026	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	6.166,75	
2022	16.378,52	265,59
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	91,40	
2022	57.140,55	62.517,01
2023	95.602,74	167,31
2024	100.880,01	105,52
2025	106.529,29	105,60
2026	0,00	0,00

Nota:

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	114.704.028,72	
2022	137.750.798,51	120,09
2023	146.825.103,70	106,59
2024	156.353.176,01	106,49
2025	162.712.290,25	104,07
2026	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.882.464,71	
2022	2.146.770,98	55,29
2023	1.097.851,07	51,14
2024	2.285.691,15	208,20
2025	1.111.592,76	48,63
2026	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.882.464,71	
2022	2.146.770,98	55,29
2023	1.097.851,07	51,14
2024	2.285.691,15	208,20
2025	1.111.592,76	48,63
2026	0,00	0,00

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	5.604.219,48	
2022	5.305.670,89	94,67
2023	11.453.083,53	215,86
2024	42.316.646,82	369,48
2025	12.762.070,18	30,16
2026	0,00	0,00

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.893.823,50	
2022	217.416,92	5,58
2023	6.510.121,52	2.994,30
2024	36.510.121,52	560,82
2025	7.254.171,12	19,87
2026	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	100.000,00	0,00
2024	100.000,00	100,00
2025	111.429,12	111,43
2026	0,00	0,00

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.710.395,98	
2022	5.088.253,97	297,49
2023	4.842.962,01	95,18
2024	5.706.525,30	117,83
2025	5.396.469,94	94,57
2026	0,00	0,00

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	12.648.628,27	
2022	15.737.935,63	124,42
2023	21.224.125,23	134,86
2024	27.984.807,76	131,85
2025	12.795.546,70	45,72
2026	0,00	0,00

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	5.933.522,41	
2022	7.096.076,68	119,59
2023	7.029.718,09	99,06
2024	7.959.116,82	113,22
2025	7.203.728,60	90,51
2026	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	6.715.105,86	
2022	8.641.858,95	128,69
2023	14.194.407,14	164,25
2024	20.025.690,94	141,08
2025	5.591.818,10	27,92
2026	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-21.678.132,76	
2022	-20.111.549,65	0,00
2023	-21.064.027,56	0,00
2024	-22.226.761,88	0,00
2025	-23.471.460,54	0,00
2026	0,00	0,00

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-92.057,95	
2022	-118.740,75	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-16.458.121,30	
2022	-19.137.265,82	0,00
2023	-21.064.027,56	0,00
2024	-22.226.761,88	0,00
2025	-23.471.460,54	0,00
2026	0,00	0,00

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-5.127.953,51	
2022	-855.543,08	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:
Palmeira 11 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	126.327.541,35	171.214.084,25	170.754.380,62	193.093.479,01	161.408.881,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	76.666.643,39	97.456.305,73	96.016.168,43	112.086.398,58	95.739.381,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	3.310.060,73	4.440.849,57	4.700.000,00	3.850.000,00	2.110.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.350.837,23	69.316.928,95	70.038.212,19	77.157.080,43	63.559.500,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II	14.690.416,40	19.270.287,38	28.964.066,92	54.593.670,52	19.297.917,03	0,00
Investimentos	9.969.635,17	13.978.301,43	23.305.244,37	49.487.118,52	15.997.917,03	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.720.781,23	5.291.985,95	5.658.822,55	5.106.552,00	3.300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III	0,00	0,00	6.256.701,36	11.196.906,24	3.924.143,71	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**141.017.957,75**	**190.484.371,63**	**205.975.148,90**	**258.884.055,77**	**184.630.942,59**	**0,00**

PALMEIRA 11 de abril de 2023

Comentários

-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	126.327.541,35	
2022	171.214.084,25	135,53
2023	170.754.380,62	99,73
2024	193.093.479,01	113,08
2025	161.408.881,85	83,59
2026	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	76.666.643,39	
2022	97.456.305,73	127,12
2023	96.016.168,43	98,52
2024	112.086.398,58	116,74
2025	95.739.381,44	85,42
2026	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.310.060,73	
2022	4.440.849,57	134,16
2023	4.700.000,00	105,84
2024	3.850.000,00	81,91
2025	2.110.000,00	54,81
2026	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	46.350.837,23	
2022	69.316.928,95	149,55
2023	70.038.212,19	101,04
2024	77.157.080,43	110,16
2025	63.559.500,41	82,38
2026	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	14.690.416,40	
2022	19.270.287,38	131,18
2023	28.964.066,92	150,30
2024	54.593.670,52	188,49
2025	19.297.917,03	35,35
2026	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	9.969.635,17	
2022	13.978.301,43	140,21
2023	23.305.244,37	166,72
2024	49.487.118,52	212,34
2025	15.997.917,03	32,33
2026	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	4.720.781,23	
2022	5.291.985,95	112,10
2023	5.658.822,55	106,93
2024	5.106.552,00	90,24
2025	3.300.000,00	64,62
2026	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	6.256.701,36	0,00
2024	11.196.906,24	178,96
2025	3.924.143,71	35,05
2026	0,00	0,00

Nota:

PALMEIRA 11 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF

2024

R$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	166.891.761,32	191.241.084,05	189.544.761,13	210.809.363,07	215.139.067,97	0,00
Receita Tributária	29.950.838,19	24.699.050,64	23.868.655,85	25.186.205,64	26.596.633,15	0,00
Receita de Contribuições	13.747.587,64	15.503.215,22	11.901.162,04	17.383.861,83	12.445.315,67	0,00
Receita Patrimonial	4.606.750,66	11.084.108,15	5.756.385,73	9.499.548,43	12.166.706,85	0,00
Aplicações Financeiras (II)	4.600.583,91	11.067.729,63	5.756.385,73	9.499.548,43	12.166.706,85	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.166,75	16.378,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	91,40	57.140,55	95.602,74	100.880,01	106.529,29	0,00
Transferências Correntes	114.704.028,72	137.750.798,51	146.825.103,70	156.353.176,01	162.712.290,25	0,00
Demais Receitas Correntes	3.882.464,71	2.146.770,98	1.097.851,07	2.285.691,15	1.111.592,76	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.882.464,71	2.146.770,98	1.097.851,07	2.285.691,15	1.111.592,76	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	162.291.177,41	180.173.354,42	183.788.375,40	201.309.814,64	202.972.361,12	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.604.219,48	5.305.670,89	11.453.083,53	42.316.646,82	12.762.070,18	0,00
Operações de Crédito (VI)	3.893.823,50	217.416,92	6.510.121,52	36.510.121,52	7.254.171,12	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	111.429,12	0,00
Transferências de Capital	1.710.395,98	5.088.253,97	4.842.962,01	5.706.525,30	5.396.469,94	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.710.395,98	5.088.253,97	4.842.962,01	5.706.525,30	5.396.469,94	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-21.678.132,76	-20.111.549,65	-21.064.027,56	-22.226.761,88	-23.471.460,54	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-92.057,95	-118.740,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-16.458.121,30	-19.137.265,82	-21.064.027,56	-22.226.761,88	-23.471.460,54	0,00
Outras Deduções	-5.127.953,51	-855.543,08	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**142.323.440,63**	**165.150.058,74**	**167.567.309,85**	**184.789.578,06**	**184.897.370,52**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	126.327.541,35	171.214.084,25	170.754.380,62	193.093.479,01	161.408.881,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	76.666.643,39	97.456.305,73	96.016.168,43	112.086.398,58	95.739.381,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	3.310.060,73	4.440.849,57	4.700.000,00	3.850.000,00	2.110.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.350.837,23	69.316.928,95	70.038.212,19	77.157.080,43	63.559.500,41	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	123.017.480,62	166.773.234,68	166.054.380,62	189.243.479,01	159.298.881,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	14.690.416,40	19.270.287,38	28.964.066,92	54.593.670,52	19.297.917,03	0,00
Investimentos	9.969.635,17	13.978.301,43	23.305.244,37	49.487.118,52	15.997.917,03	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	4.720.781,23	5.291.985,95	5.658.822,55	5.106.552,00	3.300.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	9.969.635,17	13.978.301,43	23.305.244,37	49.487.118,52	15.997.917,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	6.256.701,36	11.196.906,24	3.924.143,71	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**132.987.115,79**	**180.751.536,11**	**195.616.326,35**	**249.927.503,77**	**179.220.942,59**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**141.017.957,75**	**190.484.371,63**	**205.975.148,90**	**258.884.055,77**	**184.630.942,59**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**9.336.324,84**	**-15.601.477,37**	**-28.049.016,50**	**-65.137.925,71**	**5.676.427,93**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**10.626.848,02**	**-8.974.597,31**	**-26.992.630,77**	**-59.488.377,28**	**15.733.134,78**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/abr/2023 as 15h e 50m.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.085.893,05	42.939.095,92	41.621.779,86	39.956.908,67	38.358.632,32	36.824.287,03
DEDUÇÕES (II)	35.283.768,09	41.701.642,62	37.631.199,90	36.125.951,90	34.680.913,83	33.293.677,27
Ativo Disponível	37.329.041,83	43.481.723,42	35.717.156,30	34.288.470,05	32.916.931,25	31.600.254,00
Haveres Financeiros	0,00	14.608,40	4.808.341,19	4.616.007,54	4.431.367,24	4.254.112,55
(-) Restos a Pagar Processados	2.045.273,74	1.794.689,20	2.894.297,59	2.778.525,69	2.667.384,66	2.560.689,27
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	12.802.124,96	1.237.453,30	3.990.579,96	3.830.956,76	3.677.718,49	3.530.609,75

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-16.712.318,64	-11.564.671,66	2.753.126,66	-159.623,20	-153.238,27	-147.108,74

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (R$ 29,514,443.60)

Palmeira 11 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I	48.714.355,78	48.085.893,05	42.939.095,92	41.621.779,86	39.956.908,67	38.358.632,32	36.824.287,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	48.714.355,78	48.085.893,05	42.939.095,92	41.621.779,86	39.956.908,67	38.358.632,32	36.824.287,03
DEDUÇÕES (II)	19.199.912,18	35.283.768,09	41.701.642,62	37.631.199,90	36.125.951,90	34.680.913,83	33.293.677,27
Ativo Disponível	15.431.850,56	37.329.041,83	43.481.723,42	35.717.156,30	34.288.470,05	32.916.931,25	31.600.254,00
Haveres Financeiros	4.552.597,12	0,00	14.608,40	4.808.341,19	4.616.007,54	4.431.367,24	4.254.112,55
(-) Restos a Pagar Processados	784.535,50	2.045.273,74	1.794.689,20	2.894.297,59	2.778.525,69	2.667.384,66	2.560.689,27
DCL (III) = (I - II)	29.514.443,60	12.802.124,96	1.237.453,30	3.990.579,96	3.830.956,76	3.677.718,49	3.530.609,75

Palmeira 11 de abril de 2023

Comentários

1 - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF

2024
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	166.891.761,32	191.241.084,05	189.544.761,13	210.809.363,07	215.139.067,97	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.950.838,19	24.699.050,64	23.868.655,85	25.186.205,64	26.596.633,15	0,00
Receita de Contribuições	13.747.587,64	15.503.215,22	11.901.162,04	17.383.861,83	12.445.315,67	0,00
Receita Patrimonial	4.606.750,66	11.084.108,15	5.756.385,73	9.499.548,43	12.166.706,85	0,00
Aplicações Financeiras (II)	4.600.583,91	11.067.729,63	5.756.385,73	9.499.548,43	12.166.706,85	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.166,75	16.378,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	91,40	57.140,55	95.602,74	100.880,01	106.529,29	0,00
Transferências Correntes	114.704.028,72	137.750.798,51	146.825.103,70	156.353.176,01	162.712.290,25	0,00
Demais Receitas Correntes	3.882.464,71	2.146.770,98	1.097.851,07	2.285.691,15	1.111.592,76	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.882.464,71	2.146.770,98	1.097.851,07	2.285.691,15	1.111.592,76	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	162.291.177,41	180.173.354,42	183.788.375,40	201.309.814,64	202.972.361,12	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.604.219,48	5.305.670,89	11.453.083,53	42.316.646,82	12.762.070,18	0,00
Operações de Crédito (VI)	3.893.823,50	217.416,92	6.510.121,52	36.510.121,52	7.254.171,12	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	111.429,12	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.710.395,98	5.088.253,97	4.842.962,01	5.706.525,30	5.396.469,94	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.710.395,98	5.088.253,97	4.842.962,01	5.706.525,30	5.396.469,94	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-21.678.132,76	-20.111.549,65	-21.064.027,56	-22.226.761,88	-23.471.460,54	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-92.057,95	-118.740,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-16.458.121,30	-19.137.265,82	-21.064.027,56	-22.226.761,88	-23.471.460,54	0,00
Outras Deduções	-5.127.953,51	-855.543,08	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**142.323.440,63**	**165.150.058,74**	**167.567.309,85**	**184.789.578,06**	**184.897.370,52**	**0,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**150.817.848,04**	**176.435.205,29**	**179.933.817,10**	**230.899.248,01**	**204.429.677,61**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	126.327.541,35	171.214.084,25	170.754.380,62	193.093.479,01	161.408.881,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	76.666.643,39	97.456.305,73	96.016.168,43	112.086.398,58	95.739.381,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	3.310.060,73	4.440.849,57	4.700.000,00	3.850.000,00	2.110.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.350.837,23	69.316.928,95	70.038.212,19	77.157.080,43	63.559.500,41	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	123.017.480,62	166.773.234,68	166.054.380,62	189.243.479,01	159.298.881,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	14.690.416,40	19.270.287,38	28.964.066,92	54.593.670,52	19.297.917,03	0,00
Investimentos	9.969.635,17	13.978.301,43	23.305.244,37	49.487.118,52	15.997.917,03	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	4.720.781,23	5.291.985,95	5.658.822,55	5.106.552,00	3.300.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	9.969.635,17	13.978.301,43	23.305.244,37	49.487.118,52	15.997.917,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	6.256.701,36	11.196.906,24	3.924.143,71	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**132.987.115,79**	**180.751.536,11**	**195.616.326,35**	**249.927.503,77**	**179.220.942,59**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**141.017.957,75**	**190.484.371,63**	**205.975.148,90**	**258.884.055,77**	**184.630.942,59**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**9.336.324,84**	**-15.601.477,37**	**-28.049.016,50**	**-65.137.925,71**	**5.676.427,93**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**10.626.848,02**	**-8.974.597,31**	**-26.992.630,77**	**-59.488.377,28**	**15.733.134,78**	**0,00**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF

2024
Consolidado

R$

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.085.893,05	42.939.095,92	41.621.779,86	39.956.908,67	38.358.632,32	36.824.287,03
DEDUÇÕES (II)	35.283.768,09	41.701.642,62	37.631.199,90	36.125.951,90	34.680.913,83	33.293.677,27
Ativo Disponível	37.329.041,83	43.481.723,42	35.717.156,30	34.288.470,05	32.916.931,25	31.600.254,00
Haveres Financeiros	0,00	14.608,40	4.808.341,19	4.616.007,54	4.431.367,24	4.254.112,55
(-) Restos a Pagar Processados	2.045.273,74	1.794.689,20	2.894.297,59	2.778.525,69	2.667.384,66	2.560.689,27
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	12.802.124,96	1.237.453,30	3.990.579,96	3.830.956,76	3.677.718,49	3.530.609,75
RESULTADO NOMINAL	-16.712.318,64	-11.564.671,66	2.753.126,66	-159.623,20	-153.238,27	-147.108,74

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (R$ 29,514,443.60)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/abr/2023 as 15h e 54m.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	258.884.055,77	248.616.206,44	0,041	198,95	217.225.224,31	200.577.307,77	0,035	117,31	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	184.789.578,06	177.460.461,02	0,030	142,01	184.897.370,52	170.727.027,26	0,030	99,85	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	258.884.055,77	248.616.206,44	0,041	198,95	184.630.942,59	170.481.018,09	0,029	99,71	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Primárias (II)	249.927.503,77	240.014.888,86	0,040	192,07	179.220.942,59	165.485.634,89	0,029	96,79	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-65.137.925,71	-62.554.427,84	-0,010	-50,06	5.676.427,93	5.241.392,36	0,001	3,07	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	-159.623,20	-153.292,23	0,000	-0,12	-153.238,27	-141.494,25	0,000	-0,08	-147.108,74	-130.612,39	0,000	-0,07
Dívida Pública Consolidada	39.956.908,67	38.372.139,31	0,006	30,71	38.358.632,32	35.418.866,41	0,006	20,71	36.824.287,03	32.694.918,78	0,006	18,31
Dívida Consolidada Líquida	3.830.956,76	3.679.013,50	0,001	2,94	3.677.718,49	3.395.861,95	0,001	1,99	3.530.609,75	3.134.697,46	0,001	1,76
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/abr/2023 as 15h e 55m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	626.200.000.000,00	626.200.000.000,00	626.200.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2024	2025	2026
1,0413	1,0830	1,1263

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Palmeira 11 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2022 (a	% PI	% RCL	I Metas Realizadas 2022 (b	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	159.327.063,41		149,31	192.173.140,92		180,09	32.846.077,51	20,62
Receitas Primárias (I)	141.283.403,44		132,40	165.150.058,74		154,76	23.866.655,30	16,89
Despesa Total	131.698.386,95		123,41	190.484.371,63		178,50	58.785.984,68	44,64
Despesas Primárias (II)	126.768.386,95		118,79	180.751.536,11		169,38	53.983.149,16	42,58
Resultado Primário (III) = (I-II)	14.515.016,49		13,60	-15.601.477,37		-14,62	-30.116.493,86	-207,49
Resultado Nominal	-11.564.671,66		-10,84	-11.564.671,66		-10,84	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	42.939.095,92		40,24	42.939.095,92		40,24	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.237.453,30		1,16	1.237.453,30		1,16	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/abr/2023 as 16h e 00 m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICACÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2022	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	

Palmeira 11 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	163.466.476,31	192.173.140,92	-14,938	201.157.942,33	-4,467	258.884.055,77	-22,298	217.225.224,31	19,178	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	164.001.573,39	185.261.608,39	-11,476	188.731.337,41	-1,838	207.116.339,94	-8,877	208.480.260,18	-0,654	0,00	0,000
Despesa Total	141.017.957,75	190.484.371,63	-25,969	205.975.148,90	-7,521	258.884.055,77	-20,437	184.630.942,59	40,217	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	132.987.115,79	180.751.536,11	-26,425	195.616.326,35	-7,599	249.927.503,77	-21,731	179.220.942,59	39,452	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	31.014.457,60	4.510.072,28	587,671	-6.884.988,94	-165,506	-42.811.163,83	-83,918	29.259.317,59	-246,316	0,00	0,000
Resultado Nominal	-16.712.318,64	-11.564.671,66	44,512	2.753.126,66	-520,056	-159.623,20	1.824,766	-153.238,27	4,167	-147.108,74	4,167
Dívida Pública Consolidada	48.085.893,05	42.939.095,92	11,986	41.621.779,86	3,165	39.956.908,67	4,167	38.358.632,32	4,167	36.824.287,03	4,167
Dívida Pública Consolidada Líquida	12.802.124,96	1.237.453,30	934,554	3.990.579,96	-68,991	3.830.956,76	4,167	3.677.718,49	4,167	3.530.609,75	4,167

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	179.020.182,06	201.469.219,41	-11,143	201.157.942,33	0,155	250.628.101,56	-19,738	203.013.904,58	23,454	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	181.523.267,56	195.503.468,30	-7,151	188.731.337,41	3,588	199.490.019,54	-5,393	193.149.387,46	3,283	0,00	0,000
Despesa Total	154.363.258,56	199.823.234,94	-22,750	205.975.148,90	-2,99	250.628.101,56	-17,816	173.430.021,46	44,513	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	145.398.770,01	189.517.933,38	-23,280	195.616.326,35	-3,118	242.018.274,42	-19,173	168.434.638,26	43,687	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	36.124.497,55	5.985.534,92	503,530	-6.884.988,94	-186,936	-42.528.254,88	-83,811	24.714.749,20	-272,076	0,00	0,000
Resultado Nominal	-18.657.632,53	-12.253.926,09	52,258	2.753.126,66	-545,091	-153.292,23	1.895,999	-141.494,25	8,338	-130.612,39	8,331
Dívida Pública Consolidada	53.683.091,00	45.498.266,04	17,989	41.621.779,86	9,314	38.372.139,31	8,469	35.418.866,41	8,338	32.694.918,78	8,331
Dívida Pública Consolidada Líquida	14.292.292,31	1.311.205,52	990,012	3.990.579,96	-67,142	3.679.013,50	8,469	3.395.861,95	8,338	3.134.697,46	8,331

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/abr/2023 as 16h e 01m.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024
Consolidado

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
valor corrente x	valor corrente x	valor corrente	valor corrente /	valor corrente /	valor corrente /

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Palmeira 11 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	153.786.010,17	100,00	119.567.685,07	100,00	92.172.448,69	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**153.786.010,17**	**100,00**	**119.567.685,07**	**100,00**	**92.172.448,69**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO	4.872.121,73	100,00	-2.789.837,74	0,00	-5.491.713,19	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.872.121,73**	**100,00**	**-2.789.837,74**	**0,00**	**-5.491.713,19**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/abr/2023 as 16h e 02m.

Notas:

1 - O Patrimônio Líquido referente ao Município de Palmeira - Poder Executivo é de R$ 78.430.978,40 para 2020; R$ 104.735.772,33 para 2021 e R$ 138.473.720,74 para 2022.

2 - O Patrimônio Líquido referente à Câmara Municipal foi de R$ 844.316,26 para 2020; R$ 721.466,58 para 2021 e R$ 415.995,55 para 2022.

3 - O Patrimônio Líquido referente ao IMASP foi de R$ 12.897.154,03 para 2020; R$ 13.987.596,48 para 2021 e R$ 14.896.293,88 para 2022.

Palmeira 11 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10,85	2,62	238,39
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10,85	2,62	305.938,39
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	305.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**10,85**	**2,62**	**305.938,39**

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	338.660,46
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	338.660,46
Investimentos	0,00	0,00	338.660,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**338.660,46**

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2021 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-32.708,60	-32.719,45	-32.722,07

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/abr/2023 as 16h e 03m.

Palmeira 11 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Outros Benefícios	Clubes Esportivos; Entidades Sócio-Recreativas - Lei nº. 2874/2009	3.683,87	3.868,06	4.100,14	Atualização da Planta Genérica de Valores - PGV
IPTU	Outros Benefícios	Desconto por pagamento à vista	69.445,74	72.918,03	80.209,83	Atualização da Planta Genérica de Valores
IPTU	Outros Benefícios	Programa Menos IPTU	75.722,31	81.022,54	89.124,79	Atualização do Cadastro Imobiliário através do Georreferenciamento arbitrando os aumentos de área realizados informalmente.
IPTU	Outros Benefícios	Empresas instaladas sob contratos de Concessão de Imóveis Distrito, Parque Industrial contempladas na Lei nº. 3.682/2014	17.330,94	18.197,49	20.017,23	Regularização de áreas construídas capturadas pelo Georreferenciamento, gerando recolhimento de taxas, multas e ISS.
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes aposentados/pensionistas até 1,5 salários mínimos que invocarem a Lei nº. 3.787/2014 - casas menores que 100m²/terrenos menores que 500m².	13.750,00	15.125,00	16.637,50	Atualização da Planta Genérica de Valores - PGV; Arbitramento de aumentos de áreas construídas irregulares.
ITBI	Outros Benefícios	Loteamentos contemplados pela Lei nº. 3.960/2015 - Função social/lotes vendidos até valor máximo de 5,2 VRM/m2.	60.500,00	66.550,00	73.205,00	Ação de fiscalização junto aos contribuintes para registrar imóveis e consequentemente recolher o ITBI; Atualização do Código Tributário regulando o ITBI pelo valor comercial praticado.
TOTAL			**240.432,86**	**257.681,12**	**283.294,49**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/abr/2023 as 16h e 04m.

Notas:

1 - Fonte: Departamento de Arrecadação Imobiliária e Departamento de Arrecadação Mobiliária - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Palmeira 11 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	8.656.038.61
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	1.700.000.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.956.038,61
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	6.956.038.61
Saldo Utilizado (IV)	5.000.000.00
Novas DOCC	5.000.000,00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	1.956.038.61

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/abr/2023 as 16h e 05m.

Notas:

1 - O aumento permanente da receita foi calculado sobre a receita corrente líquida.

Palmeira 11 de abril de 2023

Município de
PALMEIRA

Anexo V

Riscos Fiscais

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	300.000,00	Abertura de créditos	300.000,00
SUB-TOTAL	**300.000,00**	**SUB-TOTAL**	**300.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	3.000.000,00	Contingenciamento de	3.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	300.000,00	Contingenciamento de	300.000,00
Discrepância de Projeções	3.000.000,00	Abertura de créditos	3.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Contingenciamento de	200.000,00
SUB-TOTAL	**6.500.000,00**	**SUB-TOTAL**	**6.500.000,00**
TOTAL	**6.800.000,00**	**TOTAL**	**6.800.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/abr/2023 as 16h e 16m.

Município de
PALMEIRA

Anexo VI

Relatório de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira/PR

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022

Município de Palmeira/PR

Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2021

Nota técnica: 2021.000601.1

Versão: 01

Data de elaboração: 28/06/2022

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2022

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS-Palmeira

Atuário Responsável:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.brasilisconsultoria.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2022, posicionada em 31 de dezembro de 2021, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2021, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2021.

O Plano de Benefícios é composto por 737 servidores ativos, 397 aposentados e 67 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Palmeira representa 62,73% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 27,91% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R$ 346.608.784,89, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Palmeira, através do Decreto Municipal nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R$ R$ 347.070.745,22. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação é de R$ 346.608.784,89, sendo assim, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1. Introdução 8
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS 9
2.1. Base Técnica Atuarial 9
2.1.1. Tábuas Biométricas 10
2.1.2. Premissas Utilizadas 10
2.1.3. Outras Informações Relevantes 12
2.2. Base Normativa 13
2.2.1. Normas Gerais 13
2.2.2. Normas do Ente Federativo 14
2.3. Base Cadastral 15
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais 15
4. Benefícios Previdenciários 22
4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS 22
4.1.1. Benefício para o servidor: 22
4.1.2. Benefícios para os dependentes: 22
4.2. Condições de elegibilidade 23
5. Patrimônio do Plano 24
6. Custos Previdenciários 25
6.1. Benefícios em Capitalização 25
6.2. Despesas Administrativas 26
6.3. Custo Normal Total 26
6.4. Plano de Custeio 27
6.4.1. Custo normal 27
6.5. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema 27
7. Equacionamento do déficit atuarial 29
7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente 30
8. Análise de Sensibilidade 32
8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários 32
8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal 33
8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal 33
8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal 34
8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual 36
8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria 37
8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar 38
9. Parecer Atuarial 39
9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados 39
9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados 39
9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios 40
9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados 40
9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados 41
9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios 42

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) 42
9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS 43
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial 43
9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios 46
9.11. Considerações Finais 46
10. Referências Bibliográficas 48
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas 49
ANEXO B – Relatório Estatístico 55
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais 63
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas. 66
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses 78
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais 79
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018) 80
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária 82
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais 84
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo 86
ANEXO K – Tábuas Biométricas 87

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social 9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário 16
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão 23

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador 10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2021 e 2022 12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial 13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação 15
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano 15
Tabela 6: Distribuição de participantes 17
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição 18
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS 18
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira 19
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional 19
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente 19
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo 21
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas 21
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS 24
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio 25
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização 26
Tabela 17: Custo Normal calculado 26
Tabela 18: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido 27

Tabela 19: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema 28
Tabela 20: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar crescente 30
Tabela 21: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC 32
Tabela 22: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual 36
Tabela 23: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria 37
Tabela 24: Ativos 55
Tabela 25: Aposentados 55
Tabela 26: Pensionistas 55
Tabela 27: Total de participantes 55
Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária 56
Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão 57
Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial 57
Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço 58
Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria 59
Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge 59
Tabela 34: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária 60
Tabela 35: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício 61
Tabela 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária 62
Tabela 37: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício 62
Tabela 38: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos 63
Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos 64
Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas 65
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes 66
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R$) 69
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R$) 72
Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R$) – de equilíbrio 75
Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais 79
Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil 80
Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS 82
Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes 84
Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios 84
Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios 84
Tabela I 4 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano 85

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes 17
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal 18
Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores 20
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo 20
Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira 20
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados 21
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas 21
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes 22

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial 24
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real 33
Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial 34
Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada 35
Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros 38
Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos 56
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária 56
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão 57
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial 58
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço 58
Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria 59
Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge 59
Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados 60
Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária 60
Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício 61
Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas 61
Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária 62
Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício 62

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios[1]. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2022.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Palmeira, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;

b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;

c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;

d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;

e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

[1] A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

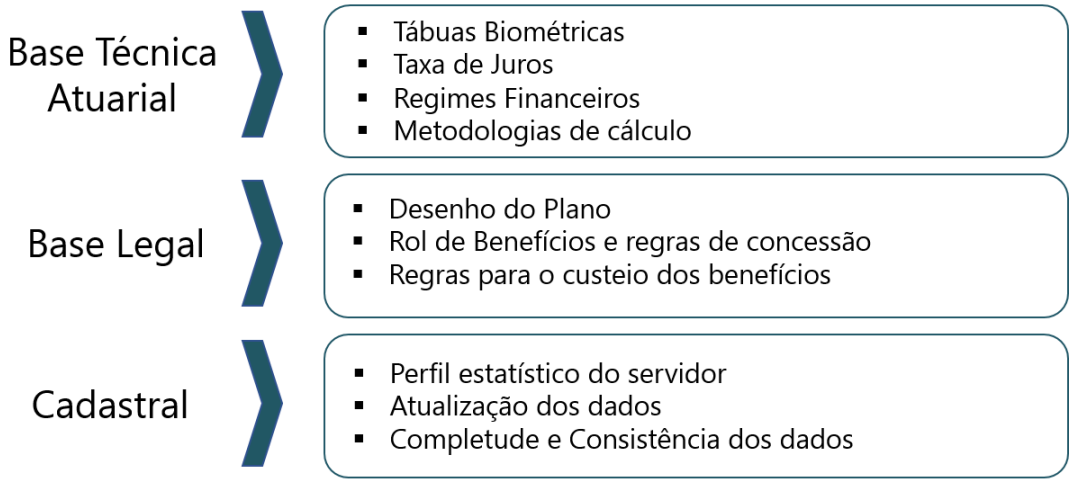
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo[2], que equivale à diferença entre o valor

[2] Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.brasilisconsultoria.com.br

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas[3] são tabelas estatísticas que determinam para cada idade[4], a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2021	TÁBUA 2022
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2019 Homens	IBGE - 2020 Homens
	Feminino	IBGE – 2019 Mulheres	IBGE - 2020 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2019 Homens	IBGE - 2020 Homens
	Feminino	IBGE – 2019 Mulheres	IBGE - 2020 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2019 Homens	IBGE - 2020 Homens
	Feminino	IBGE – 2019 Mulheres	IBGE - 2020 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados "novos entrados" na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

[3] Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.
[4] Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das reservas matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2021 e 2022

PREMISSA	UTILIZADO EM 2021	UTILIZADO EM 2022
Taxa de Juros Real [5]	5,47%	5,04%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real [6]	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício[7]	---	85,00%
Taxa de Despesa Administrativa [8]	2,00%	2,00%
Rotatividade[9]	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

[5] De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

[6] De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

[7] É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 4.

[8] Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº 402/08, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total da base de cálculo dos servidores ativos.

[9] Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		28/03/1994
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	17,36%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo		R$ 1.100,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R$ 6.433,57

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores

públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.

- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 6.132, publicada em 25/05/2021 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2022, posicionadas em 31 de dezembro de 2021.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 1.701, de 28/03/1994 – Criou o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.
- Lei Municipal nº 2.404, de 30/09/2005 – Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.
- Decreto nº 14.676, de 13/09/2021 – Estipulou a alíquota de contribuição em 17,36% para o patrocinador sobre a folha de Ativos e definiu o plano de amortização do déficit atuarial.
- Lei Municipal nº 5.265, de 17/02/2021 - Estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Palmeira/PR, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2021	31/12/2021	28/06/2022

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
737	357	40	67

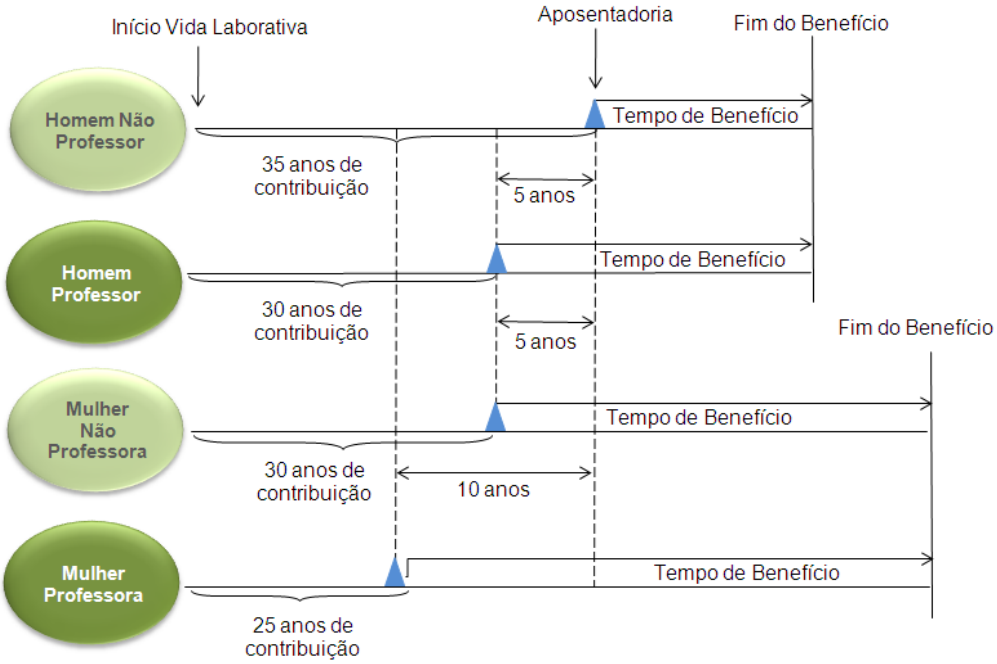
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de

participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

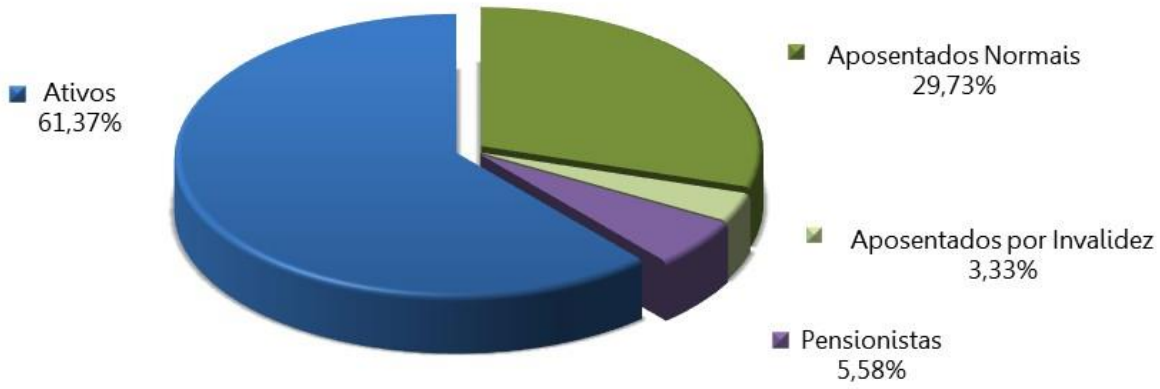
A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R$ 2.583.926,48	737	R$ 3.506,01	43
Aposentados Normais	R$ 1.397.188,63	357	R$ 3.913,69	62
Aposentados por Invalidez	R$ 91.435,13	40	R$ 2.285,88	62
Pensionistas	R$ 132.380,40	67	R$ 1.975,83	64
Total	**R$ 4.204.930,64**	**1.201**	**R$ 3.501,19**	**50**

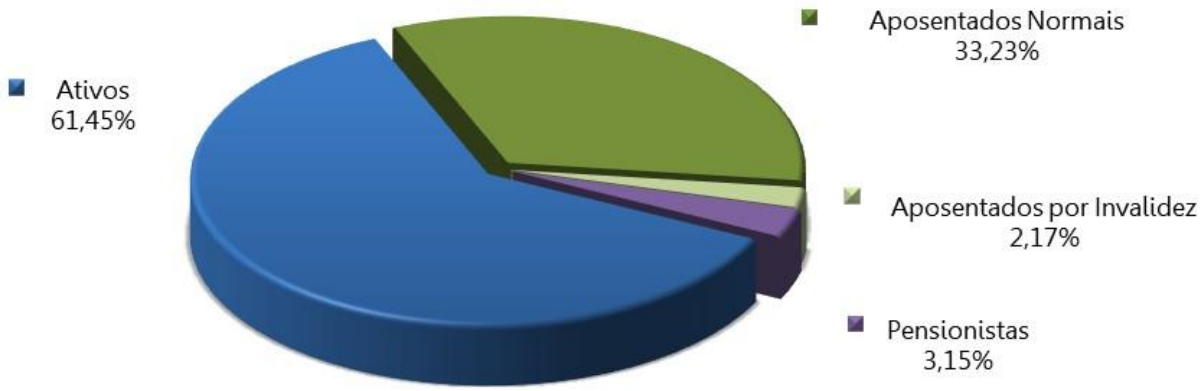
A tabela 6 aponta para uma razão de 1,59 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes



BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.brasilisconsultoria.com.br

Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R$ 2.583.926,48	14,00%	R$ 361.749,71
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R$ 33.999,09	14,00%	R$ 4.759,87
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R$ 0,00	14,00%	R$ 0,00
Patrocinador - CN	Folha de salários	R$ 2.583.926,48	17,36%	R$ 448.569,64
Patrocinador - Aporte*	---	---	---	R$ 621.274,57
Total				**R$ 1.436.353,79**

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2021, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.676/2021.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R$ 1.436.353,79
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R$ 1.672.682,69
Resultado (receitas - despesas)	R$ (236.328,90)
Resultado sobre folha salarial	-9,15%
Resultado sobre arrecadação	-16,45%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	187	13	200	248	289	537	435	302	737
Folha salarial mensal	R$ 636.249,83	R$ 49.115,16	R$ 685.364,99	R$ 763.652,14	R$ 1.134.909,35	R$ 1.898.561,49	R$ 1.399.901,97	R$ 1.184.024,51	R$ 2.583.926,48
Salário médio	R$ 3.402,41	R$ 3.778,09	R$ 3.426,82	R$ 3.079,24	R$ 3.927,02	R$ 3.535,50	R$ 3.218,17	R$ 3.920,61	R$ 3.506,01
Idade média atual	48	37	47	43	40	41	45	40	43
Idade média de adm.	30	27	30	30	30	30	30	30	30
Idade média de apos. proj.	63	58	63	58	53	56	60	54	58

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	717	9	11
Folha salarial mensal	2.507.640,98	29.007,55	47.277,95
Salário médio	3.497,41	3.223,06	4.298,00
Idade média atual	43	46	45

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	15	25	40
Folha mensal de benefícios	45.510,71	94.295,30	139.806,01
Benefício médio	3.034,05	3.771,81	3.495,15
Idade média atual.	66	58	61

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

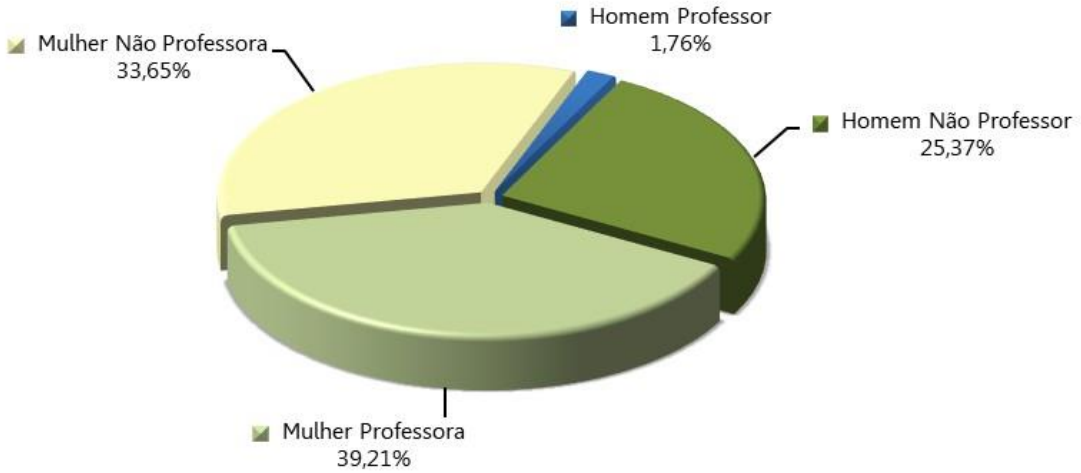


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

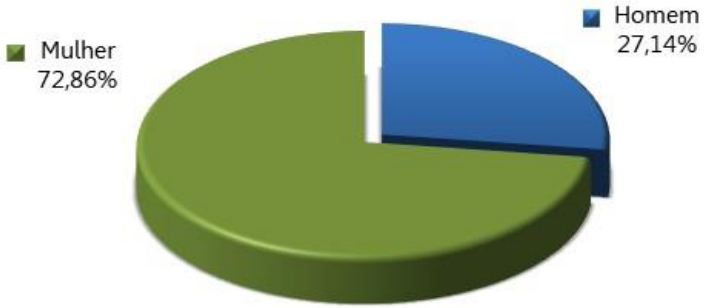


Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

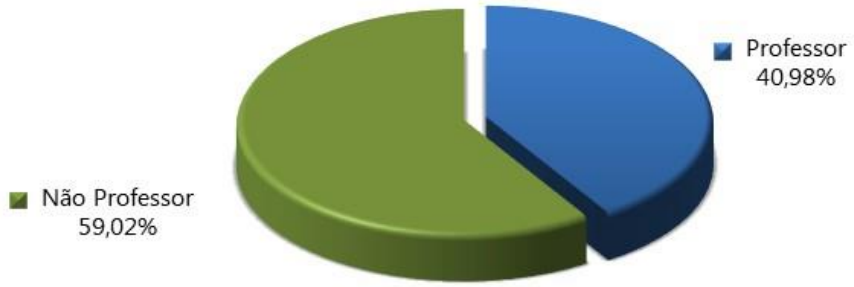


Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	98	299	397
Folha mensal de benefícios	R$ 301.696,42	R$ 1.186.927,34	R$ 1.488.623,76
Benefício médio	R$ 3.078,53	R$ 3.969,66	R$ 3.749,68
Idade média atual.	67	60	62

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

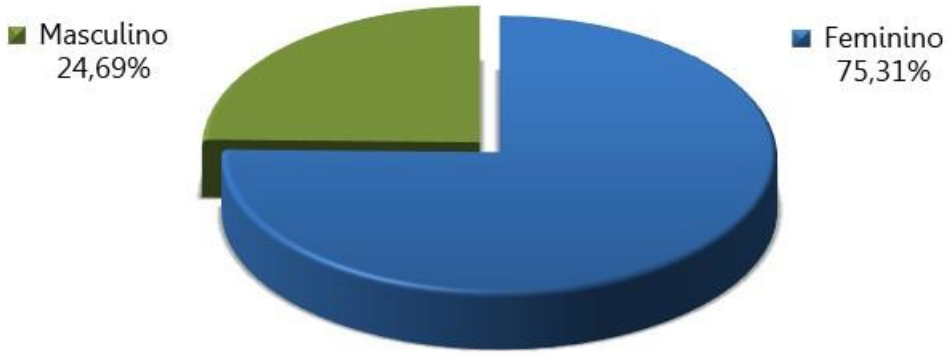
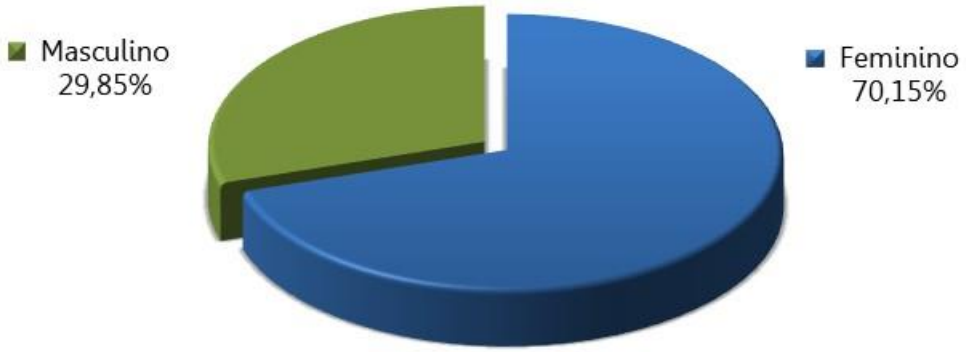


Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas

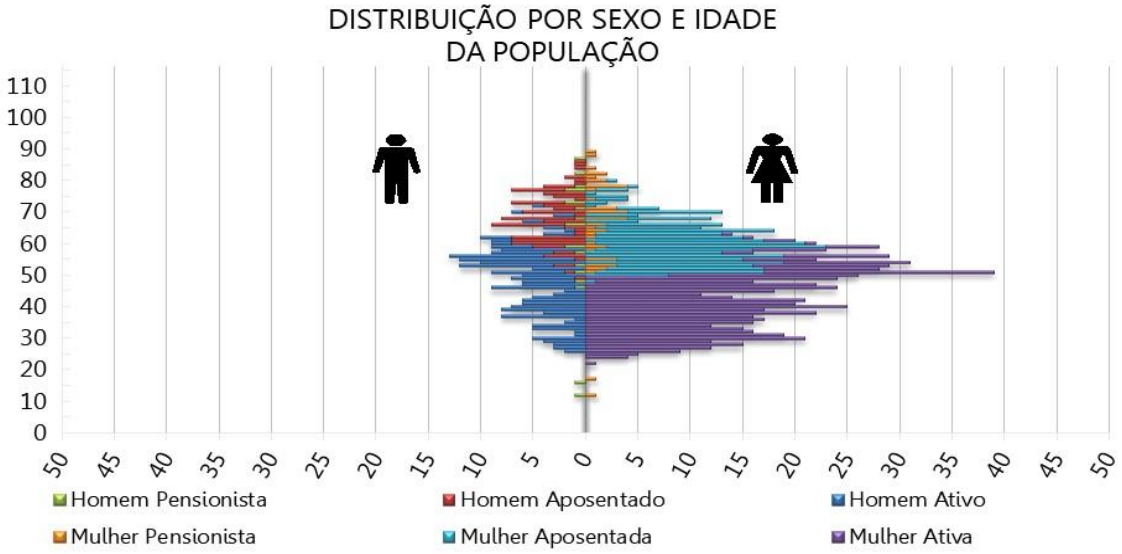
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	20	47	67
Folha mensal de Benefício	R$ 49.047,36	R$ 83.333,04	R$ 132.380,40
Benefício médio	R$ 2.452,37	R$ 1.773,04	R$ 1.975,83
Idade média atual	61	66	64

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

a. Aposentadoria por Idade;
b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
d. Aposentadoria Compulsória;
e. Aposentadoria por Invalidez.

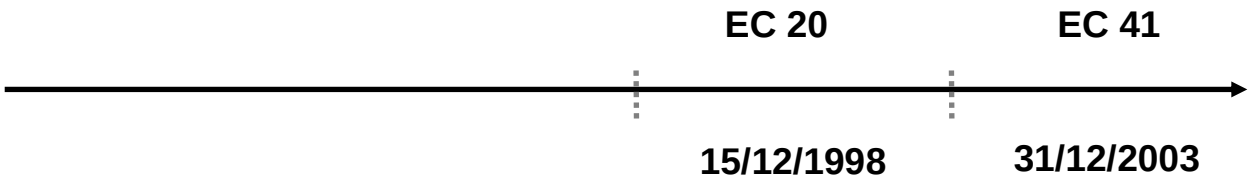
4.1.2. Benefícios para os dependentes:

f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão



REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		----------		----------	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	----------		----------	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).	
REAJUSTE	Paridade		Paridade		Anual para admitidos até 31/12/2003 Anual e sem Paridade para admitidos a partir de 01/01/2004	

5. Patrimônio do Plano

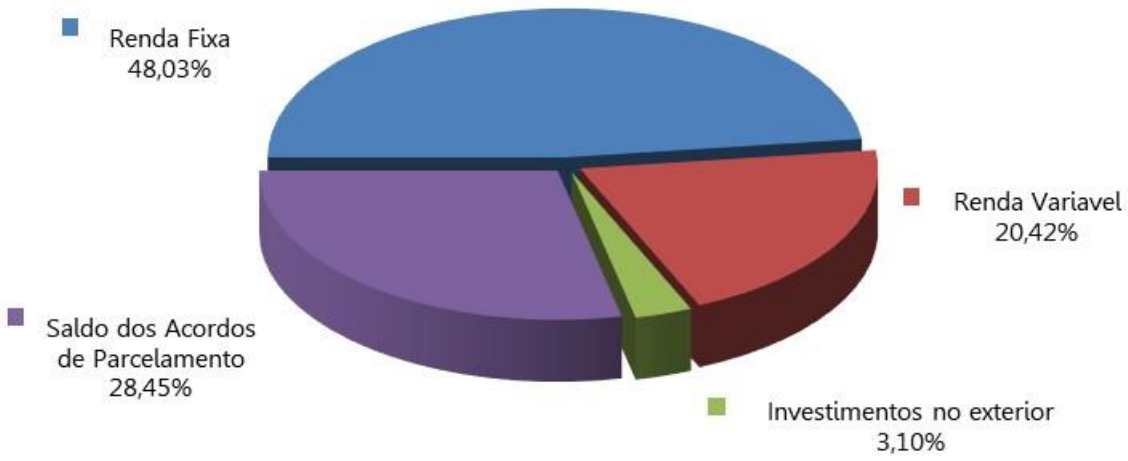
O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R$ 27.019.104,51	31/12/2021
Renda Variável	R$ 11.487.665,76	31/12/2021
Investimentos no exterior	R$ 1.746.353,05	31/12/2021
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R$ 16.005.139,58	31/12/2021
Total	**R$ 56.258.262,90**	**31/12/2021**

O valor do patrimônio em aplicações financeiras informado foi de R$ 41.243.765,97, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R$ 990.642,65.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização	IEN
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização	IEN

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes), Aposentadoria por Invalidez (reversível aos dependentes) e Pensão por Morte do Servidor Ativo utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R$ 6.919.755,11	20,60%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R$ 557.611,33	1,66%
Aposentadoria por Invalidez	R$ 550.893,13	1,64%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R$ 47.027,46	0,14%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R$ 628.152,53	1,87%

6.2. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 4.585,00, de 21/12/2017, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2% (dois pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

6.3. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 17: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R$ 7.477.366,45	22,26%
Invalidez com reversão ao dependente	R$ 597.920,59	1,78%
Pensão de ativos	R$ 628.152,53	1,87%
Administração do Plano	R$ 671.820,88	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL	**R$ 9.375.260,45**	**27,91%**

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.4. Plano de Custeio

6.4.1. Custo normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 27,91% sobre a base de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, o plano de custeio normal poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

Tabela 18: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,36%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.5. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido.

Tabela 19: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	**R$ 56.258.262,90**	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 27.019.104,51	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 11.487.665,76	
Aplicações em Investimentos no exterior	R$ 1.746.353,05	
Demais Bens, direitos e ativos	R$ 16.005.139,58	
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	**R$ 287.811.881,71**	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) +(d)	**R$ 449.811.299,63**	**R$ 439.212.288,60**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	**R$ 283.565.834,22**	**R$ 283.565.834,22**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R$ 284.321.386,50	R$ 284.321.386,50
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R$ 755.552,28	R$ 755.552,28
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	**R$ 166.245.465,41**	**R$ 155.646.454,38**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R$ 241.074.470,30	R$ 241.074.470,30
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R$ 40.962.312,12	R$ 46.829.621,79
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R$ 33.866.692,77	R$ 38.598.394,13
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	**R$ 36.345.240,81**	**R$ 36.345.240,81**
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R$ 17.059.283,19	R$ 17.059.283,19
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R$ 19.285.957,62	R$ 19.285.957,62
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	**R$ 413.466.058,82**	**R$ 402.867.047,79**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R$ 266.506.551,03	R$ 266.506.551,03
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	R$ 146.959.507,79	R$ 136.360.496,76
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	**R$ (357.207.795,92)**	**R$ (346.608.784,89)**
Superávit	R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva de Contingência	R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R$ 0,00	R$ 0,00
Déficit	R$ (357.207.795,92)	R$ (346.608.784,89)
DÉFICIT EQUACIONADO:	**R$ 347.070.745,22**	**R$ 346.608.784,89**
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 347.070.745,22	R$ 346.608.784,89
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R$ 0,00	R$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	**R$ (10.137.050,70)**	**R$ 0,00**

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 27,91%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 31,36%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (3,45%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R$ 402.867.047,79. Como o Ativo Total corresponde a R$ 56.258.262,90, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R$ 346.608.784,89.

O Município de Palmeira através do Decreto Municipal nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R$ 347.070.745,22.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Palmeira, através do Decreto Municipal nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 20: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	APORTE SUPLEMENTAR (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2022	346.608.784,89	7.532.831,10	356.545.036,55	22,25%
2023	356.545.036,55	12.301.010,47	362.213.895,92	36,43%
2024	362.213.895,92	18.787.969,26	361.681.507,01	55,54%
2025	361.681.507,01	19.148.541,53	360.761.713,44	56,51%
2026	360.761.713,44	19.514.446,44	359.429.657,36	57,77%
2027	359.429.657,36	19.885.754,60	357.659.157,49	59,05%
2028	357.659.157,49	20.262.537,48	355.422.641,54	60,28%
2029	355.422.641,54	20.644.867,43	352.691.075,25	61,65%
2030	352.691.075,25	21.032.817,74	349.433.887,70	62,90%
2031	349.433.887,70	21.426.462,56	345.618.893,08	64,10%
2032	345.618.893,08	21.825.877,00	341.212.208,29	65,29%
2033	341.212.208,29	22.231.137,08	336.178.166,51	66,75%
2034	336.178.166,51	22.642.319,77	330.479.226,33	67,92%
2035	330.479.226,33	23.059.503,01	324.075.876,33	69,37%
2036	324.075.876,33	23.482.765,68	316.926.534,82	70,52%
2037	316.926.534,82	23.912.187,65	308.987.444,52	71,75%
2038	308.987.444,52	24.347.849,78	300.212.561,94	72,97%
2039	300.212.561,94	24.789.833,94	290.553.441,13	74,31%
2040	290.553.441,13	25.238.222,99	279.959.111,57	75,73%
2041	279.959.111,57	25.693.100,84	268.375.949,95	76,90%
2042	268.375.949,95	26.154.552,43	255.747.545,40	78,27%
2043	255.747.545,40	26.622.663,74	242.014.557,95	79,73%
2044	242.014.557,95	27.097.521,82	227.114.569,85	81,26%
2045	227.114.569,85	27.579.214,80	210.981.929,37	82,74%
2046	210.981.929,37	28.067.831,88	193.547.586,73	84,17%
2047	193.547.586,73	28.563.463,38	174.738.921,72	85,83%
2048	174.738.921,72	29.066.200,73	154.479.562,64	87,54%
2049	154.479.562,64	29.576.136,48	132.689.196,12	88,96%
2050	132.689.196,12	30.093.364,33	109.283.367,28	90,51%
2051	109.283.367,28	30.617.979,12	84.173.269,87	92,03%
2052	84.173.269,87	31.150.076,86	57.265.525,81	93,49%
2053	57.265.525,81	31.689.754,77	28.461.953,54	95,01%
2054	28.461.953,54	32.236.944,47	0,00	96,34%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final projetado. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpre observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos**.

Não obstante, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

> Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:
>
> (...)
>
> III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

> (...)
>
> § 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.
>
> § 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 21: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

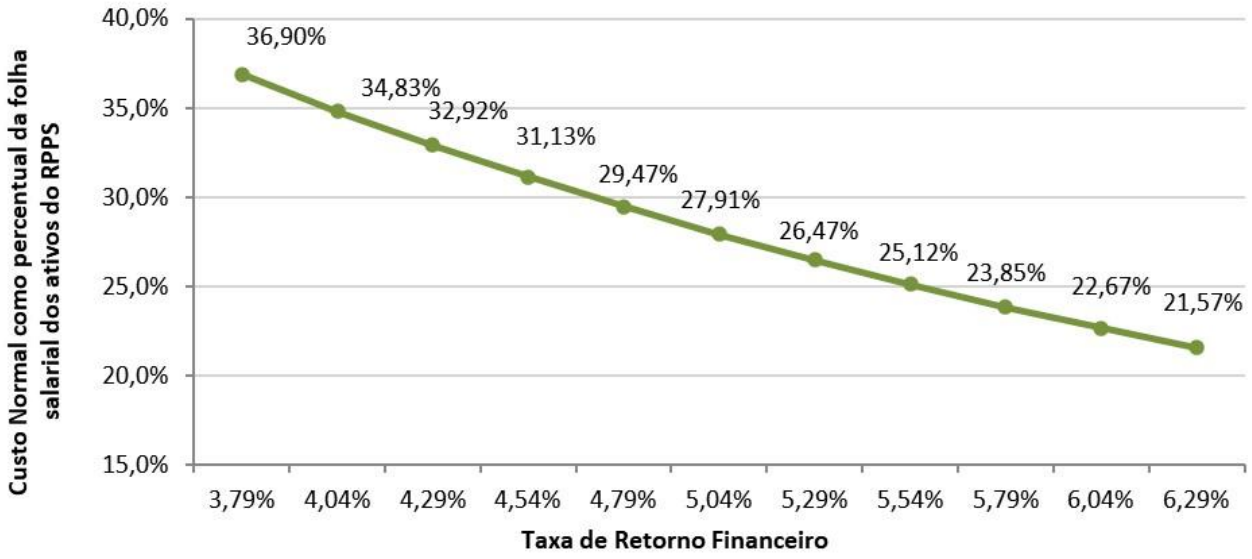
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R$ 2.196.337,51	R$ 116.364.059,54	-14,66%
-10%	R$ 2.325.533,83	R$ 123.082.286,49	-9,74%
-5%	R$ 2.454.730,16	R$ 129.748.794,14	-4,85%
0%	**R$ 2.583.926,48**	**R$ 136.360.496,76**	**0,00%**
5%	R$ 2.713.122,80	R$ 142.878.423,28	4,78%
10%	R$ 2.842.319,13	R$ 149.329.647,05	9,51%
15%	R$ 2.971.515,45	R$ 155.714.447,98	14,19%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,78%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,04% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 27,91%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,04%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 27,91%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

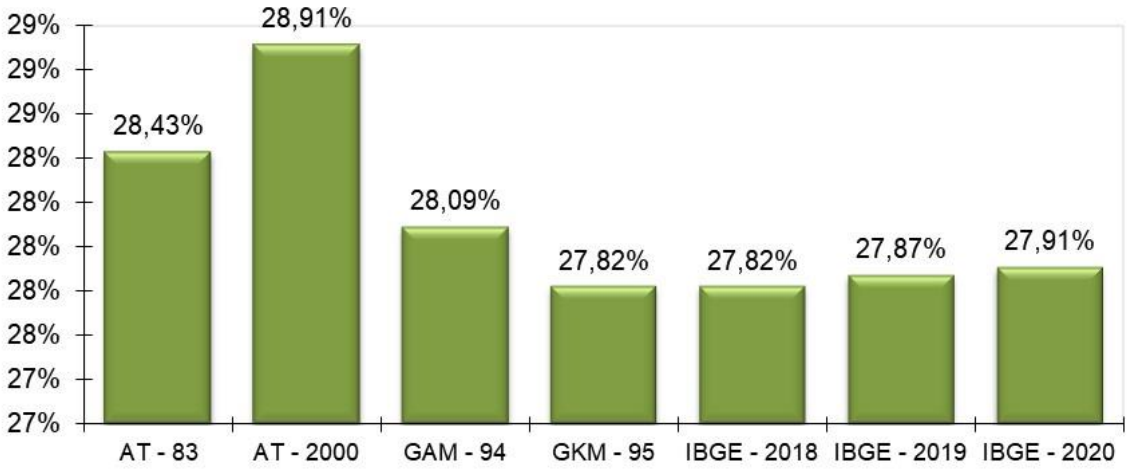
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2020 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 21 da Portaria MF nº 464/2018, a tábua IBGE - 2020 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2020 torna-se a

única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2020 para o evento Morte:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2018 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2019 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2020 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2020 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 22: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
40	22,25%	1,52%	1,60%	27,37%	R$ 87.894.015,78
41	22,26%	1,61%	1,69%	27,56%	R$ 103.089.426,58
42	22,26%	1,69%	1,78%	27,73%	R$ 119.220.643,49
43	**22,26%**	**1,78%**	**1,87%**	**27,91%**	**R$ 136.360.496,76**
44	22,27%	1,88%	1,96%	28,11%	R$ 154.597.335,71
45	22,28%	1,97%	2,04%	28,29%	R$ 171.996.620,90
46	22,28%	2,06%	2,04%	28,38%	R$ 188.631.724,73

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 23: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

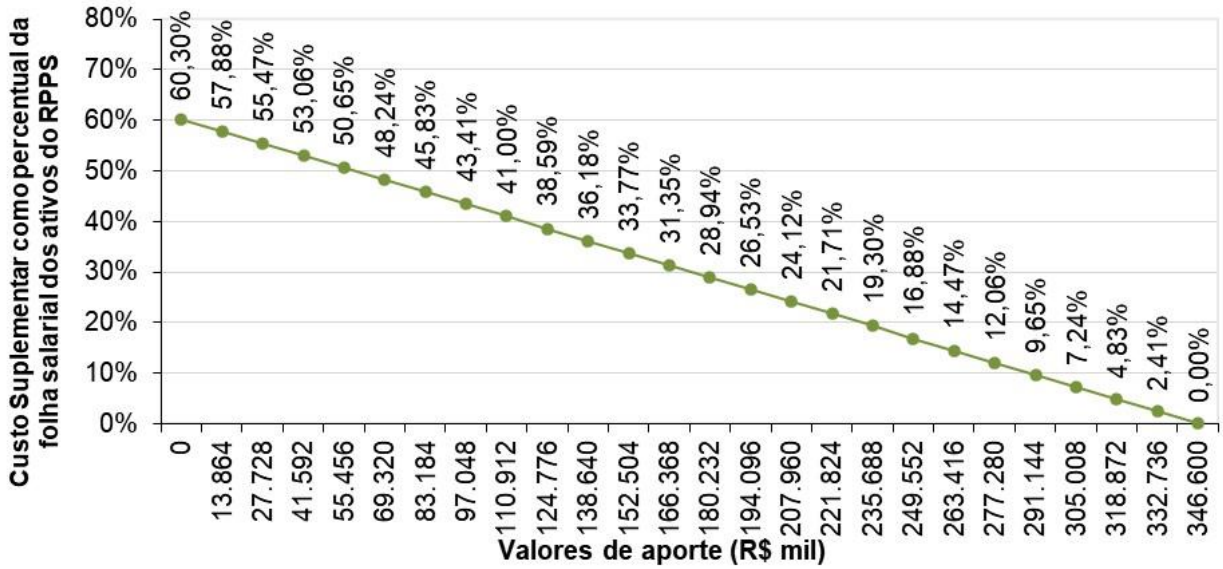
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
55	34,61%	R$ 188.979.064,97
56	32,34%	R$ 174.978.044,27
57	30,11%	R$ 157.482.474,23
58	**27,91%**	**R$ 136.360.496,76**
59	25,92%	R$ 116.386.404,68
60	24,07%	R$ 97.508.596,80
61	22,38%	R$ 79.667.899,61

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei n° 4.320/64.

Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R$ 13,864 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 2,41 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R$ 346.608.784,89, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2022.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2021, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2021.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Palmeira demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 62,96% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,59 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Palmeira, na data base de 31 de dezembro de 2021. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de Aposentadoria Programada, Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez, adotou-se o método de Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,04%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2020 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2020 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2020 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,04% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2021), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2020 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R$ 36.345.240,81, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (6,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 8,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2021, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R$ 27.019.104,51;
- Renda Variável: R$ 11.487.665,76;
- Investimentos no exterior: R$ 1.746.353,05;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R$ 16.005.139,58;
- **TOTAL: R$ 56.258.262,90.**

O valor do patrimônio em aplicações financeiras informado foi de R$ 41.243.765,97, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R$ 990.642,65.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve uma redução de 7,29%.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 11,55%, e o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou uma redução de 1,67%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R$ 266.506.551,03.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R$ 136.360.496,76, na data de 31 de dezembro de 2021.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R$ 40.253.123,32, e o Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento de R$ 16.005.139,58, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do RPPS-Palmeira apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R$ 346.608.784,89, que deverá ser financiado pelo período restante ao plano de equacionamento em vigor.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao RPPS-Palmeira somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 27,91% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

O Município de Palmeira, através do Decreto Municipal nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	APORTE SUPLEMENTAR (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2022	346.608.784,89	7.532.831,10	356.545.036,55	22,25%
2023	356.545.036,55	12.301.010,47	362.213.895,92	36,43%
2024	362.213.895,92	18.787.969,26	361.681.507,01	55,54%
2025	361.681.507,01	19.148.541,53	360.761.713,44	56,51%
2026	360.761.713,44	19.514.446,44	359.429.657,36	57,77%
2027	359.429.657,36	19.885.754,60	357.659.157,49	59,05%
2028	357.659.157,49	20.262.537,48	355.422.641,54	60,28%
2029	355.422.641,54	20.644.867,43	352.691.075,25	61,65%
2030	352.691.075,25	21.032.817,74	349.433.887,70	62,90%
2031	349.433.887,70	21.426.462,56	345.618.893,08	64,10%
2032	345.618.893,08	21.825.877,00	341.212.208,29	65,29%
2033	341.212.208,29	22.231.137,08	336.178.166,51	66,75%
2034	336.178.166,51	22.642.319,77	330.479.226,33	67,92%
2035	330.479.226,33	23.059.503,01	324.075.876,33	69,37%
2036	324.075.876,33	23.482.765,68	316.926.534,82	70,52%
2037	316.926.534,82	23.912.187,65	308.987.444,52	71,75%
2038	308.987.444,52	24.347.849,78	300.212.561,94	72,97%
2039	300.212.561,94	24.789.833,94	290.553.441,13	74,31%
2040	290.553.441,13	25.238.222,99	279.959.111,57	75,73%
2041	279.959.111,57	25.693.100,84	268.375.949,95	76,90%
2042	268.375.949,95	26.154.552,43	255.747.545,40	78,27%
2043	255.747.545,40	26.622.663,74	242.014.557,95	79,73%
2044	242.014.557,95	27.097.521,82	227.114.569,85	81,26%
2045	227.114.569,85	27.579.214,80	210.981.929,37	82,74%
2046	210.981.929,37	28.067.831,88	193.547.586,73	84,17%
2047	193.547.586,73	28.563.463,38	174.738.921,72	85,83%
2048	174.738.921,72	29.066.200,73	154.479.562,64	87,54%
2049	154.479.562,64	29.576.136,48	132.689.196,12	88,96%
2050	132.689.196,12	30.093.364,33	109.283.367,28	90,51%
2051	109.283.367,28	30.617.979,12	84.173.269,87	92,03%
2052	84.173.269,87	31.150.076,86	57.265.525,81	93,49%
2053	57.265.525,81	31.689.754,77	28.461.953,54	95,01%
2054	28.461.953,54	32.236.944,47	0,00	96,34%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final projetado. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpre observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos**.

Não obstante, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

> Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:
>
> (...)
>
> III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

> (...)
>
> § 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.
>
> § 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira, em 31 de dezembro de 2021, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

Ainda, recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos

segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** "*A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** "*Modern Actuarial Theory and Practice*" *Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** "*Actuarial Mathematics*", First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986**.**
- **FERREIRA, Weber J. (1985**) "Coleção introdução à Ciência Atuarial", Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** "*Actuarial Mathematics of Social Security* Pensions" - *International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** "*Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding*"
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** "Pension mathematics *with numerial illustrations" Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania*.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes – Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária – É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas[10].

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido[11].

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

[10] Definição de atuário constante no art1º do Decreto n° 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei n° 806, de 4 de setembro de 1969.

[11] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho[12].

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados[13].

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

[12] Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

[13] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário[14].

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

[14] Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas[15].

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos[16].

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

[15] Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

[16] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial**.**

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial**.**

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS[17].

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

***Turnover* -** o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

[17] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 24: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	737
Idade média atual	43
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R$ 3.506,01
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R$ 3.426,82
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R$ 3.535,50
Total da folha de salários mensal	**R$ 2.583.926,48**

Tabela 25: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	397
Idade média atual	62
Benefício médio	R$ 3.749,68
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 1.488.623,76**

Tabela 26: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	67
Idade média atual	64
Benefício médio	R$ 1.975,83
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 132.380,40**

Tabela 27: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.201
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$ 4.204.930,64

Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

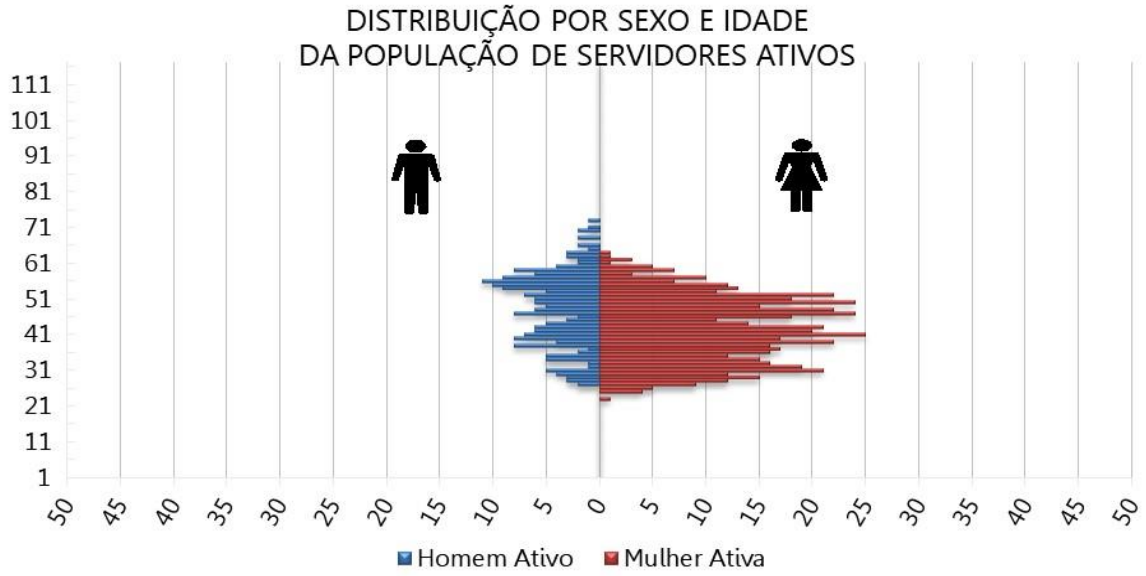
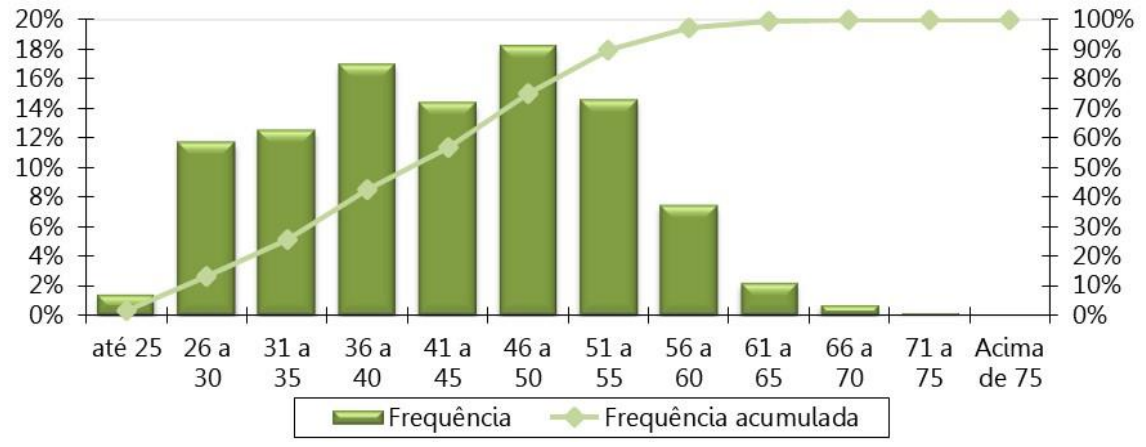


Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	10	1,36%	1,36%
26 a 30	86	11,67%	13,03%
31 a 35	92	12,48%	25,51%
36 a 40	125	16,96%	42,47%
41 a 45	106	14,38%	56,85%
46 a 50	134	18,18%	75,03%
51 a 55	107	14,52%	89,55%
56 a 60	55	7,46%	97,01%
61 a 65	16	2,17%	99,19%
66 a 70	5	0,68%	99,86%
71 a 75	1	0,14%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	**737**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.brasilisconsultoria.com.br

Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	252	34,19%	34,19%
26 a 30	170	23,07%	57,26%
31 a 35	163	22,12%	79,38%
36 a 40	82	11,13%	90,50%
41 a 45	40	5,43%	95,93%
46 a 50	22	2,99%	98,91%
51 a 55	7	0,95%	99,86%
56 a 60	1	0,14%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	**737**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

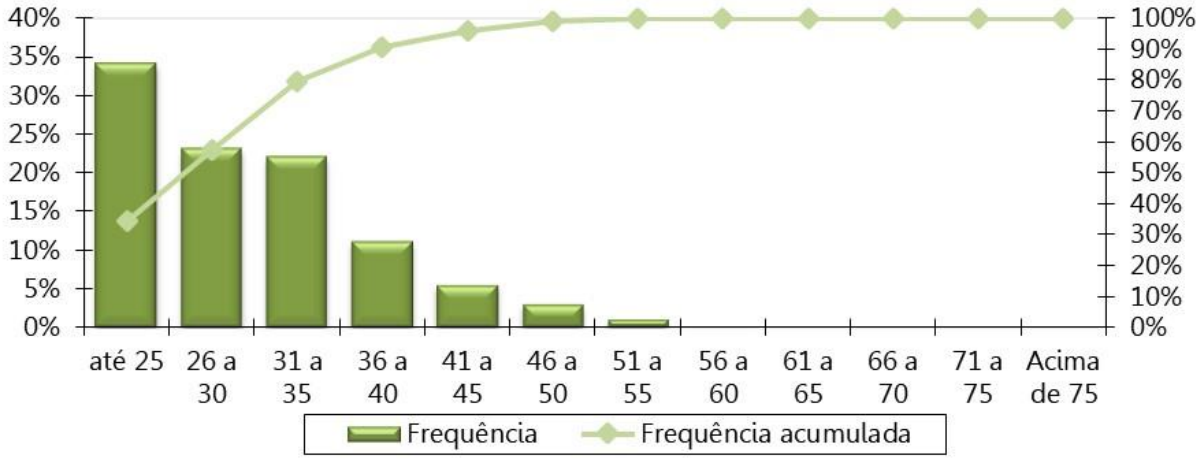
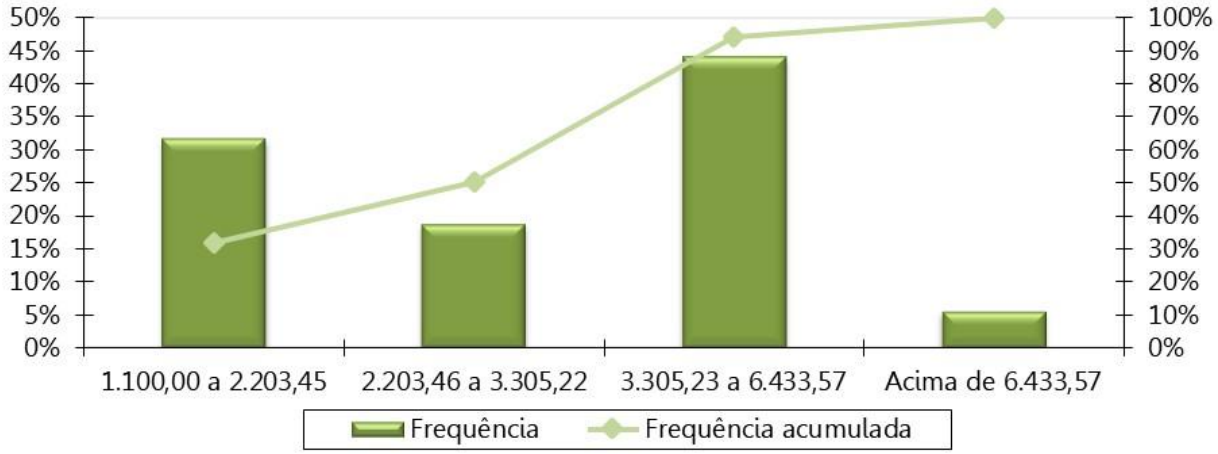


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.100,00 a 2.203,45	233	31,61%	31,61%
2.203,46 a 3.305,22	138	18,72%	50,34%
3.305,23 a 6.433,57	324	43,96%	94,30%
acima de 6.433,57	42	5,70%	100,00%
Total	**737**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	216	29,31%	29,31%
6 a 10	178	24,15%	53,46%
11 a 15	108	14,65%	68,11%
16 a 20	47	6,38%	74,49%
21 a 25	95	12,89%	87,38%
26 a 30	77	10,45%	97,83%
31 a 35	10	1,36%	99,19%
Acima de 35	6	0,81%	100,00%
Total	**737**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

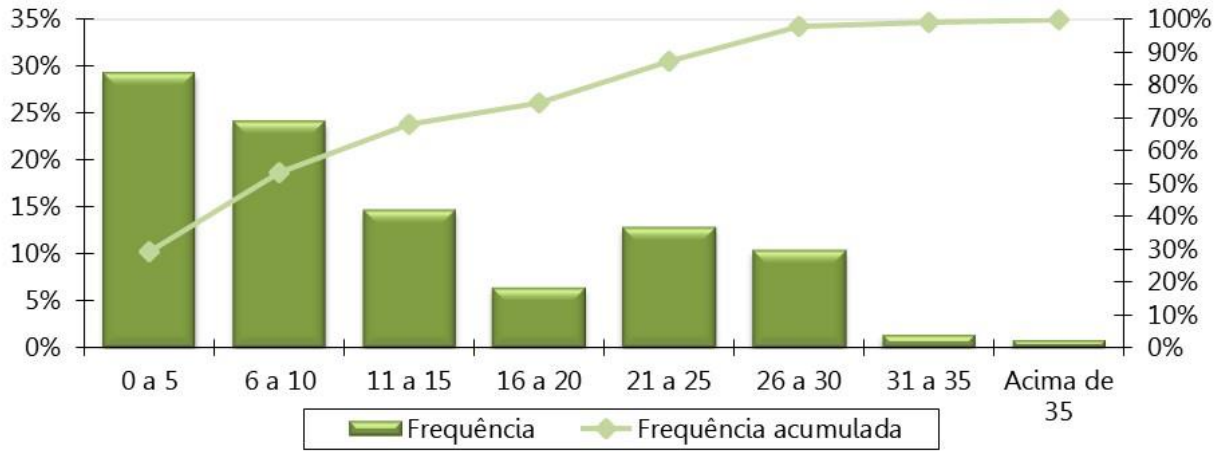


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	268	0
56 a 60	258	14
61 a 65	11	178
66 a 70	0	6
71 a 75	0	2
Acima de 75	0	0
Total	**537**	**200**

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

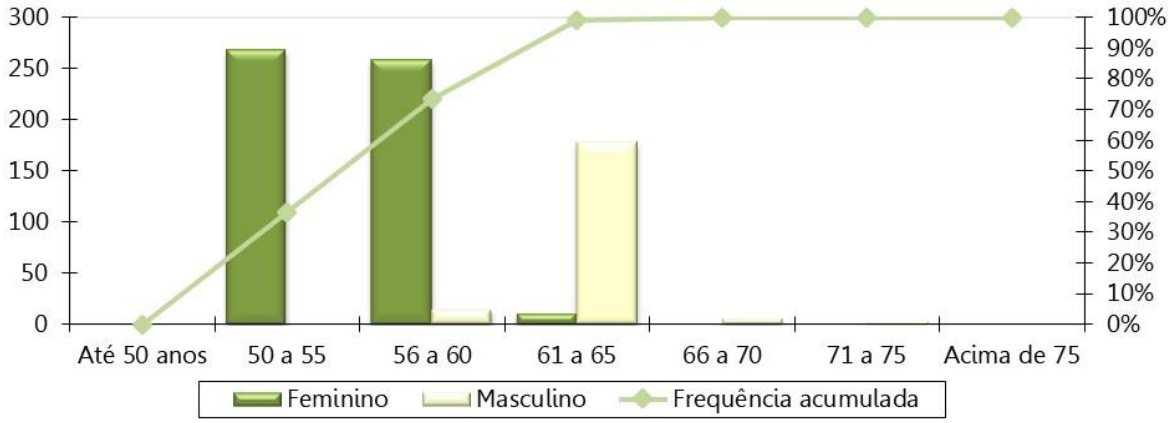
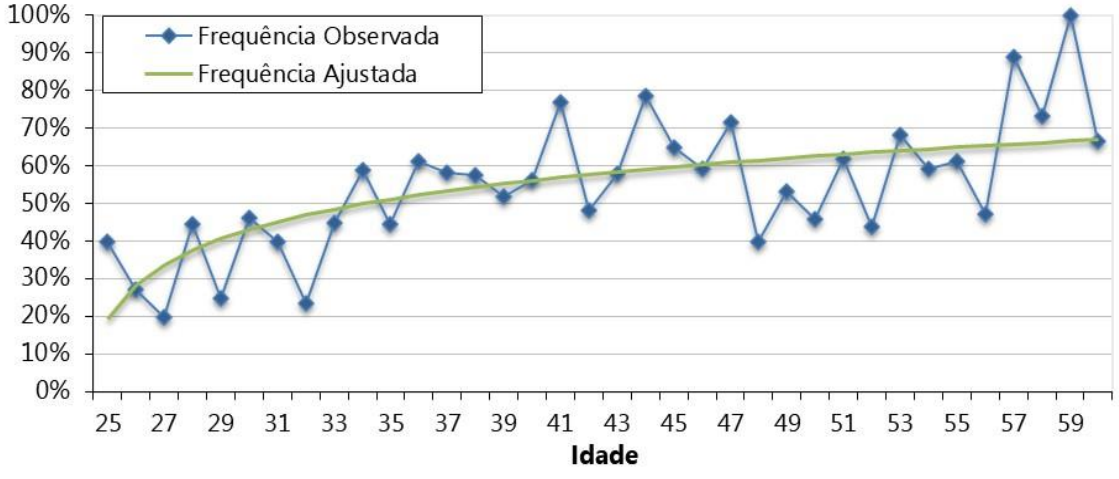


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	401	54,41%
Não casados	336	45,59%
Total	**737**	**100,00%**

Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge



BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.brasilisconsultoria.com.br

Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados

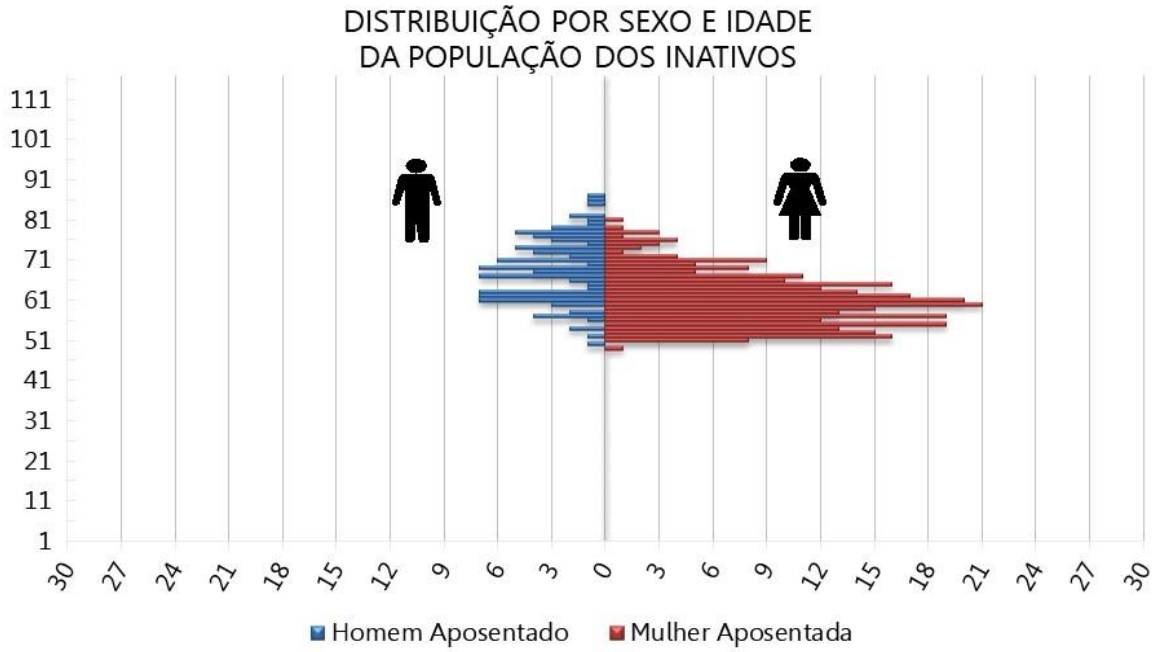


Tabela 34: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	10	2,52%	2,52%
50 a 55	79	19,90%	22,42%
55 a 60	104	26,20%	48,61%
60 a 65	87	21,91%	70,53%
65 a 70	63	15,87%	86,40%
70 a 75	29	7,30%	93,70%
75 a 80	20	5,04%	98,74%
80 a 85	4	1,01%	99,75%
Acima de 85	1	0,25%	100,00%
Total	**397**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

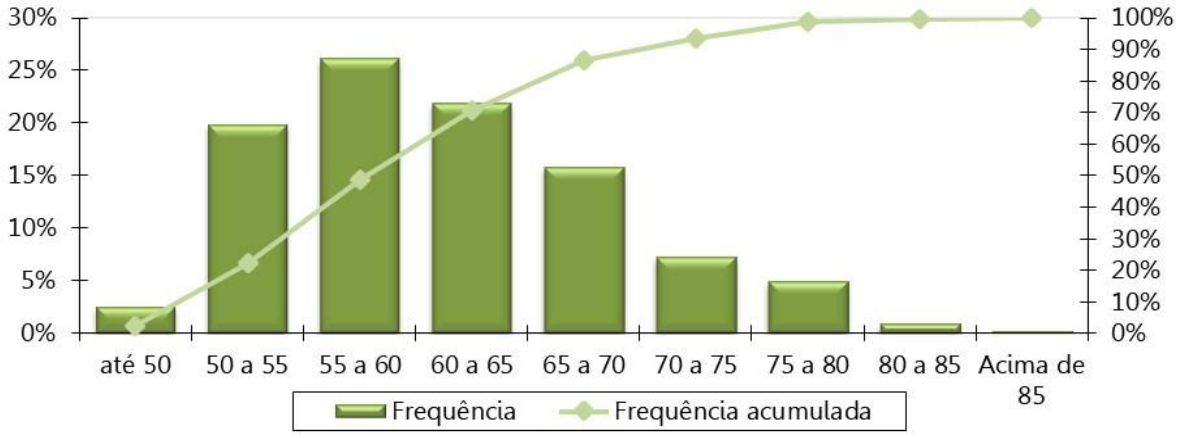


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.100,00 a 2.203,45	136	34,26%	34,26%
2.203,46 a 3.305,22	58	14,61%	48,87%
3.305,23 a 6.433,57	186	46,85%	95,72%
acima de 6.433,57	17	4,28%	100,00%
Total	**397**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

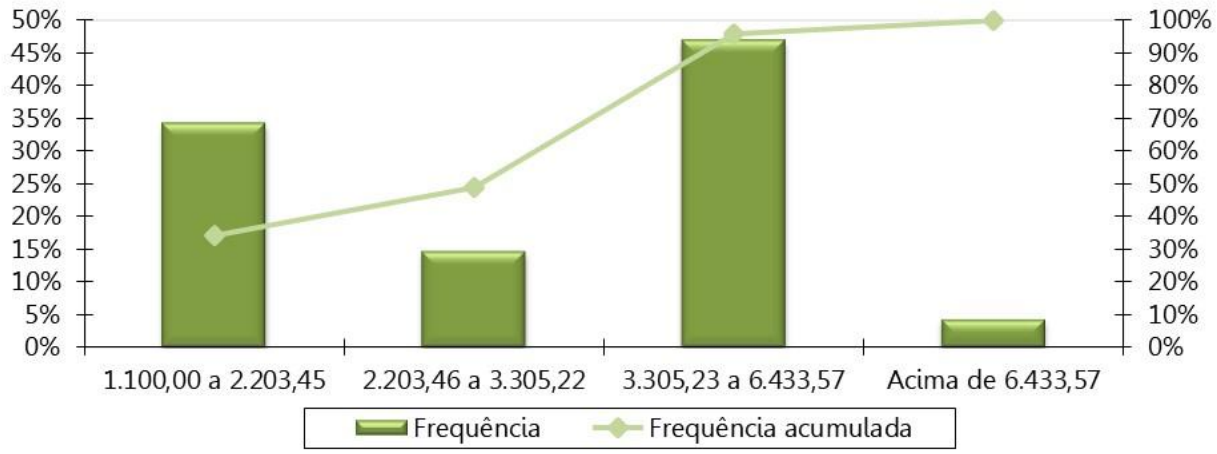


Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas

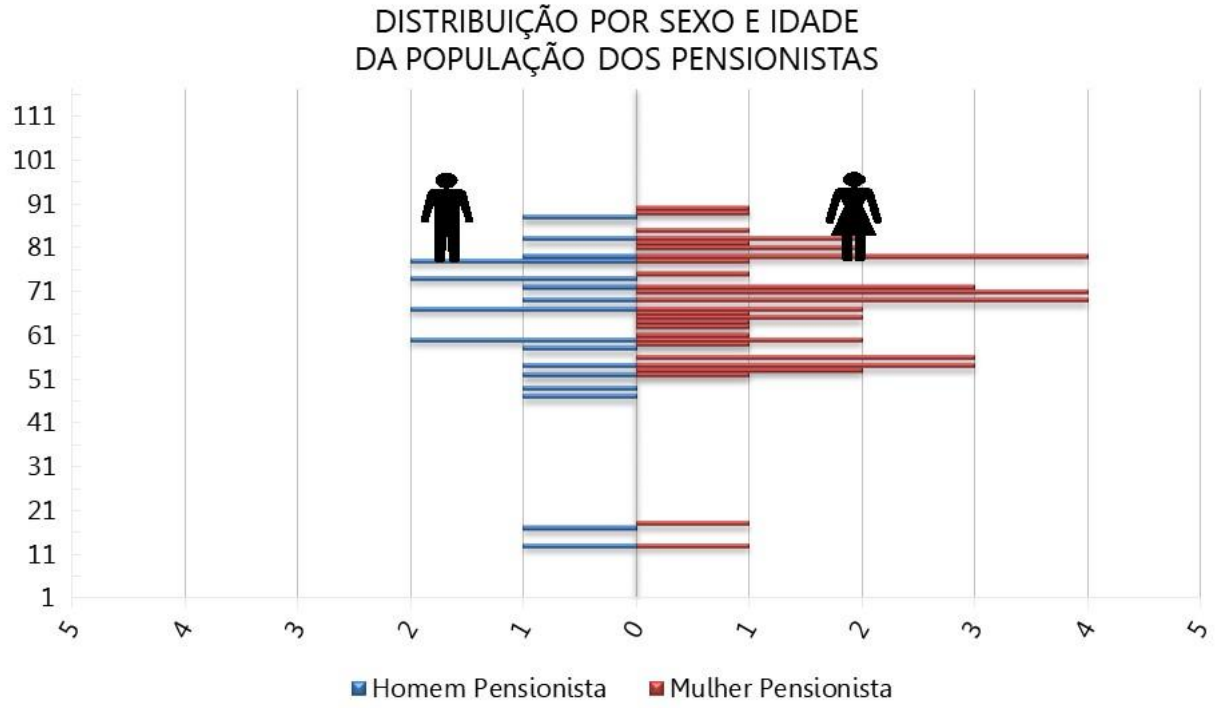


Tabela 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	4	5,97%	5,97%
26 a 30	0	0,00%	5,97%
31 a 35	0	0,00%	5,97%
36 a 40	0	0,00%	5,97%
41 a 45	0	0,00%	5,97%
46 a 50	2	2,99%	8,96%
51 a 55	11	16,42%	25,37%
56 a 60	7	10,45%	35,82%
Acima de 60	43	64,18%	100,00%
Total	**67**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

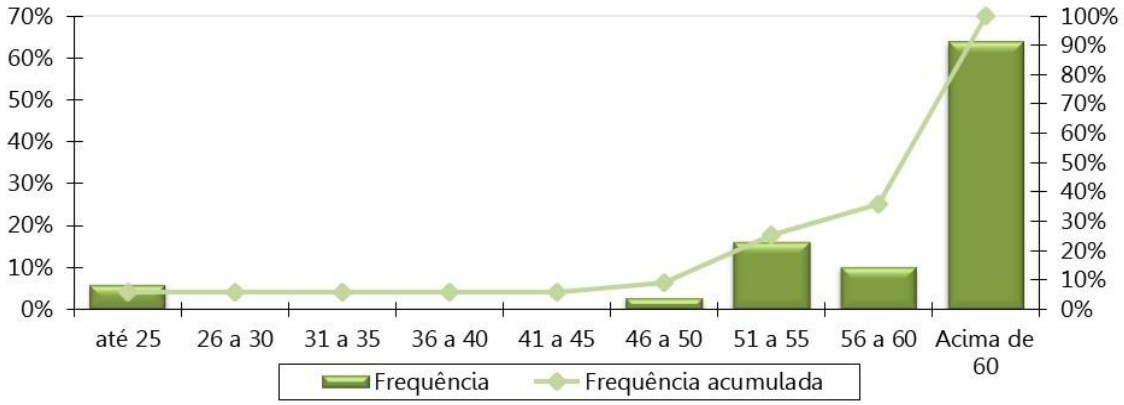
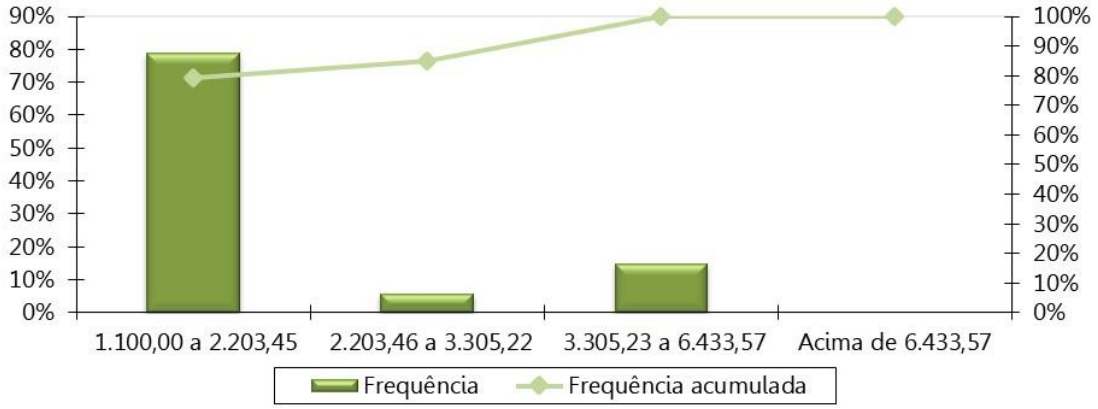


Tabela 37: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.100,00 a 2.203,45	53	79,10%	79,10%
2.203,46 a 3.305,22	4	5,97%	85,07%
3.305,23 a 6.433,57	10	14,93%	100,00%
acima de 6.433,57	0	0,00%	100,00%
Total	**67**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Palmeira/PR possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Determinado pela Portaria MF nº 464/2018, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos abaixo as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 38: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Critério de aposentadoria não informado	726	98,51%	Classificar segundo a carreira
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	730	99,05%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	1	0,14%	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	399	54,14%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	1	0,30%	Admitir que estes servidores são casados
Remuneração de contribuição de valor superior a R$ 15.473,69	1	0,14%	Manter o dado original como correto
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	258	35,01%	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.
Dependente com idade inferior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	143	19,40%	Considerar que esse dependente receberá uma renda temporária caso não seja assumido que o mesmo é o cônjuge

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	114	15,47%	Considerar que esse dependente receberá uma renda vitalícia
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	730	99,05%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	730	99,05%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	730	99,05%	Não adotar premissa.
Data de início de abono de permanência não informada	7	0,95%	Admitir que é igual à data-base do cálculo
Condição do dependente 1 não informada	331	99,10%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
Condição do dependente 3 não informada	257	34,87%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
Data de casamento não informada	399	54,14%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Sexo do dependente 1 não informado ou inconsistente	331	99,10%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.
Sexo do dependente 3 não informado ou inconsistente	257	34,87%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	1	0,14%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	736	99,86%	Informar zero
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	1	0,14%	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Estado civil não informado	2	0,50%	Admitir que o aposentado é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	299	75,31%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Reajuste do benefício não informado	10	2,52%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	397	100,00%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.
Servidor aposentado após EC n° 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	7	1,76%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Data de Concessão do benefício não informada	10	2,52%	Adotar data-base do banco de dados
Benefício superior a R$ 15.473,69	1	0,25%	Manter o dado original como correto

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de casamento não informado	299	75,31%	Considerar que possui 2 anos de casado, contados à partir dos 18 anos de idade
Dependente com idade inferior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	39	9,82%	Considerar que esse dependente receberá uma renda temporária caso não seja assumido que o mesmo é o cônjuge
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	397	100,00%	Assumir que o tempo é zero
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	39	9,82%	Considerar que esse dependente receberá uma renda vitalícia
Especificação do Tipo de Cargo não informada	10	2,52%	Considerar como demais servidores
PIS/PASEP do aposentado não informado	118	29,72%	Informar 111.11111.11-1
Identificador de paridade com servidores ativos não informado	10	2,52%	Considerar que não tem paridade
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	397	100,00%	Informar zero
condição do dependente 1 não informada	1	1,45%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
Sexo do dependente 1 não informado	3	4,35%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso não seja cônjuge, classificar como Feminino.
Sexo do dependente 3 não informado	2	0,50%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso não seja cônjuge, classificar como Feminino.
Dependente informado sem vínculo com algum aposentado	4	5,80%	Excluir da Base de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	397	100,00%	Informar zero
Informação básica do Aposentado na aba de Dependentes não informada	13	18,84%	Não adotar premissa.

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	69	100,00%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	69	100,00%	Assumir que é zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	69	100,00%	Assumir que é zero
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	63	91,30%	Não adotar premissa.
PIS/PASEP do pensionista não informado	3	4,35%	Informar 111.11111.11-1
Data de nascimento do instituidor da pensão inferior a 18 anos da data de admissão no ente	1	1,45%	Não adotar premissa.
Tempo de duração do benefício temporário inconsistente	5	7,25%	Converter a data declarada para dias até encerramento do benefício

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2022	726	11	737	392	65	1	6	464	1.201
2023	677	60	737	386	64	41	12	502	1.239
2024	651	86	737	380	62	57	18	517	1.254
2025	624	113	737	373	60	75	24	532	1.269
2026	587	150	737	367	57	103	30	556	1.293
2027	552	185	737	360	55	128	36	578	1.315
2028	519	218	737	352	53	153	42	600	1.337
2029	481	256	737	344	51	183	48	626	1.363
2030	443	294	737	336	49	212	54	651	1.388
2031	412	325	737	328	45	235	59	667	1.404
2032	386	351	737	319	43	254	65	681	1.418
2033	356	381	737	310	41	278	70	699	1.436
2034	328	409	737	301	39	298	76	714	1.451
2035	300	437	737	291	37	324	81	733	1.470
2036	283	454	737	281	35	339	86	741	1.478
2037	263	474	737	271	33	353	91	747	1.484
2038	241	496	737	260	32	374	95	761	1.498
2039	220	517	737	249	30	392	99	770	1.507
2040	198	539	737	238	28	411	103	780	1.517
2041	181	556	737	227	26	422	106	781	1.518
2042	163	574	737	216	25	437	109	787	1.524
2043	145	592	737	204	23	449	112	788	1.525
2044	122	615	737	193	21	471	115	800	1.537
2045	104	633	737	181	20	486	117	804	1.541
2046	88	649	737	170	18	503	119	810	1.547

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2047	71	666	737	158	17	517	120	812	1.549
2048	55	682	737	147	15	530	121	814	1.551
2049	46	691	737	136	14	536	122	808	1.545
2050	34	703	737	125	13	545	122	805	1.542
2051	23	714	737	115	12	553	122	801	1.538
2052	16	721	737	104	11	561	122	797	1.534
2053	11	726	737	94	10	561	121	787	1.524
2054	8	729	737	85	9	567	121	781	1.518
2055	6	731	737	76	8	566	120	769	1.506
2056	4	733	737	67	7	566	119	759	1.496
2057	3	734	737	59	6	568	117	751	1.488
2058	1	736	737	52	5	572	116	745	1.482
2059	0	737	737	45	5	572	114	736	1.473
2060	0	737	737	39	4	571	113	727	1.464
2061	0	737	737	33	3	573	112	720	1.457
2062	0	737	737	27	3	571	110	712	1.449
2063	0	737	737	23	2	569	109	703	1.440
2064	0	737	737	19	2	566	107	694	1.431
2065	0	737	737	15	2	561	106	684	1.421
2066	0	737	737	12	1	559	105	677	1.414
2067	0	737	737	9	1	553	104	667	1.404
2068	0	737	737	7	1	548	103	659	1.396
2069	0	737	737	5	1	545	102	653	1.390
2070	0	737	737	4	0	537	101	643	1.380
2071	0	737	737	3	0	530	100	633	1.370
2072	0	737	737	2	0	524	100	625	1.362
2073	0	737	737	1	0	520	99	620	1.357
2074	0	737	737	1	0	514	99	613	1.350
2075	0	737	737	0	0	507	98	606	1.343

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2076	0	737	737	0	0	503	98	600	1.337
2077	0	737	737	0	0	495	97	592	1.329
2078	0	737	737	0	0	486	97	583	1.320
2079	0	737	737	0	0	482	96	578	1.315
2080	0	737	737	0	0	478	96	574	1.311
2081	0	737	737	0	0	470	95	565	1.302
2082	0	737	737	0	0	464	95	559	1.296
2083	0	737	737	0	0	457	95	552	1.289
2084	0	737	737	0	0	451	94	545	1.282
2085	0	737	737	0	0	442	94	537	1.274
2086	0	737	737	0	0	435	94	529	1.266
2087	0	737	737	0	0	428	94	522	1.259
2088	0	737	737	0	0	420	93	513	1.250
2089	0	737	737	0	0	414	93	507	1.244
2090	0	737	737	0	0	406	93	499	1.236
2091	0	737	737	0	0	399	92	492	1.229
2092	0	737	737	0	0	391	92	483	1.220
2093	0	737	737	0	0	384	92	475	1.212
2094	0	737	737	0	0	377	91	468	1.205
2095	0	737	737	0	0	370	90	461	1.198
2096	0	737	737	0	0	364	90	454	1.191

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2022	33.410.955,39	438.835,35	33.849.790,74	106.315,20	0,00	106.315,20	19.309.144,65	1.681.771,62	20.990.916,26	21.097.231,46	54.947.022,20
2023	31.473.063,09	2.289.494,95	33.762.558,04	1.843.397,02	3.087,99	1.846.485,01	19.254.342,77	1.640.973,90	20.895.316,67	22.741.801,68	56.504.359,72
2024	30.424.811,56	3.401.326,99	33.826.138,55	2.776.730,10	8.664,54	2.785.394,64	19.186.211,05	1.598.623,48	20.784.834,53	23.570.229,16	57.396.367,72
2025	29.391.075,24	4.494.378,90	33.885.454,14	3.693.697,69	15.959,10	3.709.656,79	19.103.089,93	1.554.912,63	20.658.002,56	24.367.659,35	58.253.113,49
2026	27.615.046,39	6.161.957,73	33.777.004,12	5.324.406,25	25.388,15	5.349.794,40	19.003.364,67	1.477.727,96	20.481.092,63	25.830.887,03	59.607.891,15
2027	26.009.456,54	7.667.421,62	33.676.878,15	6.763.291,55	37.614,45	6.800.905,99	18.885.615,18	1.410.511,79	20.296.126,97	27.097.032,97	60.773.911,12
2028	24.491.839,83	9.121.485,07	33.613.324,90	8.117.465,50	52.495,73	8.169.961,24	18.744.305,42	1.363.374,06	20.107.679,48	28.277.640,72	61.890.965,61
2029	22.714.854,54	10.770.830,63	33.485.685,17	9.696.462,92	70.414,51	9.766.877,42	18.584.430,19	1.315.355,54	19.899.785,73	29.666.663,15	63.152.348,32
2030	21.226.782,38	12.210.270,13	33.437.052,51	10.972.688,62	91.559,79	11.064.248,41	18.401.090,97	1.266.575,85	19.667.666,83	30.731.915,24	64.168.967,75
2031	19.985.543,24	13.441.668,47	33.427.211,71	12.030.629,69	117.729,53	12.148.359,21	18.191.260,58	1.141.195,95	19.332.456,52	31.480.815,74	64.908.027,45
2032	18.731.219,14	14.695.643,20	33.426.862,34	13.042.723,67	211.862,42	13.254.586,10	17.957.186,38	1.091.325,27	19.048.511,66	32.303.097,76	65.729.960,09
2033	17.055.406,62	16.251.402,18	33.306.808,79	14.434.734,57	321.532,11	14.756.266,68	17.694.856,24	1.041.164,81	18.736.021,05	33.492.287,73	66.799.096,52
2034	15.953.942,91	17.382.305,48	33.336.248,39	15.280.151,33	373.027,81	15.653.179,14	17.404.557,33	990.943,74	18.395.501,07	34.048.680,21	67.384.928,59
2035	14.316.213,70	18.926.003,28	33.242.216,98	16.571.235,81	702.804,59	17.274.040,40	17.084.702,87	940.853,60	18.025.556,47	35.299.596,87	68.541.813,84
2036	13.528.588,67	19.771.057,40	33.299.646,07	17.127.608,88	1.001.870,41	18.129.479,29	16.734.523,86	891.107,93	17.625.631,79	35.755.111,08	69.054.757,14
2037	12.572.860,50	20.754.345,63	33.327.206,13	17.792.054,12	1.102.988,37	18.895.042,49	16.353.442,16	841.887,80	17.195.329,95	36.090.372,45	69.417.578,58
2038	11.593.292,44	21.772.755,15	33.366.047,59	18.469.996,48	1.487.222,27	19.957.218,74	15.941.200,76	793.364,42	16.734.565,18	36.691.783,92	70.057.831,51
2039	10.622.880,69	22.736.096,56	33.358.977,25	19.131.783,54	1.781.662,57	20.913.446,11	15.497.869,85	745.694,88	16.243.564,73	37.157.010,84	70.515.988,08
2040	9.475.789,56	23.852.520,13	33.328.309,69	19.900.094,94	1.996.530,42	21.896.625,36	15.023.890,78	699.009,23	15.722.900,01	37.619.525,37	70.947.835,06
2041	8.747.076,75	24.662.726,72	33.409.803,47	20.294.240,60	2.211.076,40	22.505.317,00	14.520.045,82	653.418,09	15.173.463,91	37.678.780,92	71.088.584,38
2042	7.832.703,56	25.583.467,66	33.416.171,22	20.835.457,91	2.591.323,93	23.426.781,84	13.987.520,36	609.033,15	14.596.553,51	38.023.335,35	71.439.506,57
2043	6.924.650,44	26.466.407,59	33.391.058,03	21.337.502,80	2.735.495,80	24.072.998,61	13.427.892,02	566.016,96	13.993.908,98	38.066.907,59	71.457.965,62
2044	5.767.829,61	27.578.030,99	33.345.860,60	22.020.099,08	3.136.352,79	25.156.451,87	12.843.131,85	524.503,59	13.367.635,44	38.524.087,31	71.869.947,91
2045	4.945.275,96	28.388.047,62	33.333.323,58	22.391.023,05	3.535.784,36	25.926.807,41	12.235.721,64	484.638,70	12.720.360,34	38.647.167,75	71.980.491,33
2046	4.256.596,59	29.090.673,74	33.347.270,33	22.618.559,91	4.182.082,57	26.800.642,48	11.608.503,84	446.505,98	12.055.009,81	38.855.652,30	72.202.922,63
2047	3.484.014,88	29.793.793,94	33.277.808,82	22.886.119,68	4.615.529,19	27.501.648,86	10.964.687,51	410.150,76	11.374.838,27	38.876.487,13	72.154.295,95
2048	2.618.097,33	30.583.883,83	33.201.981,17	23.202.428,35	5.040.093,58	28.242.521,93	10.307.713,29	375.567,10	10.683.280,40	38.925.802,32	72.127.783,49
2049	2.148.622,89	31.099.595,43	33.248.218,32	23.147.295,77	5.454.767,86	28.602.063,63	9.641.329,54	342.693,12	9.984.022,65	38.586.086,29	71.834.304,61

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2050	1.529.570,80	31.719.627,65	33.249.198,46	23.184.635,71	5.892.399,89	29.077.035,60	8.969.546,72	311.437,84	9.280.984,56	38.358.020,16	71.607.218,62
2051	1.015.572,00	32.254.035,87	33.269.607,86	23.097.611,65	6.326.922,63	29.424.534,28	8.296.899,94	281.788,06	8.578.688,00	38.003.222,28	71.272.830,15
2052	637.948,84	32.680.936,09	33.318.884,93	22.860.695,77	7.092.714,32	29.953.410,08	7.628.215,28	253.766,52	7.881.981,80	37.835.391,88	71.154.276,81
2053	460.394,07	32.895.075,24	33.355.469,30	22.418.877,70	7.647.716,55	30.066.594,25	6.968.302,41	227.409,94	7.195.712,35	37.262.306,61	70.617.775,91
2054	383.347,35	33.078.734,26	33.462.081,60	21.856.460,75	8.552.307,20	30.408.767,94	6.321.747,39	202.768,47	6.524.515,86	36.933.283,80	70.395.365,40
2055	298.531,01	33.153.910,85	33.452.441,86	21.267.056,08	9.209.560,64	30.476.616,72	5.692.900,76	179.885,82	5.872.786,58	36.349.403,30	69.801.845,16
2056	255.367,36	33.279.815,79	33.535.183,15	20.609.013,34	9.929.717,18	30.538.730,52	5.085.995,21	158.795,32	5.244.790,54	35.783.521,05	69.318.704,20
2057	106.342,71	33.432.280,33	33.538.623,04	20.011.476,22	10.846.759,75	30.858.235,97	4.505.278,42	139.488,16	4.644.766,58	35.503.002,55	69.041.625,60
2058	51.800,28	33.471.739,60	33.523.539,87	19.305.543,23	11.865.415,29	31.170.958,51	3.954.757,01	121.904,42	4.076.661,43	35.247.619,94	68.771.159,81
2059	0,00	33.469.177,87	33.469.177,87	18.572.597,68	12.761.102,24	31.333.699,92	3.437.838,26	105.904,27	3.543.742,53	34.877.442,46	68.346.620,32
2060	0,00	33.458.918,88	33.458.918,88	17.773.723,73	13.585.970,35	31.359.694,08	2.957.173,34	91.309,95	3.048.483,29	34.408.177,38	67.867.096,25
2061	0,00	33.462.888,58	33.462.888,58	16.956.574,22	14.559.353,15	31.515.927,36	2.514.799,14	78.002,10	2.592.801,24	34.108.728,60	67.571.617,18
2062	0,00	33.382.831,13	33.382.831,13	16.125.095,16	15.441.440,65	31.566.535,80	2.112.251,98	65.924,36	2.178.176,34	33.744.712,14	67.127.543,28
2063	0,00	33.345.017,42	33.345.017,42	15.283.535,64	16.186.878,56	31.470.414,21	1.750.477,03	55.047,92	1.805.524,95	33.275.939,16	66.620.956,58
2064	0,00	33.352.352,64	33.352.352,64	14.436.343,06	16.919.530,05	31.355.873,11	1.429.630,37	45.354,78	1.474.985,15	32.830.858,27	66.183.210,91
2065	0,00	33.337.627,19	33.337.627,19	13.588.099,62	17.550.632,24	31.138.731,86	1.148.951,83	36.817,51	1.185.769,34	32.324.501,19	65.662.128,38
2066	0,00	33.365.803,23	33.365.803,23	12.743.411,77	18.214.150,09	30.957.561,86	906.925,29	29.395,52	936.320,81	31.893.882,67	65.259.685,90
2067	0,00	33.361.648,18	33.361.648,18	11.906.903,26	18.687.769,19	30.594.672,46	701.590,58	23.032,02	724.622,59	31.319.295,05	64.680.943,22
2068	0,00	33.408.125,42	33.408.125,42	11.083.095,52	19.220.665,07	30.303.760,59	530.643,65	17.653,47	548.297,13	30.852.057,72	64.260.183,14
2069	0,00	33.381.994,00	33.381.994,00	10.276.193,48	19.794.278,93	30.070.472,41	391.440,31	13.179,38	404.619,69	30.475.092,10	63.857.086,10
2070	0,00	33.368.587,47	33.368.587,47	9.489.972,00	20.234.634,87	29.724.606,87	280.816,74	9.529,89	290.346,63	30.014.953,50	63.383.540,97
2071	0,00	33.372.243,63	33.372.243,63	8.727.885,43	20.599.422,61	29.327.308,04	195.030,20	6.615,96	201.646,16	29.528.954,20	62.901.197,83
2072	0,00	33.405.563,00	33.405.563,00	7.993.036,17	20.962.059,42	28.955.095,59	130.183,02	4.354,46	134.537,48	29.089.633,07	62.495.196,07
2073	0,00	33.447.792,40	33.447.792,40	7.288.140,23	21.402.243,40	28.690.383,63	82.618,00	2.676,94	85.294,94	28.775.678,57	62.223.470,98
2074	0,00	33.436.571,64	33.436.571,64	6.615.490,62	21.751.933,06	28.367.423,68	49.033,93	1.515,73	50.549,66	28.417.973,34	61.854.544,98
2075	0,00	33.448.981,20	33.448.981,20	5.976.865,40	22.097.710,62	28.074.576,03	26.600,95	779,86	27.380,82	28.101.956,84	61.550.938,05
2076	0,00	33.465.597,81	33.465.597,81	5.373.556,14	22.549.495,92	27.923.052,06	12.845,30	357,57	13.202,88	27.936.254,94	61.401.852,75
2077	0,00	33.435.939,65	33.435.939,65	4.806.420,33	22.757.567,13	27.563.987,46	5.342,16	142,32	5.484,48	27.569.471,94	61.005.411,59
2078	0,00	33.462.866,03	33.462.866,03	4.275.901,79	22.887.003,50	27.162.905,29	1.860,06	48,09	1.908,15	27.164.813,44	60.627.679,47

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2079	0,00	33.499.769,52	33.499.769,52	3.782.132,11	23.145.159,91	26.927.292,02	550,36	13,20	563,56	26.927.855,58	60.427.625,10
2080	0,00	33.464.753,39	33.464.753,39	3.324.957,70	23.413.444,63	26.738.402,33	142,96	2,24	145,20	26.738.547,53	60.203.300,92
2081	0,00	33.366.513,54	33.366.513,54	2.903.955,40	23.435.980,98	26.339.936,37	25,58	0,11	25,69	26.339.962,06	59.706.475,60
2082	0,00	33.396.117,31	33.396.117,31	2.518.423,52	23.522.222,62	26.040.646,13	1,45	0,00	1,45	26.040.647,58	59.436.764,89
2083	0,00	33.377.609,75	33.377.609,75	2.167.406,29	23.588.626,34	25.756.032,64	0,01	0,00	0,01	25.756.032,64	59.133.642,39
2084	0,00	33.332.117,73	33.332.117,73	1.849.689,83	23.591.525,10	25.441.214,93	0,00	0,00	0,00	25.441.214,93	58.773.332,66
2085	0,00	33.318.921,82	33.318.921,82	1.564.072,58	23.477.262,49	25.041.335,07	0,00	0,00	0,00	25.041.335,07	58.360.256,89
2086	0,00	33.360.016,92	33.360.016,92	1.309.443,42	23.406.709,23	24.716.152,65	0,00	0,00	0,00	24.716.152,65	58.076.169,56
2087	0,00	33.295.550,05	33.295.550,05	1.084.554,76	23.265.150,94	24.349.705,70	0,00	0,00	0,00	24.349.705,70	57.645.255,75
2088	0,00	33.299.630,65	33.299.630,65	887.879,06	23.026.652,18	23.914.531,23	0,00	0,00	0,00	23.914.531,23	57.214.161,88
2089	0,00	33.341.789,51	33.341.789,51	717.638,12	22.856.786,87	23.574.424,99	0,00	0,00	0,00	23.574.424,99	56.916.214,50
2090	0,00	33.332.240,78	33.332.240,78	571.875,03	22.601.841,78	23.173.716,81	0,00	0,00	0,00	23.173.716,81	56.505.957,59
2091	0,00	33.335.692,07	33.335.692,07	448.589,36	22.336.053,45	22.784.642,82	0,00	0,00	0,00	22.784.642,82	56.120.334,89
2092	0,00	33.342.119,30	33.342.119,30	345.771,56	22.041.631,60	22.387.403,16	0,00	0,00	0,00	22.387.403,16	55.729.522,46
2093	0,00	33.289.849,45	33.289.849,45	261.275,00	21.727.506,99	21.988.781,99	0,00	0,00	0,00	21.988.781,99	55.278.631,43
2094	0,00	33.312.364,81	33.312.364,81	192.919,06	21.412.688,52	21.605.607,57	0,00	0,00	0,00	21.605.607,57	54.917.972,38
2095	0,00	33.352.409,78	33.352.409,78	138.660,04	21.119.505,24	21.258.165,28	0,00	0,00	0,00	21.258.165,28	54.610.575,06
2096	0,00	33.318.476,21	33.318.476,21	96.638,52	20.802.874,69	20.899.513,21	0,00	0,00	0,00	20.899.513,21	54.217.989,42

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2022	13.409.154,77	4.801.336,76	1.267.960,19	2.675.992,49	2.028.757,42	24.183.201,63	21.097.231,46	676.995,81	21.774.227,28	2.408.974,35	42.662.097,67
2023	18.162.190,55	4.794.230,39	1.401.437,80	2.423.051,04	2.150.169,72	28.931.079,50	22.741.801,68	675.251,16	23.417.052,84	5.514.026,66	48.176.124,33
2024	24.660.186,91	4.804.397,11	1.469.921,64	2.194.018,25	2.428.076,67	35.556.600,58	23.570.229,16	676.522,77	24.246.751,93	11.309.848,65	59.485.972,98
2025	25.031.056,37	4.814.257,95	1.536.252,70	1.986.634,21	2.998.093,04	36.366.294,26	24.367.659,35	677.709,08	25.045.368,44	11.320.925,82	70.806.898,81
2026	25.378.134,35	4.806.453,69	1.656.849,11	1.798.852,62	3.568.667,70	37.208.957,47	25.830.887,03	675.540,08	26.506.427,11	10.702.530,36	81.509.429,16
2027	25.732.060,65	4.801.437,69	1.761.840,10	1.628.820,61	4.108.075,23	38.032.234,27	27.097.032,97	673.537,56	27.770.570,53	10.261.663,74	91.771.092,91
2028	26.097.810,68	4.798.030,68	1.860.057,67	1.474.860,45	4.625.263,08	38.856.022,56	28.277.640,72	672.266,50	28.949.907,21	9.906.115,35	101.677.208,25
2029	26.457.982,38	4.785.099,80	1.975.337,34	1.335.452,98	5.124.531,30	39.678.403,79	29.666.663,15	669.713,70	30.336.376,85	9.342.026,94	111.019.235,19
2030	26.837.490,06	4.777.647,11	2.065.199,88	1.209.222,65	5.595.369,45	40.484.929,15	30.731.915,24	668.741,05	31.400.656,29	9.084.272,86	120.103.508,05
2031	27.229.426,51	4.775.959,11	2.131.816,13	1.094.923,93	6.053.216,81	41.285.342,48	31.480.815,74	668.544,23	32.149.359,97	9.135.982,51	129.239.490,56
2032	27.628.780,30	4.775.910,19	2.203.277,59	991.429,01	6.513.670,32	42.113.067,41	32.303.097,76	668.537,25	32.971.635,00	9.141.432,41	138.380.922,97
2033	28.013.199,09	4.778.744,60	2.304.662,60	897.716,68	6.974.398,52	42.968.721,48	33.492.287,73	666.136,18	34.158.423,90	8.810.297,57	147.191.220,54
2034	28.429.492,49	4.782.201,93	2.355.984,39	812.862,27	7.418.437,52	43.798.978,61	34.048.680,21	666.724,97	34.715.405,17	9.083.573,43	156.274.793,98
2035	28.830.351,88	4.781.151,26	2.463.456,62	438.205,24	7.876.249,62	44.389.414,62	35.299.596,87	664.844,34	35.964.441,21	8.424.973,41	164.699.767,38
2036	29.263.584,24	4.787.038,66	2.507.896,25	0,00	8.300.868,28	44.859.387,42	35.755.111,08	665.992,92	36.421.104,00	8.438.283,42	173.138.050,81
2037	29.697.790,63	4.789.546,16	2.543.323,20	0,00	8.726.157,76	45.756.817,75	36.090.372,45	666.544,12	36.756.916,57	8.999.901,18	182.137.951,99
2038	30.140.195,64	4.794.005,42	2.600.651,41	0,00	9.179.752,78	46.714.605,25	36.691.783,92	667.320,95	37.359.104,87	9.355.500,38	191.493.452,36
2039	30.580.952,39	4.798.420,72	2.647.689,57	0,00	9.651.270,00	47.678.332,68	37.157.010,84	667.179,54	37.824.190,38	9.854.142,30	201.347.594,66
2040	31.024.017,55	4.792.191,09	2.695.104,03	0,00	10.147.918,77	48.659.231,45	37.619.525,37	666.566,19	38.286.091,56	10.373.139,89	211.720.734,55
2041	31.493.042,72	4.800.741,04	2.710.833,19	0,00	10.670.725,02	49.675.341,97	37.678.780,92	668.196,07	38.346.976,98	11.328.364,99	223.049.099,54
2042	31.955.599,75	4.801.836,58	2.749.935,76	0,00	11.241.674,62	50.749.046,71	38.023.335,35	668.323,42	38.691.658,77	12.057.387,94	235.106.487,48
2043	32.419.351,41	4.809.363,36	2.765.474,43	0,00	11.849.366,97	51.843.556,17	38.066.907,59	667.821,16	38.734.728,75	13.108.827,42	248.215.314,90
2044	32.886.363,22	4.800.783,49	2.814.574,28	0,00	12.510.051,87	53.011.772,86	38.524.087,31	666.917,21	39.191.004,52	13.820.768,34	262.036.083,24
2045	33.365.879,77	4.795.735,12	2.837.366,21	0,00	13.206.618,60	54.205.599,70	38.647.167,75	666.666,47	39.313.834,23	14.891.765,48	276.927.848,72
2046	33.856.918,01	4.801.008,25	2.867.351,99	0,00	13.957.163,58	55.482.441,82	38.855.652,30	666.945,41	39.522.597,70	15.959.844,11	292.887.692,83
2047	34.340.490,99	4.791.785,78	2.882.622,20	0,00	14.761.539,72	56.776.438,70	38.876.487,13	665.556,18	39.542.043,31	17.234.395,39	310.122.088,22

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.brasilisconsultoria.com.br

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	34.830.064,66	4.778.043,48	2.900.398,58	0,00	15.630.153,25	58.138.659,96	38.925.802,32	664.039,62	39.589.841,95	18.548.818,01	328.670.906,23
2049	35.348.027,18	4.781.921,94	2.887.206,45	0,00	16.565.013,67	59.582.169,25	38.586.086,29	664.964,37	39.251.050,65	20.331.118,59	349.002.024,82
2050	35.865.425,18	4.779.384,38	2.883.021,92	0,00	17.589.702,05	61.117.533,54	38.358.020,16	664.983,97	39.023.004,13	22.094.529,41	371.096.554,23
2051	36.393.583,05	4.779.307,63	2.868.684,02	0,00	18.703.266,33	62.744.841,03	38.003.222,28	665.392,16	38.668.614,44	24.076.226,59	395.172.780,82
2052	36.934.235,28	4.785.335,60	2.869.191,71	0,00	19.916.708,15	64.505.470,75	37.835.391,88	666.377,70	38.501.769,58	26.003.701,18	421.176.482,00
2053	37.480.264,24	4.788.573,00	2.837.070,28	0,00	21.227.294,69	66.333.202,21	37.262.306,61	667.109,39	37.929.415,99	28.403.786,22	449.580.268,22
2054	38.045.961,84	4.803.718,64	2.824.172,39	0,00	22.658.845,52	68.332.698,38	36.933.283,80	669.241,63	37.602.525,43	30.730.172,95	480.310.441,17
2055	5.807.343,91	4.799.945,15	2.790.496,53	0,00	24.207.646,23	37.605.431,82	36.349.403,30	669.048,84	37.018.452,13	586.979,69	480.897.420,86
2056	5.821.707,79	4.809.088,63	2.757.785,87	0,00	24.237.230,01	37.625.812,30	35.783.521,05	670.703,66	36.454.224,72	1.171.587,59	482.069.008,44
2057	5.822.304,96	4.812.017,94	2.747.344,87	0,00	24.296.278,03	37.677.945,80	35.503.002,55	670.772,46	36.173.775,01	1.504.170,79	483.573.179,23
2058	5.819.686,52	4.815.289,78	2.738.276,37	0,00	24.372.088,23	37.745.340,90	35.247.619,94	670.470,80	35.918.090,74	1.827.250,17	485.400.429,40
2059	5.810.249,28	4.812.105,45	2.719.320,55	0,00	24.464.181,64	37.805.856,91	34.877.442,46	669.383,56	35.546.826,01	2.259.030,90	487.659.460,30
2060	5.808.468,32	4.810.984,92	2.691.684,52	0,00	24.578.036,80	37.889.174,56	34.408.177,38	669.178,38	35.077.355,75	2.811.818,80	490.471.279,10
2061	5.809.157,46	4.808.165,38	2.676.842,26	0,00	24.719.752,47	38.013.917,57	34.108.728,60	669.257,77	34.777.986,37	3.235.931,19	493.707.210,29
2062	5.795.259,48	4.797.386,78	2.656.013,44	0,00	24.882.843,40	38.131.503,11	33.744.712,14	667.656,62	34.412.368,76	3.719.134,35	497.426.344,64
2063	5.788.695,02	4.789.316,96	2.625.964,63	0,00	25.070.287,77	38.274.264,39	33.275.939,16	666.900,35	33.942.839,51	4.331.424,89	501.757.769,53
2064	5.789.968,42	4.786.971,48	2.596.968,96	0,00	25.288.591,58	38.462.500,44	32.830.858,27	667.047,05	33.497.905,32	4.964.595,12	506.722.364,64
2065	5.787.412,08	4.783.062,86	2.562.244,71	0,00	25.538.807,18	38.671.526,83	32.324.501,19	666.752,54	32.991.253,74	5.680.273,09	512.402.637,73
2066	5.792.303,44	4.783.719,75	2.532.784,20	0,00	25.825.092,94	38.933.900,33	31.893.882,67	667.316,06	32.561.198,73	6.372.701,60	518.775.339,33
2067	5.791.582,12	4.779.968,69	2.491.051,15	0,00	26.146.277,10	39.208.879,06	31.319.295,05	667.232,96	31.986.528,01	7.222.351,05	525.997.690,38
2068	5.799.650,57	4.783.416,16	2.457.198,67	0,00	26.510.283,60	39.550.549,00	30.852.057,72	668.162,51	31.520.220,23	8.030.328,78	534.028.019,16
2069	5.795.114,16	4.776.851,16	2.429.914,97	0,00	26.915.012,17	39.916.892,46	30.475.092,10	667.639,88	31.142.731,98	8.774.160,48	542.802.179,64
2070	5.792.786,78	4.773.517,58	2.395.389,35	0,00	27.357.229,85	40.318.923,56	30.014.953,50	667.371,75	30.682.325,25	9.636.598,31	552.438.777,95
2071	5.793.421,49	4.772.072,58	2.358.283,41	0,00	27.842.914,41	40.766.691,90	29.528.954,20	667.444,87	30.196.399,07	10.570.292,83	563.009.070,77
2072	5.799.205,74	4.774.862,52	2.324.479,90	0,00	28.375.657,17	41.274.205,32	29.089.633,07	668.111,26	29.757.744,33	11.516.460,99	574.525.531,76
2073	5.806.536,76	4.779.166,70	2.300.348,39	0,00	28.956.086,80	41.842.138,65	28.775.678,57	668.955,85	29.444.634,42	12.397.504,23	586.923.035,99
2074	5.804.588,84	4.777.452,78	2.272.426,87	0,00	29.580.921,01	42.435.389,50	28.417.973,34	668.731,43	29.086.704,78	13.348.684,73	600.271.720,72

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	5.806.743,14	4.777.121,83	2.247.608,93	0,00	30.253.694,72	43.085.168,62	28.101.956,84	668.979,62	28.770.936,47	14.314.232,16	614.585.952,88
2076	5.809.627,78	4.786.568,40	2.234.636,34	0,00	30.975.132,03	43.805.964,55	27.936.254,94	669.311,96	28.605.566,89	15.200.397,65	629.786.350,53
2077	5.804.479,12	4.780.467,46	2.205.448,06	0,00	31.741.232,07	44.531.626,72	27.569.471,94	668.718,79	28.238.190,73	16.293.435,99	646.079.786,52
2078	5.809.153,54	4.782.365,02	2.173.146,91	0,00	32.562.421,24	45.327.086,71	27.164.813,44	669.257,32	27.834.070,76	17.493.015,95	663.572.802,47
2079	5.815.559,99	4.785.753,11	2.154.217,17	0,00	33.444.069,24	46.199.599,52	26.927.855,58	669.995,39	27.597.850,97	18.601.748,55	682.174.551,02
2080	5.809.481,19	4.781.492,44	2.139.080,90	0,00	34.381.597,37	47.111.651,90	26.738.547,53	669.295,07	27.407.842,60	19.703.809,30	701.878.360,32
2081	5.792.426,75	4.765.737,65	2.107.196,45	0,00	35.374.669,36	48.040.030,21	26.339.962,06	667.330,27	27.007.292,33	21.032.737,88	722.911.098,20
2082	5.797.565,96	4.768.192,59	2.083.251,78	0,00	36.434.719,35	49.083.729,68	26.040.647,58	667.922,35	26.708.569,93	22.375.159,75	745.286.257,95
2083	5.794.353,05	4.764.342,89	2.060.482,61	0,00	37.562.427,40	50.181.605,95	25.756.032,64	667.552,19	26.423.584,84	23.758.021,12	769.044.279,07
2084	5.786.455,64	4.756.312,11	2.035.297,19	0,00	38.759.831,66	51.337.896,61	25.441.214,93	666.642,35	26.107.857,28	25.230.039,33	794.274.318,39
2085	5.784.164,83	4.752.827,93	2.003.306,81	0,00	40.031.425,65	52.571.725,21	25.041.335,07	666.378,44	25.707.713,51	26.864.011,70	821.138.330,09
2086	5.791.298,94	4.756.903,80	1.977.292,21	0,00	41.385.371,84	53.910.866,78	24.716.152,65	667.200,34	25.383.352,98	28.527.513,80	849.665.843,89
2087	5.780.107,49	4.746.218,87	1.947.976,46	0,00	42.823.158,53	55.297.461,35	24.349.705,70	665.911,00	25.015.616,70	30.281.844,64	879.947.688,54
2088	5.780.815,88	4.745.298,57	1.913.162,50	0,00	44.349.363,50	56.788.640,45	23.914.531,23	665.992,61	24.580.523,85	32.208.116,61	912.155.805,15
2089	5.788.134,66	4.749.790,83	1.885.954,00	0,00	45.972.652,58	58.396.532,07	23.574.424,99	666.835,79	24.241.260,78	34.155.271,28	946.311.076,43
2090	5.786.477,00	4.747.056,61	1.853.897,34	0,00	47.694.078,25	60.081.509,21	23.173.716,81	666.644,82	23.840.361,63	36.241.147,58	982.552.224,01
2091	5.787.076,14	4.745.607,08	1.822.771,43	0,00	49.520.632,09	61.876.086,74	22.784.642,82	666.713,84	23.451.356,66	38.424.730,08	1.020.976.954,09
2092	5.788.191,91	4.745.296,70	1.790.992,25	0,00	51.457.238,49	63.781.719,35	22.387.403,16	666.842,39	23.054.245,54	40.727.473,80	1.061.704.427,90
2093	5.779.117,86	4.736.407,86	1.759.102,56	0,00	53.509.903,17	65.784.531,45	21.988.781,99	665.796,99	22.654.578,97	43.129.952,47	1.104.834.380,37
2094	5.783.026,53	4.738.514,67	1.728.448,61	0,00	55.683.652,77	67.933.642,57	21.605.607,57	666.247,30	22.271.854,87	45.661.787,70	1.150.496.168,07
2095	5.789.978,34	4.743.124,25	1.700.653,22	0,00	57.985.006,87	70.218.762,68	21.258.165,28	667.048,20	21.925.213,48	48.293.549,20	1.198.789.717,28
2096	5.784.087,47	4.737.455,31	1.671.961,06	0,00	60.419.001,75	72.612.505,59	20.899.513,21	666.369,52	21.565.882,73	51.046.622,86	1.249.836.340,13

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2022	13.409.154,77	4.801.336,76	1.267.960,19	2.675.992,49	2.028.757,42	24.183.201,63	21.097.231,46	676.995,81	21.774.227,28	2.408.974,35	42.662.097,67
2023	18.162.190,55	4.794.230,39	1.401.437,80	2.423.051,04	2.150.169,72	28.931.079,50	22.741.801,68	675.251,16	23.417.052,84	5.514.026,66	48.176.124,33
2024	24.660.186,91	4.804.397,11	1.469.921,64	2.194.018,25	2.428.076,67	35.556.600,58	23.570.229,16	676.522,77	24.246.751,93	11.309.848,65	59.485.972,98
2025	25.031.056,37	4.814.257,95	1.536.252,70	1.986.634,21	2.998.093,04	36.366.294,26	24.367.659,35	677.709,08	25.045.368,44	11.320.925,82	70.806.898,81
2026	25.378.134,35	4.806.453,69	1.656.849,11	1.798.852,62	3.568.667,70	37.208.957,47	25.830.887,03	675.540,08	26.506.427,11	10.702.530,36	81.509.429,16
2027	25.732.060,65	4.801.437,69	1.761.840,10	1.628.820,61	4.108.075,23	38.032.234,27	27.097.032,97	673.537,56	27.770.570,53	10.261.663,74	91.771.092,91
2028	26.097.810,68	4.798.030,68	1.860.057,67	1.474.860,45	4.625.263,08	38.856.022,56	28.277.640,72	672.266,50	28.949.907,21	9.906.115,35	101.677.208,25
2029	26.457.982,38	4.785.099,80	1.975.337,34	1.335.452,98	5.124.531,30	39.678.403,79	29.666.663,15	669.713,70	30.336.376,85	9.342.026,94	111.019.235,19
2030	26.837.490,06	4.777.647,11	2.065.199,88	1.209.222,65	5.595.369,45	40.484.929,15	30.731.915,24	668.741,05	31.400.656,29	9.084.272,86	120.103.508,05
2031	27.229.426,51	4.775.959,11	2.131.816,13	1.094.923,93	6.053.216,81	41.285.342,48	31.480.815,74	668.544,23	32.149.359,97	9.135.982,51	129.239.490,56
2032	27.628.780,30	4.775.910,19	2.203.277,59	991.429,01	6.513.670,32	42.113.067,41	32.303.097,76	668.537,25	32.971.635,00	9.141.432,41	138.380.922,97
2033	28.013.199,09	4.778.744,60	2.304.662,60	897.716,68	6.974.398,52	42.968.721,48	33.492.287,73	666.136,18	34.158.423,90	8.810.297,57	147.191.220,54
2034	28.429.492,49	4.782.201,93	2.355.984,39	812.862,27	7.418.437,52	43.798.978,61	34.048.680,21	666.724,97	34.715.405,17	9.083.573,43	156.274.793,98
2035	28.830.351,88	4.781.151,26	2.463.456,62	438.205,24	7.876.249,62	44.389.414,62	35.299.596,87	664.844,34	35.964.441,21	8.424.973,41	164.699.767,38
2036	29.263.584,24	4.787.038,66	2.507.896,25	0,00	8.300.868,28	44.859.387,42	35.755.111,08	665.992,92	36.421.104,00	8.438.283,42	173.138.050,81
2037	29.697.790,63	4.789.546,16	2.543.323,20	0,00	8.726.157,76	45.756.817,75	36.090.372,45	666.544,12	36.756.916,57	8.999.901,18	182.137.951,99
2038	30.140.195,64	4.794.005,42	2.600.651,41	0,00	9.179.752,78	46.714.605,25	36.691.783,92	667.320,95	37.359.104,87	9.355.500,38	191.493.452,36
2039	30.580.952,39	4.798.420,72	2.647.689,57	0,00	9.651.270,00	47.678.332,68	37.157.010,84	667.179,54	37.824.190,38	9.854.142,30	201.347.594,66
2040	31.024.017,55	4.792.191,09	2.695.104,03	0,00	10.147.918,77	48.659.231,45	37.619.525,37	666.566,19	38.286.091,56	10.373.139,89	211.720.734,55
2041	31.493.042,72	4.800.741,04	2.710.833,19	0,00	10.670.725,02	49.675.341,97	37.678.780,92	668.196,07	38.346.976,98	11.328.364,99	223.049.099,54
2042	31.955.599,75	4.801.836,58	2.749.935,76	0,00	11.241.674,62	50.749.046,71	38.023.335,35	668.323,42	38.691.658,77	12.057.387,94	235.106.487,48
2043	32.419.351,41	4.809.363,36	2.765.474,43	0,00	11.849.366,97	51.843.556,17	38.066.907,59	667.821,16	38.734.728,75	13.108.827,42	248.215.314,90
2044	32.886.363,22	4.800.783,49	2.814.574,28	0,00	12.510.051,87	53.011.772,86	38.524.087,31	666.917,21	39.191.004,52	13.820.768,34	262.036.083,24
2045	33.365.879,77	4.795.735,12	2.837.366,21	0,00	13.206.618,60	54.205.599,70	38.647.167,75	666.666,47	39.313.834,23	14.891.765,48	276.927.848,72
2046	33.856.918,01	4.801.008,25	2.867.351,99	0,00	13.957.163,58	55.482.441,82	38.855.652,30	666.945,41	39.522.597,70	15.959.844,11	292.887.692,83

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2047	34.340.490,99	4.791.785,78	2.882.622,20	0,00	14.761.539,72	56.776.438,70	38.876.487,13	665.556,18	39.542.043,31	17.234.395,39	310.122.088,22
2048	34.830.064,66	4.778.043,48	2.900.398,58	0,00	15.630.153,25	58.138.659,96	38.925.802,32	664.039,62	39.589.841,95	18.548.818,01	328.670.906,23
2049	35.348.027,18	4.781.921,94	2.887.206,45	0,00	16.565.013,67	59.582.169,25	38.586.086,29	664.964,37	39.251.050,65	20.331.118,59	349.002.024,82
2050	35.865.425,18	4.779.384,38	2.883.021,92	0,00	17.589.702,05	61.117.533,54	38.358.020,16	664.983,97	39.023.004,13	22.094.529,41	371.096.554,23
2051	36.393.583,05	4.779.307,63	2.868.684,02	0,00	18.703.266,33	62.744.841,03	38.003.222,28	665.392,16	38.668.614,44	24.076.226,59	395.172.780,82
2052	36.934.235,28	4.785.335,60	2.869.191,71	0,00	19.916.708,15	64.505.470,75	37.835.391,88	666.377,70	38.501.769,58	26.003.701,18	421.176.482,00
2053	37.480.264,24	4.788.573,00	2.837.070,28	0,00	21.227.294,69	66.333.202,21	37.262.306,61	667.109,39	37.929.415,99	28.403.786,22	449.580.268,22
2054	38.045.961,84	4.803.718,64	2.824.172,39	0,00	22.658.845,52	68.332.698,38	36.933.283,80	669.241,63	37.602.525,43	30.730.172,95	480.310.441,17
2055	5.807.343,91	4.799.945,15	2.790.496,53	0,00	24.207.646,23	37.605.431,82	36.349.403,30	669.048,84	37.018.452,13	586.979,69	480.897.420,86
2056	5.821.707,79	4.809.088,63	2.757.785,87	0,00	24.237.230,01	37.625.812,30	35.783.521,05	670.703,66	36.454.224,72	1.171.587,59	482.069.008,44
2057	5.822.304,96	4.812.017,94	2.747.344,87	0,00	24.296.278,03	37.677.945,80	35.503.002,55	670.772,46	36.173.775,01	1.504.170,79	483.573.179,23
2058	5.819.686,52	4.815.289,78	2.738.276,37	0,00	24.372.088,23	37.745.340,90	35.247.619,94	670.470,80	35.918.090,74	1.827.250,17	485.400.429,40
2059	5.810.249,28	4.812.105,45	2.719.320,55	0,00	24.464.181,64	37.805.856,91	34.877.442,46	669.383,56	35.546.826,01	2.259.030,90	487.659.460,30
2060	5.808.468,32	4.810.984,92	2.691.684,52	0,00	24.578.036,80	37.889.174,56	34.408.177,38	669.178,38	35.077.355,75	2.811.818,80	490.471.279,10
2061	5.809.157,46	4.808.165,38	2.676.842,26	0,00	24.719.752,47	38.013.917,57	34.108.728,60	669.257,77	34.777.986,37	3.235.931,19	493.707.210,29
2062	5.795.259,48	4.797.386,78	2.656.013,44	0,00	24.882.843,40	38.131.503,11	33.744.712,14	667.656,62	34.412.368,76	3.719.134,35	497.426.344,64
2063	5.788.695,02	4.789.316,96	2.625.964,63	0,00	25.070.287,77	38.274.264,39	33.275.939,16	666.900,35	33.942.839,51	4.331.424,89	501.757.769,53
2064	5.789.968,42	4.786.971,48	2.596.968,96	0,00	25.288.591,58	38.462.500,44	32.830.858,27	667.047,05	33.497.905,32	4.964.595,12	506.722.364,64
2065	5.787.412,08	4.783.062,86	2.562.244,71	0,00	25.538.807,18	38.671.526,83	32.324.501,19	666.752,54	32.991.253,74	5.680.273,09	512.402.637,73
2066	5.792.303,44	4.783.719,75	2.532.784,20	0,00	25.825.092,94	38.933.900,33	31.893.882,67	667.316,06	32.561.198,73	6.372.701,60	518.775.339,33
2067	5.791.582,12	4.779.968,69	2.491.051,15	0,00	26.146.277,10	39.208.879,06	31.319.295,05	667.232,96	31.986.528,01	7.222.351,05	525.997.690,38
2068	5.799.650,57	4.783.416,16	2.457.198,67	0,00	26.510.283,60	39.550.549,00	30.852.057,72	668.162,51	31.520.220,23	8.030.328,78	534.028.019,16
2069	5.795.114,16	4.776.851,16	2.429.914,97	0,00	26.915.012,17	39.916.892,46	30.475.092,10	667.639,88	31.142.731,98	8.774.160,48	542.802.179,64
2070	5.792.786,78	4.773.517,58	2.395.389,35	0,00	27.357.229,85	40.318.923,56	30.014.953,50	667.371,75	30.682.325,25	9.636.598,31	552.438.777,95
2071	5.793.421,49	4.772.072,58	2.358.283,41	0,00	27.842.914,41	40.766.691,90	29.528.954,20	667.444,87	30.196.399,07	10.570.292,83	563.009.070,77
2072	5.799.205,74	4.774.862,52	2.324.479,90	0,00	28.375.657,17	41.274.205,32	29.089.633,07	668.111,26	29.757.744,33	11.516.460,99	574.525.531,76
2073	5.806.536,76	4.779.166,70	2.300.348,39	0,00	28.956.086,80	41.842.138,65	28.775.678,57	668.955,85	29.444.634,42	12.397.504,23	586.923.035,99

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	5.804.588,84	4.777.452,78	2.272.426,87	0,00	29.580.921,01	42.435.389,50	28.417.973,34	668.731,43	29.086.704,78	13.348.684,73	600.271.720,72
2075	5.806.743,14	4.777.121,83	2.247.608,93	0,00	30.253.694,72	43.085.168,62	28.101.956,84	668.979,62	28.770.936,47	14.314.232,16	614.585.952,88
2076	5.809.627,78	4.786.568,40	2.234.636,34	0,00	30.975.132,03	43.805.964,55	27.936.254,94	669.311,96	28.605.566,89	15.200.397,65	629.786.350,53
2077	5.804.479,12	4.780.467,46	2.205.448,06	0,00	31.741.232,07	44.531.626,72	27.569.471,94	668.718,79	28.238.190,73	16.293.435,99	646.079.786,52
2078	5.809.153,54	4.782.365,02	2.173.146,91	0,00	32.562.421,24	45.327.086,71	27.164.813,44	669.257,32	27.834.070,76	17.493.015,95	663.572.802,47
2079	5.815.559,99	4.785.753,11	2.154.217,17	0,00	33.444.069,24	46.199.599,52	26.927.855,58	669.995,39	27.597.850,97	18.601.748,55	682.174.551,02
2080	5.809.481,19	4.781.492,44	2.139.080,90	0,00	34.381.597,37	47.111.651,90	26.738.547,53	669.295,07	27.407.842,60	19.703.809,30	701.878.360,32
2081	5.792.426,75	4.765.737,65	2.107.196,45	0,00	35.374.669,36	48.040.030,21	26.339.962,06	667.330,27	27.007.292,33	21.032.737,88	722.911.098,20
2082	5.797.565,96	4.768.192,59	2.083.251,78	0,00	36.434.719,35	49.083.729,68	26.040.647,58	667.922,35	26.708.569,93	22.375.159,75	745.286.257,95
2083	5.794.353,05	4.764.342,89	2.060.482,61	0,00	37.562.427,40	50.181.605,95	25.756.032,64	667.552,19	26.423.584,84	23.758.021,12	769.044.279,07
2084	5.786.455,64	4.756.312,11	2.035.297,19	0,00	38.759.831,66	51.337.896,61	25.441.214,93	666.642,35	26.107.857,28	25.230.039,33	794.274.318,39
2085	5.784.164,83	4.752.827,93	2.003.306,81	0,00	40.031.425,65	52.571.725,21	25.041.335,07	666.378,44	25.707.713,51	26.864.011,70	821.138.330,09
2086	5.791.298,94	4.756.903,80	1.977.292,21	0,00	41.385.371,84	53.910.866,78	24.716.152,65	667.200,34	25.383.352,98	28.527.513,80	849.665.843,89
2087	5.780.107,49	4.746.218,87	1.947.976,46	0,00	42.823.158,53	55.297.461,35	24.349.705,70	665.911,00	25.015.616,70	30.281.844,64	879.947.688,54
2088	5.780.815,88	4.745.298,57	1.913.162,50	0,00	44.349.363,50	56.788.640,45	23.914.531,23	665.992,61	24.580.523,85	32.208.116,61	912.155.805,15
2089	5.788.134,66	4.749.790,83	1.885.954,00	0,00	45.972.652,58	58.396.532,07	23.574.424,99	666.835,79	24.241.260,78	34.155.271,28	946.311.076,43
2090	5.786.477,00	4.747.056,61	1.853.897,34	0,00	47.694.078,25	60.081.509,21	23.173.716,81	666.644,82	23.840.361,63	36.241.147,58	982.552.224,01
2091	5.787.076,14	4.745.607,08	1.822.771,43	0,00	49.520.632,09	61.876.086,74	22.784.642,82	666.713,84	23.451.356,66	38.424.730,08	1.020.976.954,09
2092	5.788.191,91	4.745.296,70	1.790.992,25	0,00	51.457.238,49	63.781.719,35	22.387.403,16	666.842,39	23.054.245,54	40.727.473,80	1.061.704.427,90
2093	5.779.117,86	4.736.407,86	1.759.102,56	0,00	53.509.903,17	65.784.531,45	21.988.781,99	665.796,99	22.654.578,97	43.129.952,47	1.104.834.380,37
2094	5.783.026,53	4.738.514,67	1.728.448,61	0,00	55.683.652,77	67.933.642,57	21.605.607,57	666.247,30	22.271.854,87	45.661.787,70	1.150.496.168,07
2095	5.789.978,34	4.743.124,25	1.700.653,22	0,00	57.985.006,87	70.218.762,68	21.258.165,28	667.048,20	21.925.213,48	48.293.549,20	1.198.789.717,28
2096	5.784.087,47	4.737.455,31	1.671.961,06	0,00	60.419.001,75	72.612.505,59	20.899.513,21	666.369,52	21.565.882,73	51.046.622,86	1.249.836.340,13

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	287.811.881,71	284.321.386,50	755.552,28	283.565.834,22	241.074.470,30	46.829.621,79	38.598.394,13	155.646.454,38	42.031.668,54	0,00
1	287.996.629,15	284.348.570,29	755.624,52	283.592.945,78	241.229.216,84	46.859.681,89	38.623.170,57	155.746.364,38	42.046.222,97	0,00
2	288.181.376,60	284.375.754,09	755.696,76	283.620.057,33	241.383.963,38	46.889.741,98	38.647.947,02	155.846.274,38	42.060.777,40	0,00
3	288.366.124,05	284.402.937,88	755.768,99	283.647.168,89	241.538.709,93	46.919.802,08	38.672.723,46	155.946.184,38	42.075.331,82	0,00
4	288.550.871,50	284.430.121,67	755.841,23	283.674.280,44	241.693.456,47	46.949.862,18	38.697.499,90	156.046.094,38	42.089.886,25	0,00
5	288.735.618,95	284.457.305,47	755.913,47	283.701.392,00	241.848.203,01	46.979.922,28	38.722.276,35	156.146.004,38	42.104.440,68	0,00
6	288.920.366,40	284.484.489,26	755.985,71	283.728.503,55	242.002.949,55	47.009.982,37	38.747.052,79	156.245.914,39	42.118.995,10	0,00
7	289.105.113,85	284.511.673,05	756.057,95	283.755.615,11	242.157.696,09	47.040.042,47	38.771.829,23	156.345.824,39	42.133.549,53	0,00
8	289.289.861,30	284.538.856,84	756.130,18	283.782.726,66	242.312.442,63	47.070.102,57	38.796.605,68	156.445.734,39	42.148.103,96	0,00
9	289.474.608,74	284.566.040,64	756.202,42	283.809.838,22	242.467.189,18	47.100.162,67	38.821.382,12	156.545.644,39	42.162.658,39	0,00
10	289.659.356,19	284.593.224,43	756.274,66	283.836.949,77	242.621.935,72	47.130.222,76	38.846.158,57	156.645.554,39	42.177.212,81	0,00
11	289.844.103,64	284.620.408,22	756.346,90	283.864.061,33	242.776.682,26	47.160.282,86	38.870.935,01	156.745.464,39	42.191.767,24	0,00
12	290.028.851,09	284.647.592,02	756.419,13	283.891.172,88	242.931.428,80	47.190.342,96	38.895.711,45	156.845.374,39	42.206.321,67	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1° de janeiro	277.486.041,86	109.778.762,58
Custo dos juros	15.178.486,49	6.004.898,31
Custo da atualização monetária	27.918.022,99	11.044.901,56
Contribuições arrecadadas	0,00	0,00
Benefícios pagos	21.073.054,41	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	266.506.551,03	136.360.496,76
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	**(33.002.945,90)**	**9.531.934,30**

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.brasilisconsultoria.com.br

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: PALMEIRA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	**NOME**	**VALORES (R$)**
(APF)	**(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**40.253.123,32**
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	2.675.992,49
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	13.329.147,09
	TOTAL DO ATIVO	**56.258.262,90**
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**	**56.258.262,90**
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	**(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	**(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	284.321.386,50
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	755.552,28
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	17.059.283,19
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	266.506.551,03
2.2.7.2.1.04.00	**(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**55.796.302,57**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	241.074.470,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	46.829.621,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	38.598.394,13
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	19.285.957,62
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	80.564.194,19
2.2.7.2.1.05.00	**(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**0,00**
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	**(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**461.960,33**

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: PALMEIRA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	461.960,33
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	**PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL**	**0,00**
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Palmeira através da instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R$ 347.070.745,22 e foi alocado na conta contábil "Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial".	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R$ 1,00)
Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2021	25.301.505,14	21.855.573,48	3.445.931,66	74.578.607,48
2022	24.183.201,63	21.774.227,28	2.408.974,35	76.987.581,83
2023	28.931.079,50	23.417.052,84	5.514.026,66	82.501.608,49
2024	35.556.600,58	24.246.751,93	11.309.848,65	93.811.457,14
2025	36.366.294,26	25.045.368,44	11.320.925,82	105.132.382,97
2026	37.208.957,47	26.506.427,11	10.702.530,36	115.834.913,32
2027	38.032.234,27	27.770.570,53	10.261.663,74	126.096.577,07
2028	38.856.022,56	28.949.907,21	9.906.115,35	136.002.692,41
2029	39.678.403,79	30.336.376,85	9.342.026,94	145.344.719,35
2030	40.484.929,15	31.400.656,29	9.084.272,86	154.428.992,21
2031	41.285.342,48	32.149.359,97	9.135.982,51	163.564.974,72
2032	42.113.067,41	32.971.635,00	9.141.432,41	172.706.407,13
2033	42.968.721,48	34.158.423,90	8.810.297,57	181.516.704,70
2034	43.798.978,61	34.715.405,17	9.083.573,43	190.600.278,14
2035	44.389.414,62	35.964.441,21	8.424.973,41	199.025.251,54
2036	44.859.387,42	36.421.104,00	8.438.283,42	207.463.534,97
2037	45.756.817,75	36.756.916,57	8.999.901,18	216.463.436,15
2038	46.714.605,25	37.359.104,87	9.355.500,38	225.818.936,52
2039	47.678.332,68	37.824.190,38	9.854.142,30	235.673.078,82
2040	48.659.231,45	38.286.091,56	10.373.139,89	246.046.218,71
2041	49.675.341,97	38.346.976,98	11.328.364,99	257.374.583,70
2042	50.749.046,71	38.691.658,77	12.057.387,94	269.431.971,64
2043	51.843.556,17	38.734.728,75	13.108.827,42	282.540.799,06
2044	53.011.772,86	39.191.004,52	13.820.768,34	296.361.567,40
2045	54.205.599,70	39.313.834,23	14.891.765,48	311.253.332,88
2046	55.482.441,82	39.522.597,70	15.959.844,11	327.213.176,99
2047	56.776.438,70	39.542.043,31	17.234.395,39	344.447.572,38
2048	58.138.659,96	39.589.841,95	18.548.818,01	362.996.390,39
2049	59.582.169,25	39.251.050,65	20.331.118,59	383.327.508,98
2050	61.117.533,54	39.023.004,13	22.094.529,41	405.422.038,39
2051	62.744.841,03	38.668.614,44	24.076.226,59	429.498.264,98
2052	64.505.470,75	38.501.769,58	26.003.701,18	455.501.966,16
2053	66.333.202,21	37.929.415,99	28.403.786,22	483.905.752,38
2054	68.332.698,38	37.602.525,43	30.730.172,95	514.635.925,33

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2055	37.605.431,82	37.018.452,13	586.979,69	515.222.905,02
2056	37.625.812,30	36.454.224,72	1.171.587,59	516.394.492,60
2057	37.677.945,80	36.173.775,01	1.504.170,79	517.898.663,39
2058	37.745.340,90	35.918.090,74	1.827.250,17	519.725.913,56
2059	37.805.856,91	35.546.826,01	2.259.030,90	521.984.944,46
2060	37.889.174,56	35.077.355,75	2.811.818,80	524.796.763,26
2061	38.013.917,57	34.777.986,37	3.235.931,19	528.032.694,45
2062	38.131.503,11	34.412.368,76	3.719.134,35	531.751.828,80
2063	38.274.264,39	33.942.839,51	4.331.424,89	536.083.253,69
2064	38.462.500,44	33.497.905,32	4.964.595,12	541.047.848,80
2065	38.671.526,83	32.991.253,74	5.680.273,09	546.728.121,89
2066	38.933.900,33	32.561.198,73	6.372.701,60	553.100.823,49
2067	39.208.879,06	31.986.528,01	7.222.351,05	560.323.174,54
2068	39.550.549,00	31.520.220,23	8.030.328,78	568.353.503,32
2069	39.916.892,46	31.142.731,98	8.774.160,48	577.127.663,80
2070	40.318.923,56	30.682.325,25	9.636.598,31	586.764.262,11
2071	40.766.691,90	30.196.399,07	10.570.292,83	597.334.554,93
2072	41.274.205,32	29.757.744,33	11.516.460,99	608.851.015,92
2073	41.842.138,65	29.444.634,42	12.397.504,23	621.248.520,15
2074	42.435.389,50	29.086.704,78	13.348.684,73	634.597.204,88
2075	43.085.168,62	28.770.936,47	14.314.232,16	648.911.437,04
2076	43.805.964,55	28.605.566,89	15.200.397,65	664.111.834,69
2077	44.531.626,72	28.238.190,73	16.293.435,99	680.405.270,68
2078	45.327.086,71	27.834.070,76	17.493.015,95	697.898.286,63
2079	46.199.599,52	27.597.850,97	18.601.748,55	716.500.035,18
2080	47.111.651,90	27.407.842,60	19.703.809,30	736.203.844,48
2081	48.040.030,21	27.007.292,33	21.032.737,88	757.236.582,36
2082	49.083.729,68	26.708.569,93	22.375.159,75	779.611.742,11
2083	50.181.605,95	26.423.584,84	23.758.021,12	803.369.763,23
2084	51.337.896,61	26.107.857,28	25.230.039,33	828.599.802,55
2085	52.571.725,21	25.707.713,51	26.864.011,70	855.463.814,25
2086	53.910.866,78	25.383.352,98	28.527.513,80	883.991.328,05
2087	55.297.461,35	25.015.616,70	30.281.844,64	914.273.172,70
2088	56.788.640,45	24.580.523,85	32.208.116,61	946.481.289,31
2089	58.396.532,07	24.241.260,78	34.155.271,28	980.636.560,59
2090	60.081.509,21	23.840.361,63	36.241.147,58	1.016.877.708,17
2091	61.876.086,74	23.451.356,66	38.424.730,08	1.055.302.438,25
2092	63.781.719,35	23.054.245,54	40.727.473,80	1.096.029.912,06
2093	65.784.531,45	22.654.578,97	43.129.952,47	1.139.159.864,53
2094	67.933.642,57	22.271.854,87	45.661.787,70	1.184.821.652,23
2095	70.218.762,68	21.925.213,48	48.293.549,20	1.233.115.201,44
2096	72.612.505,59	21.565.882,73	51.046.622,86	1.284.161.824,29

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2019	778		300		61	
2020	959	23,26%	341	13,67%	74	21,31%
2021	787	-17,94%	371	8,80%	69	-6,76%
2022	737	-6,35%	397	7,01%	67	-2,90%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2019	2.394.341,68		915.246,00		89.142,96	
2020	2.749.663,98	14,84%	1.112.338,59	21,53%	127.805,40	43,37%
2021	2.581.958,12	-6,10%	1.376.298,70	23,73%	129.083,82	1,00%
2022	2.583.926,48	0,08%	1.488.623,76	8,16%	132.380,40	2,55%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2019	3.077,56		3.050,82		1.461,36	
2020	2.867,22	-6,83%	3.261,99	6,92%	1.727,10	18,18%
2021	3.280,76	14,42%	3.709,70	13,73%	1.870,78	8,32%
2022	3.506,01	6,87%	3.749,68	1,08%	1.975,83	5,62%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2022 com a de 2021, tem-se que os ativos obtiveram variação de -6,35%, os aposentados de 7,01% e os pensionistas de -2,90%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 6,87%, os aposentados de 1,08% e os pensionistas de 5,62%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2019	2020	2021	2022
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R$ 183.392.991,66	R$ 233.313.652,00	R$ 305.087.343,91	R$ 283.565.834,22
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R$ 123.731.824,05	R$ 106.530.417,95	R$ 129.228.578,96	R$ 155.646.454,38
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**R$ 307.124.815,71**	**R$ 339.844.069,95**	**R$ 434.315.922,87**	**R$ 439.212.288,60**
(+) Ativo Líquido do Plano	R$ 72.638.081,19	R$ 75.451.548,61	R$ 70.236.897,34	R$ 40.253.123,32
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.005.139,58
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R$ 37.456.549,12	R$ 41.566.277,86	R$ 47.051.118,43	R$ 36.345.240,81
Resultado Técnico Atuarial	**R$ (197.030.185,40)**	**R$ (222.826.243,48)**	**R$ (317.027.907,10)**	**R$ (346.608.784,89)**

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do RPPS-Palmeira para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,82 anos**.

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010635	0,012426	0,000000
1	0,000710	0,000861	0,000000
2	0,000446	0,000570	0,000000
3	0,000334	0,000441	0,000000
4	0,000270	0,000367	0,000000
5	0,000229	0,000318	0,000000
6	0,000202	0,000284	0,000000
7	0,000183	0,000261	0,000000
8	0,000171	0,000247	0,000000
9	0,000165	0,000241	0,000000
10	0,000167	0,000247	0,000000
11	0,000178	0,000267	0,000000
12	0,000212	0,000307	0,000000
13	0,000253	0,000379	0,000000
14	0,000290	0,000500	0,000000
15	0,000330	0,000986	0,000575
16	0,000376	0,001260	0,000573
17	0,000413	0,001509	0,000572
18	0,000435	0,001712	0,000570
19	0,000447	0,001876	0,000569
20	0,000457	0,002039	0,000569
21	0,000472	0,002197	0,000569
22	0,000487	0,002300	0,000569
23	0,000506	0,002334	0,000570
24	0,000527	0,002317	0,000572
25	0,000550	0,002275	0,000575
26	0,000575	0,002240	0,000579
27	0,000604	0,002221	0,000583
28	0,000640	0,002232	0,000589
29	0,000681	0,002268	0,000596
30	0,000728	0,002309	0,000605
31	0,000779	0,002348	0,000615
32	0,000830	0,002396	0,000628
33	0,000880	0,002456	0,000643
34	0,000932	0,002527	0,000660
35	0,000990	0,002612	0,000681
36	0,001058	0,002711	0,000704
37	0,001137	0,002822	0,000732
38	0,001229	0,002947	0,000764
39	0,001333	0,003088	0,000801
40	0,001448	0,003246	0,000844
41	0,001574	0,003426	0,000893
42	0,001719	0,003634	0,000949
43	0,001884	0,003871	0,001014
44	0,002067	0,004139	0,001088
45	0,002268	0,004433	0,001174

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002481	0,004754	0,001271
47	0,002701	0,005105	0,001383
48	0,002925	0,005488	0,001511
49	0,003157	0,005905	0,001657
50	0,003409	0,006354	0,001823
51	0,003682	0,006837	0,002014
52	0,003973	0,007356	0,002231
53	0,004282	0,007912	0,002479
54	0,004614	0,008507	0,002762
55	0,004978	0,009151	0,003089
56	0,005377	0,009840	0,003452
57	0,005808	0,010562	0,003872
58	0,006273	0,011314	0,004350
59	0,006779	0,012109	0,004895
60	0,007335	0,012965	0,005516
61	0,007955	0,013904	0,006223
62	0,008648	0,014935	0,007029
63	0,009427	0,016074	0,007947
64	0,010296	0,017330	0,008993
65	0,011247	0,018675	0,010183
66	0,012292	0,020143	0,011542
67	0,013461	0,021815	0,013087
68	0,014773	0,023736	0,014847
69	0,016229	0,025895	0,016852
70	0,017806	0,028230	0,019135
71	0,019520	0,030728	0,021734
72	0,021429	0,033459	0,024695
73	0,023565	0,036448	0,028066
74	0,025929	0,039704	0,031904
75	0,028470	0,043212	0,036275
76	0,031210	0,046987	0,041252
77	0,034246	0,051089	0,046919
78	0,037633	0,055558	0,055371
79	0,041376	0,060423	0,060718
80	0,045446	0,064707	0,069084
81	0,049673	0,069244	0,078608
82	0,054081	0,074071	0,089453
83	0,058696	0,079227	0,101800
84	0,063550	0,084762	0,115899
85	0,068679	0,090735	0,131865
86	0,074124	0,097214	0,190090
87	0,079933	0,104283	0,170840
88	0,086165	0,112047	0,194465
89	0,092889	0,120630	0,221363
90	0,100187	0,130191	0,251988
91	0,108161	0,140930	0,000000

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,116937	0,153100	0,000000
93	0,126667	0,167035	0,000000
94	0,137550	0,183170	0,000000
95	0,149833	0,202091	0,000000
96	0,163840	0,224602	0,000000
97	0,179998	0,251825	0,000000
98	0,198877	0,285358	0,000000
99	0,221256	0,327534	0,000000
100	0,248224	0,381789	0,000000
101	0,281330	0,453156	0,000000
102	0,322823	0,548475	0,000000
103	0,376024	0,674234	0,000000

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,445801	0,824382	0,000000
105	0,538851	0,951547	0,000000
106	0,661938	0,996961	0,000000
107	0,811089	0,999990	0,000000
108	0,943363	1,000000	0,000000
109	0,995762	1,000000	0,000000
110	0,999981	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000